



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 68 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

DATA DA ABERTURA: 16 de setembro de 2020.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

RECURSOS:

3.3.90.30.10.00.00	Material odontológico		
3.3.90.30.25.00.00	Material para manutenção de bens moveis		
4.4.90.30.26.00.00	Material elétrico e eletrônico		
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	Secretaria de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Secretaria de Saúde
(394) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0494	Secretaria de Saúde
(395) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Secretaria de Saúde
(335) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	Secretaria de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Secretaria de Saúde

CRITÉRIO: Menor preço por Item

4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		

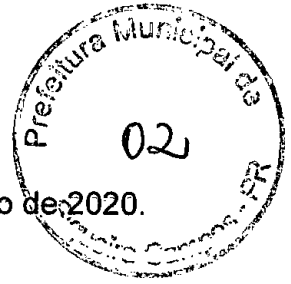


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 09.353.968/0001-76
Rua Pernambuco 179 Centro
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

Siqueira Campos, 15 de Julho de 2020.



Ao setor de Licitação / Compras:

Venho por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório – Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e em reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das unidades básicas de saúde de nosso município.

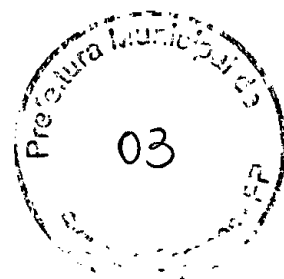
Saliento que de acordo com os orçamentos em anexo, que as quantidades sejam reduzidas pela metade.

Para tal contratação devem ser utilizados recursos das seguintes fontes:

1494 – Bloco custeio as ações e serviços de saúde
0494 - Bloco custeio as ações e serviços de saúde Estadual
1303 – Receita Vinculada

Atenciosamente

Elisandra Cristina Galvão
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social



ORÇAMENTO
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Razão social: Emerson de Paula Petrini Eireli

CNPJ: 01.318.721/0001-07

Endereço: Rua José Araujo nº 110 –Vila Rica – Santo Antônio da Platina – PR – CEP: 86430-000

Telefone: (43) 3534-1779

Endereço eletrônico (e-mail) para contato: agiled700@hotmail.com

Validade da proposta: 90 (trinta) dias.

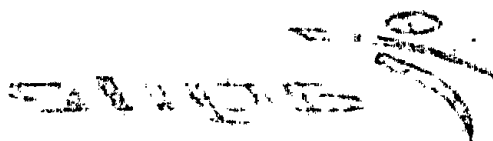
LOTE 1						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPELHO MULTIFACETADO DO REFLETOR.	UN	8	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 241,12	R\$ 1.928,99
2	LÂMPADA 12X55 PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 39,01	R\$ 1.170,39
3	PROTETOR CABEÇOTE DE REFLETOR,	UN	8	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 138,15	R\$ 1.105,21
4	FLIAÇÃO COMPLETA DE REFLETOR ODONTOLÓGICO.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 58,34	R\$ 875,16
5	CABEÇOTE REFLETOR.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 328,78	R\$ 1.643,92
6	SERINGA TRIPLICE	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 172,61	R\$ 2.589,21
7	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 177,02	R\$ 5.310,63
8	VÁLVULA REGULADORA SPRAY PARA EQUIPO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 206,17	R\$ 6.185,01
9	VÁLVULA METÁLICA PARA EQUIPO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 131,16	R\$ 3.934,71
10	MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO.	UN	70	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 28,09	R\$ 1.966,51
11	MANGUEIRA SILICONE PARA EQUIPO.	UN	120	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 27,44	R\$ 3.293,16
12	CONJUNTO DE SUPORTE PARA PONTAS DO EQUIPO.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 156,90	R\$ 2.353,46
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 500ML PARA KART ODONTOLÓGICO OU EQUIPO ACOPLADO.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 76,62	R\$ 1.149,33
14	SUPORTE PARA SUGADOR	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 100,97	R\$ 1.514,57
15	PONTA DO SUGADOR.	UN	20	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 58,88	R\$ 1.177,54
16	MANGUEIRA DO SUGADOR.	UN	120	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 15,55	R\$ 1.865,76
17	CUBA PARA CUSPIDEIRA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 161,77	R\$ 808,86
18	REGISTRO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 72,84	R\$ 1.092,59
19	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA COM TAMPA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 92,16	R\$ 921,57
20	ABAFADOR PARA SUGADOR.	UN	25	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 40,52	R\$ 1.013,03
21	SUCTORES PARA SUGADOR.	UN	25	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 68,58	R\$ 1.714,38
22	FILTRO SEPARADO DE DETRITOS DO SUGADOR.	UN	20	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 50,01	R\$ 1.000,22
23	PLACA CENTRAL DA CADEIRA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 863,08	R\$ 8.630,83
24	PEDAL COMANDO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 460,23	R\$ 4.602,26
25	MOTO REDUTOR ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$1.326,46	R\$ 6.632,28
26	MOTO REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$1.326,46	R\$ 6.632,28

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SUPRIMENTOS - ASSISTENCIA TÉCNICA

Emerson de Paula Petrini Eireli - CNPJ : 01.318.721/0001-07

Rua José Araujo nº 110 Vila Rica – 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR

(43)3534-1779 (43) 999841989 – agiled700@hotmail.com



ORÇAMENTO
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

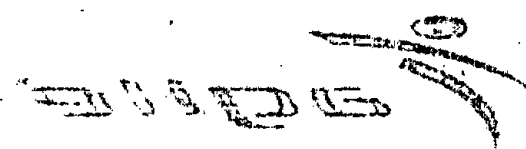
Razão social: Emerson de Paula Petini Eireli
 CNPJ: 01.318.751/0001-07
 Endereço: Rua José Araújo n. 110 - Vila Rica - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000
 Telefone: (43) 3534-1779
 Endereço eletrônico (e-mail) para contato: agiled700@hotmail.com
 Validade da proposta: 90 (trinta) dias.

Item	Descrição	Unid.	Qtdm	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPELHO MULTIFACETADO DO REFLETOR	UN	5	R\$ 241,12	R\$ 1.205,60
2	LÂMPADA 12KVS PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	30	R\$ 39,01	R\$ 1.170,30
3	PROTECTOR CABRUTE DE REFLETOR	UN	8	R\$ 138,12	R\$ 1.104,96
4	FIÇÃO COMPLETA DE REFLETOR ODONTOLÓGICO	UN	12	R\$ 22,34	R\$ 268,08
5	CABECOTE REFLETOR	UN	2	R\$ 328,78	R\$ 657,56
6	SERINGA TRIPICE	UN	12	R\$ 172,61	R\$ 2.071,32
7	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO	UN	30	R\$ 173,02	R\$ 5.190,60
8	VÁLVULA REGULADORA PARA EQUIPO	UN	30	R\$ 208,17	R\$ 6.245,10
9	VÁLVULA METÁLICA PARA EQUIPO	UN	30	R\$ 131,16	R\$ 3.934,80
10	MANGUEIRA TRIPLO PARA EQUIPO	UN	70	R\$ 28,09	R\$ 1.966,30
11	MANGUEIRA SILICONE PARA EQUIPO	UN	120	R\$ 27,44	R\$ 3.292,80
12	CONJUNTO DE SUPORTE PARA PONTAS DO EQUIPO	UN	12	R\$ 158,30	R\$ 1.900,40
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 200ML PARA CARTA ODONTOLÓGICO DO EQUIPO ACRILODO	UN	22	R\$ 78,61	R\$ 1.727,62
14	SUPORTE PARA SUGADOR	UN	12	R\$ 100,97	R\$ 1.211,64
15	PONTO DO SUGADOR	UN	20	R\$ 88,83	R\$ 1.776,60
16	MANGUEIRA DO SUGADOR	UN	120	R\$ 12,28	R\$ 1.473,60
17	CURVA PARA CUSPIDEIRA	UN	2	R\$ 181,71	R\$ 363,42
18	REGISTRO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA	UN	12	R\$ 75,84	R\$ 910,08
19	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA COM TAMPA	UN	10	R\$ 22,16	R\$ 221,60
20	AFIADOR PARA SUGADOR	UN	22	R\$ 40,22	R\$ 884,84
21	SUCTORES PARA SUGADOR	UN	22	R\$ 68,22	R\$ 1.500,84
22	FILTRO SEPARADO DE DETRITOS DO SUGADOR	UN	20	R\$ 20,01	R\$ 400,20
23	PLACA CENTRAL DA CADEIRA	UN	10	R\$ 63,08	R\$ 630,80
24	PIEDAL COMANDO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R\$ 402,23	R\$ 4.022,30
25	MOTO REDUTOR ENCOXTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	R\$ 1.358,48	R\$ 2.716,96
26	MOTO REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	R\$ 1.358,48	R\$ 2.716,96

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - SUPRIMENTOS - ASSISTENCIA TÉCNICA
 Emerson de Paula Petini Eireli - CNPJ: 01.318.751/0001-07
 Rua José Araújo n. 110 Vila Rica - 86430-000 - Santo Antônio da Platina - PR
 (43)3534-1779 - agiled700@hotmail.com

27	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 741,16	R\$ 3.705,78
28	SUORTE BRAÇO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 81,07	R\$ 810,68
29	CABECEIRA STANDART PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 366,86	R\$ 3.668,60
30	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 570,78	R\$ 5.707,78
31	ESTOFAMENTO MOCHO ODONTOLÓGICO.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 107,28	R\$ 536,38
32	RODIZIOS PARA MOCHO ODONTOLOGICO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 33,57	R\$ 1.006,98
33	MICRO SWIFT PARA PEDAL	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 79,31	R\$ 793,13
34	BLOCO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 896,71	R\$ 1.793,43
35	PISTÃO ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 873,86	R\$ 1.747,72
36	PISTÃO ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 479,38	R\$ 958,75
37	EMBOLOS VS 24 PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	4	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 57,28	R\$ 229,11
38	BOBINAS (VÁLVULAS SOLENOIDES) PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	6	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 103,87	R\$ 623,22
39	INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 26,44	R\$ 396,63
40	MANGUEIRA VACUOFLEX 1 1/2 PARA EQUIPO	UN	100	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 35,28	R\$ 3.528,20
41	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. CADEIRA ODONTOLÓGICA.	H	800	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 135,16	R\$ 108.128,80
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE					R\$ 204.747,01	

LOTE 2						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ENCAIXE TRASEIRO DO CONTRA-ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 79,56	R\$ 1.591,20
2	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA-ÂNGULO.	UN	5	Kavo e Dabi	R\$ 315,46	R\$ 1.577,29
3	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	80	Kavo e Dabi	R\$ 60,27	R\$ 4.821,44
4	ROTORES PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 172,19	R\$ 3.443,70
5	TAMPA CABEÇA DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 47,00	R\$ 939,90
6	JUNTA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 9,96	R\$ 199,16
7	TAMPA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 37,83	R\$ 756,60
8	PORCA TAMPA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 31,68	R\$ 633,62
9	GUARNIÇÃO DE 2 FUROS PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 12,45	R\$ 249,08
10	CABEÇA COMPLETA PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	5	Kavo e Dabi	R\$ 601,03	R\$ 3.005,15
11	SACA BROCAS.	UN	10	Kavo e Dabi	R\$ 93,57	R\$ 935,74
12	ROLAMENTO PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UN	50	Kavo e Dabi	R\$ 69,67	R\$ 3.483,35
13	PALHETAS E MOLAS PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UN	80	Kavo e Dabi	R\$ 17,12	R\$ 1.369,68
14	TAMPA TRASEIRA DA BAIXA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 64,18	R\$ 1.283,62
15	ROTOR BAIXA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 102,75	R\$ 2.055,04
16	ENGRENAGEM CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 146,04	R\$ 2.920,84
17	ENGRENAGEM COMPLETA CORPO DO CONTRA ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 94,08	R\$ 1.881,62
18	TRAVA BROCAS DO CONTRA ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 33,18	R\$ 663,52
19	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO E MICRO-MOTOR.	H	300	Kavo e Dabi	R\$ 135,16	R\$ 40.548,30
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE					R\$ 72.358,85	



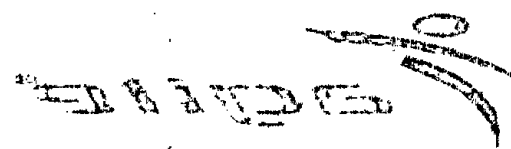
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor	Valor Total
27	ESTORNO PARA CABEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	R\$ 1.111,16	R\$ 2.222,32
28	SUORTE BRAÇO PARA CABEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R\$ 81,07	R\$ 810,70
29	CABEIRA STANDARD PARA CABEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	UN	10	R\$ 366,86	R\$ 3.668,60
30	TRANSFORMADOR PARA CABEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	R\$ 270,78	R\$ 2.707,78
31	ESTORNO MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	2	R\$ 107,38	R\$ 214,76
32	RODÍZIOS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	30	R\$ 33,27	R\$ 998,10
33	MICRO SWIFT PARA PEDAL	UN	10	R\$ 70,31	R\$ 703,10
34	SECO HIDRÁULICO PARA CABEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	R\$ 692,71	R\$ 1.385,42
35	PISÃO ASSENTO PARA CABEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	R\$ 873,36	R\$ 1.746,72
36	PISÃO ENCOSTO PARA CABEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	R\$ 470,38	R\$ 940,76
37	EMBOLOS V2 PARA CABEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	R\$ 27,28	R\$ 109,12
38	ROBINS (VÁLVULAS SOLENÓIDES) PARA CABEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	R\$ 103,27	R\$ 619,62
39	INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA PARA CABEIRA ODONTOLÓGICA	UN	12	R\$ 26,44	R\$ 317,28
40	MANEIRA VACUOFLEX 1 1/2 PARALELO	UN	100	R\$ 32,23	R\$ 3.223,00
41	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CABEIRA ODONTOLÓGICA	H	800	R\$ 132,16	R\$ 105.728,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE				R\$ 504.747,01	

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor	Valor Total
1	ENCAIXE TRASEIRO DO CONTRA-ÂNGULO	UN	20	R\$ 79,20	R\$ 1.584,00
2	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	2	R\$ 312,46	R\$ 624,92
3	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	80	R\$ 60,27	R\$ 4.821,60
4	ROTOR PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	R\$ 172,19	R\$ 3.443,70
5	TAMPA CABEÇA DE ALTA ROTAÇÃO	UN	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
6	LISTA SPRAY DE ALTA ROTAÇÃO	UN	20	R\$ 9,98	R\$ 199,60
7	TAMPA SPRAY DE ALTA ROTAÇÃO	UN	20	R\$ 37,81	R\$ 756,20
8	FORÇA TAMPA SPRAY DE ALTA ROTAÇÃO	UN	20	R\$ 31,83	R\$ 636,60
9	GUARNIÇÃO DE 2 BROS PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	R\$ 12,47	R\$ 249,40
10	CABEÇA COMPLETA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	2	R\$ 601,03	R\$ 1.202,06
11	SACA BROCAS	UN	10	R\$ 32,27	R\$ 322,70
12	ROLAMENTO PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	20	R\$ 69,67	R\$ 1.393,40
13	PALETAS E MOLAS PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	80	R\$ 17,12	R\$ 1.369,60
14	TAMPA TRASEIRA DE BAIXA ROTAÇÃO	UN	20	R\$ 64,78	R\$ 1.295,60
15	ROTOR BAIXA ROTAÇÃO	UN	20	R\$ 102,72	R\$ 2.054,40
16	ENGRANAGEM CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO	UN	20	R\$ 140,04	R\$ 2.800,80
17	ENGRANAGEM COMPLETA CORPO DO CONTRA-ÂNGULO	UN	20	R\$ 94,08	R\$ 1.881,60
18	TRAVA BROCAS DO CONTRA-ÂNGULO	UN	20	R\$ 33,18	R\$ 663,60
19	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO E MICRO-MOTOR	H	300	R\$ 132,16	R\$ 39.648,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE				R\$ 75.328,22	

LOTE 3						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR.	UN	15	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 59,49	R\$ 892,32
2	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA SENSÍVEL FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 306,92	R\$ 3.069,17
3	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 244,82	R\$ 1.958,53
4	PROTETOR OCULAR COR LARANJA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 39,25	R\$ 392,47
5	CABO DE ENERGIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 179,19	R\$ 895,96
6	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 830,12	R\$ 8.301,15
7	BATERIA DE LÍTIO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 263,72	R\$ 527,44
8	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOPOLIMERIZADOR.	H	300	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 139,80	R\$ 41.940,60
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 57.977,63	

LOTE 5						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAVE PARA PONTAS DE ULTRASSOM.	UN	10	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 74,23	R\$ 742,30
2	PEDAL COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 123,10	R\$ 984,78
3	CABO TRANSDUTOR PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 880,97	R\$ 7.047,77
4	PLACA COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 741,00	R\$ 5.928,00
5	RESERVATÓRIO PARA PÓ DE BICARBONATO COM TAMPA PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 215,37	R\$ 1.722,97
6	MANGUEIRA JATO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 129,22	R\$ 1.033,76
7	BLOCO HIDRÁULICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM .	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 542,06	R\$ 4.336,49
8	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 264,60	R\$ 2.116,82
9	PONTA TIPS ROSCA EXTERNA PARA ULTRASSOM MODELOS VARIADOS.	UN	30	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 173,36	R\$ 5.200,65
10	PONTA TIPS ROSCA INTERNA PARA ULTRASSOM MODELOS VARIADOS.	UN	30	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 165,74	R\$ 4.972,11
11	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	H	400	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 139,80	R\$ 55.920,80
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 90.006,44	

LOTE 6						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPARADOR PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 353,02	R\$ 1.765,08
2	CIRCUITO ELÉTRICO PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 947,45	R\$ 4.737,27



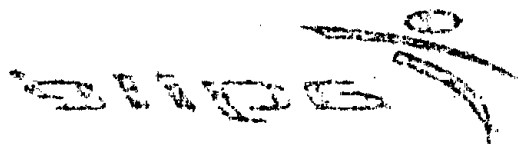
LOTE 3						
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR.	UN	15	Schuster, Kondatech, Dabi	R\$ 20,48	R\$ 307,20
2	FONTEIRA DE FIBRA ÓPTICA SENSÍVEL FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondatech, Dabi	R\$ 308,33	R\$ 3.083,30
3	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR.	UN	8	Schuster, Kondatech, Dabi	R\$ 244,82	R\$ 1.958,56
4	PROTECTOR OCULAR COM LAMINA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondatech, Dabi	R\$ 38,92	R\$ 389,20
5	CABO DE ENERGIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	Schuster, Kondatech, Dabi	R\$ 120,10	R\$ 240,20
6	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondatech, Dabi	R\$ 830,12	R\$ 8.301,20
7	BATERIA DE LITIO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	Schuster, Kondatech, Dabi	R\$ 263,72	R\$ 527,44
8	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOPOLIMERIZADOR.	H	300	Schuster, Kondatech, Dabi	R\$ 138,80	R\$ 41.740,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 51.975,92	

LOTE 2						
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAVE PARA PONTAS DE ULTRASSOM.	UN	10	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 24,30	R\$ 243,00
2	PEDAL COMANDO PARA APARELHO DE PROLAXIA E ULTRASSOM	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 12,10	R\$ 96,80
3	CABO TRANSUTOR PARA APARELHO DE PROLAXIA E ULTRASSOM	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 80,91	R\$ 647,28
4	PLACA COMANDO PARA APARELHO DE PROLAXIA E ULTRASSOM.	UN	2	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 241,00	R\$ 482,00
5	RESERVATÓRIO PARA PÓ DE BICARBONATO COM TAMPA PARA APARELHO DE PROLAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 212,33	R\$ 1.702,64
6	MANGUEIRA INTA BICARBONATO PARA APARELHO DE PROLAXIA E ULTRASSOM.	UN	2	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 128,22	R\$ 256,44
7	BLOCO HIDRÁULICO PARA APARELHO DE PROLAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 242,08	R\$ 1.936,64
8	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA APARELHO DE PROLAXIA E ULTRASSOM	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 284,80	R\$ 2.278,40
9	PONTA TIPS ROSCA EXTERNA PARA ULTRASSOM MODELOS VARIADOS	UN	30	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 123,38	R\$ 3.701,40
10	PONTA TIPS ROSCA INTERNA PARA ULTRASSOM MODELOS VARIADOS	UN	30	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 162,74	R\$ 4.882,20
11	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE PROLAXIA E ULTRASSOM	H	100	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 138,80	R\$ 13.880,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 30.006,44	

LOTE 1						
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPARADOR PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	2	Proctor, Dabi	R\$ 327,02	R\$ 654,04
2	CIRCUITO ELÉTRICO PARA RX ODONTOLÓGICO	UN	2	Proctor, Dabi	R\$ 94,78	R\$ 189,56

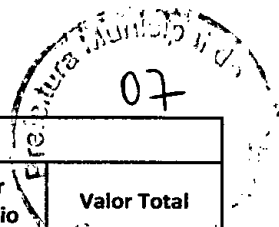
3	PORTA FUSÍVEL PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	10	Procion, Dabi	R\$ 15,82	R\$ 158,21
4	AMPOLA RAIOS X PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 2.534,78	R\$ 12.673,90
5	JOGO DE FIAÇÃO PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 144,43	R\$ 722,15
6	RODÍZIOS PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	20	Procion, Dabi	R\$ 32,57	R\$ 651,30
7	TUBO DIRECIONAL PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 252,07	R\$ 1.260,35
8	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 47,32	R\$ 236,60
9	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE RAIOS X	H	300	Procion, Dabi	R\$ 135,16	R\$ 40.548,30
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 62.753,15	

LOTE 7						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 1.118,95	R\$ 8.951,59
2	KIT VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 599,38	R\$ 4.795,02
3	TERMOSTATO AUTOCLAVE,	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 201,33	R\$ 1.610,65
4	RESISTÊNCIAS AUTOCLAVE.	UN	20	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 538,08	R\$ 10.761,66
5	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE .	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 19,84	R\$ 158,70
6	PINO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 27,04	R\$ 216,32
7	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 98,02	R\$ 784,16
8	KIT CABO ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 66,83	R\$ 534,66
9	TECLADO TIPO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 259,78	R\$ 2.078,23
10	FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE.	UN	20	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 3,30	R\$ 66,04
11	CIRCUITO DISPLAY PARA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 309,93	R\$ 1.549,67
12	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE VAPOR DA AUTOCLAVE.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 12,75	R\$ 102,02
13	MANGUEIRA DE SILICONE LEITOSO PARA AUTOCLAVE, COM 1 METRO.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 22,28	R\$ 178,26
14	PLACA ELETRÔNICA PARA AUTOCLAVE.	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 166,04	R\$ 830,18
15	PRESSOSTATO PARA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 212,86	R\$ 1.064,31
16	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	58	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 211,52	R\$ 12.268,33
17	MICRO SWITCH PARA PORTA DA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 84,47	R\$ 422,37
18	KIT FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 118,99	R\$ 594,95
19	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVE.	H	400	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 135,16	R\$ 54.064,40
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 101.031,53	



2	PORTA FUSIVEL PARA RX ODONTOLÓGICO	UN	10	Procion, Dabi	R\$ 12,81	R\$ 128,10
4	AMPLIA RAIX PARA RX ODONTOLÓGICO	UN	2	Procion, Dabi	R\$ 52,34,78	R\$ 104,69,56
5	LOGO DE FAÇÃO PARA RX ODONTOLÓGICO	UN	2	Procion, Dabi	R\$ 14,43	R\$ 28,86
6	RODÍZIOS PARA RX ODONTOLÓGICO	UN	20	Procion, Dabi	R\$ 52,57	R\$ 1.051,40
7	TUBO DIRECIONAL PARA RX ODONTOLÓGICO	UN	2	Procion, Dabi	R\$ 182,07	R\$ 364,14
8	CHAVE LIGADORA PARA RX ODONTOLÓGICO	UN	2	Procion, Dabi	R\$ 47,32	R\$ 94,64
9	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE RAIX	H	300	Procion, Dabi	R\$ 132,16	R\$ 39.648,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 52.252,75	

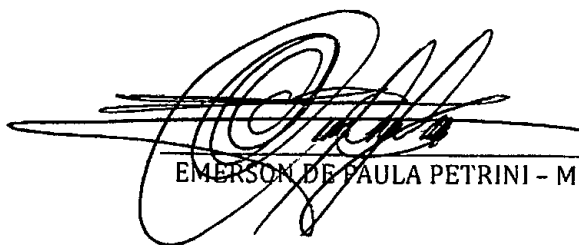
Item	Descrição	Unid.	Qtds	Marcas	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT CIRCUITO ELÉTRICO PARA AUTOCLAVE	UN	8	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 118,92	R\$ 951,36
2	KIT VÁLVULA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE	UN	8	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 223,38	R\$ 1.787,04
3	TERMOSTATO AUTOCLAVE	UN	8	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 201,32	R\$ 1.610,56
4	RESISTÊNCIAS AUTOCLAVE	UN	10	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 238,08	R\$ 2.380,80
5	PORTA FUSIVEL PARA AUTOCLAVE	UN	8	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 22,84	R\$ 182,72
6	PINO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE	UN	8	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 27,04	R\$ 216,32
7	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	8	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 98,02	R\$ 784,16
8	KIT CABO ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE	UN	8	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 66,52	R\$ 532,16
9	TECADO TIPO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE	UN	8	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 258,78	R\$ 2.070,24
10	FUSIVEL PARA AUTOCLAVE	UN	20	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 3,30	R\$ 66,00
11	CARILITO DIGITAL PARA AUTOCLAVE	UN	2	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 302,92	R\$ 605,84
12	MANUEIRA PARA SAÍDA DE VAPOR DA AUTOCLAVE	UN	8	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 12,72	R\$ 101,76
13	MANGUEIRA DE SILICONE ELÉTRICO PARA AUTOCLAVE COM 1 METRO	UN	2	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 22,28	R\$ 44,56
14	PLACA ELÉTRICA PARA AUTOCLAVE	UN	2	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 186,04	R\$ 372,08
15	PRESSOSTATO PARA AUTOCLAVE	UN	2	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 212,82	R\$ 425,64
16	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	28	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 111,22	R\$ 3.114,16
17	MICRO SWITCH PARA PORTA DA AUTOCLAVE	UN	2	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 84,17	R\$ 168,34
18	KIT FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	2	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 118,92	R\$ 237,84
19	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVE	H	400	Crístofol, Digital e Stermax	R\$ 132,16	R\$ 52.864,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 101.631,23	



LOTE 8						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RESISTÊNCIAS PARA SELADORA.	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 77,57	R\$ 775,71
2	FITA UNIVERSAL PARA SELADORA	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 22,14	R\$ 221,39
3	TEMPORIZADOR PARA SELADORA.	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 341,24	R\$ 3.412,37
4	LAMINAS PARA SELADORA.	UN	15	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 85,15	R\$ 1.277,25
5	CABO ALIMENTAÇÃO PARA SELADORA	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 135,63	R\$ 1.356,29
6	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR DE ÁGUA	UN	30	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 34,83	R\$ 1.044,81
7	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: SELADORA.	H	200	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 145,43	R\$ 29.086,20
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 37.174,02	

LOTE 9						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAXIMBO PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 154,86	R\$ 309,71
2	TAMPA PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 108,08	R\$ 216,16
3	MOTOR PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 66,11	R\$ 132,21
4	ROLAMENTOS PARA AMALGAMADOR.	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 42,09	R\$ 420,94
5	DOSADOR PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 52,10	R\$ 104,21
6	PINÇAS PARA SEGURAR CÁPSULAS PARA AMALGAMADOR.	UN	12	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 88,95	R\$ 1.067,35
7	TRANSFORMADORES 12V PARA AMALGAMADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 233,34	R\$ 1.866,70
8	PLACA COMANDO PARA AMALGAMADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 165,36	R\$ 1.322,88
9	JOGO FIAÇÃO PARA AMALGAMADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 53,30	R\$ 426,40
10	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: AMALGAMADOR.	H	300	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 135,16	R\$ 40.548,30
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 46.414,86	

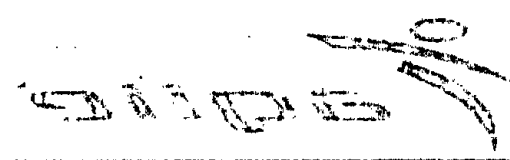
Santo Antônio da Platina, 18 de Junho de 2020.



01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME CNPJ: 01.318.721/0001-07
Vila Rica - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



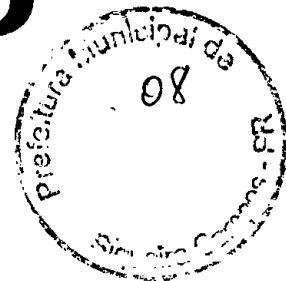
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RESISTÊNCIAS PARA SELADORA	UN	10	Cristofoli Ecol. Agri	R\$ 17,27	R\$ 172,71
2	FITA UNIVERSAL PARA SELADORA	UN	10	Cristofoli Ecol. Agri	R\$ 22,14	R\$ 221,39
3	TEMPORIZADOR PARA SELADORA	UN	10	Cristofoli Ecol. Agri	R\$ 341,24	R\$ 3.412,37
4	LAMINAS PARA SELADORA	UN	12	Cristofoli Ecol. Agri	R\$ 82,12	R\$ 1.227,22
5	CABO ALIMENTAÇÃO PARA SELADORA	UN	10	Cristofoli Ecol. Agri	R\$ 132,63	R\$ 1.326,29
6	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR DE ÁGUA	UN	30	Cristofoli Ecol. Agri	R\$ 37,83	R\$ 1.044,81
7	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS SELADORA	H	300	Cristofoli Ecol. Agri	R\$ 102,43	R\$ 29.828,90
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 37.174,03

Item	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAXIMO PARA AMALGAMADOR	UN	2	Schuster Kondentech Dabi	R\$ 154,86	R\$ 309,71
2	TAMPA PARA AMALGAMADOR	UN	2	Schuster Kondentech Dabi	R\$ 102,08	R\$ 204,16
3	MOTOR PARA AMALGAMADOR	UN	2	Schuster Kondentech Dabi	R\$ 66,11	R\$ 132,21
4	ROLAMENTOS PARA AMALGAMADOR	UN	10	Schuster Kondentech Dabi	R\$ 42,09	R\$ 420,94
5	DCADOR PARA AMALGAMADOR	UN	2	Schuster Kondentech Dabi	R\$ 52,10	R\$ 104,21
6	PIÇAS PARA SEGURAR CÁPSULAS PARA AMALGAMADOR	UN	12	Schuster Kondentech Dabi	R\$ 88,02	R\$ 1.056,22
7	TRANSFORMADORES 12V PARA AMALGAMADOR	UN	8	Schuster Kondentech Dabi	R\$ 233,34	R\$ 1.866,70
8	PLACA COMANDO PARA AMALGAMADOR	UN	8	Schuster Kondentech Dabi	R\$ 162,36	R\$ 1.322,88
9	LOGO FIÇÃO PARA AMALGAMADOR	UN	8	Schuster Kondentech Dabi	R\$ 47,30	R\$ 458,40
10	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMALGAMADOR	H	300	Schuster Kondentech Dabi	R\$ 132,16	R\$ 40.248,90
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$						R\$ 46.414,86

Santo Antônio da Platina, 18 de Junho de 2020.

Assinatura e rubrica do representante legal da empresa, com o endereço eletrônico e o telefone para contato.

equipo Certo



PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: Anderson Borges Pimentel - ME

CNPJ: 23.342.886/0001-57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90108729-68

ENDEREÇO COMPLETO: R CONDE DE PORTO ALEGRE

BAIRRO: CAMPO BELO

CEP: 04.608-002

CIDADE: SAO PAULO

UF: SP

E-MAIL: adilsonaaruda@outlook.com

LOTE 1						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPELHO MULTIFACETADO DO REFLETOR.	UN	8	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 278,22	R\$ 2.225,76
2	LÂMPADA 12X55 PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 45,02	R\$ 1.350,45
3	PROTETOR CABEÇOTE DE REFLETOR,	UN	8	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 159,41	R\$ 1.275,24
4	FIAÇÃO COMPLETA DE REFLETOR ODONTOLÓGICO.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 67,32	R\$ 1.009,80
5	CABEÇOTE REFLETOR.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 379,37	R\$ 1.896,83
6	SERINGA TRIPLICE	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 199,17	R\$ 2.987,55
7	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 204,26	R\$ 6.127,65
8	VÁLVULA REGULADORA SPRAY PARA EQUIPO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 237,89	R\$ 7.136,55
9	VÁLVULA METÁLICA PARA EQUIPO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 151,34	R\$ 4.540,05
10	MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO.	UN	70	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 32,42	R\$ 2.269,05
11	MANGUEIRA SILICONE PARA EQUIPO.	UN	120	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 31,67	R\$ 3.799,80
12	CONJUNTO DE SUPORTE PARA PONTAS DO EQUIPO.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 181,04	R\$ 2.715,53
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 500ML PARA KART ODONTOLÓGICO OU EQUIPO ACOPLADO.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 88,41	R\$ 1.326,15
14	SUPORTE PARA SUGADOR	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 116,51	R\$ 1.747,58
15	PONTA DO SUGADOR.	UN	20	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 67,94	R\$ 1.358,70
16	MANGUEIRA DO SUGADOR.	UN	120	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 17,94	R\$ 2.152,80
17	CUBA PARA CUSPIDEIRA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 186,66	R\$ 933,30
18	REGISTRO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 84,05	R\$ 1.260,68
19	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA COM TAMPA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 106,34	R\$ 1.063,35
20	ABAFADOR PARA SUGADOR.	UN	25	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 46,76	R\$ 1.168,88
21	SUCTORES PARA SUGADOR.	UN	25	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 79,13	R\$ 1.978,13
22	FILTRO SEPARADO DE DETRITOS DO SUGADOR.	UN	20	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 57,71	R\$ 1.154,10
23	PLACA CENTRAL DA CADEIRA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 995,87	R\$ 9.958,65
24	PEDAL COMANDO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 531,03	R\$ 5.310,30
25	MOTO REDUTOR ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 1.530,53	R\$ 7.652,63
26	MOTO REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 1.530,53	R\$ 7.652,63
27	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 855,18	R\$ 4.275,90

1950

RECEIVED
OFFICE OF THE DIRECTOR
BUREAU OF REVENUE
WASHINGTON, D. C.

[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely a form or a letter, which is mostly obscured by noise and low contrast.]

28	SUORTE BRAÇO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 93,54	R\$ 935,40
29	CABECEIRA STANDART PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 423,30	R\$ 4.233,00
30	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 658,59	R\$ 6.585,90
31	ESTOFAMENTO MOCHO ODONTOLÓGICO.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 123,78	R\$ 618,90
32	RODIZIOS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 38,73	R\$ 1.161,90
33	MICRO SWIFT PARA PEDAL	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 91,52	R\$ 915,15
34	BLOCO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$1.034,67	R\$ 2.069,34
35	PISTÃO ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$1.008,30	R\$ 2.016,60
36	PISTÃO ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 553,13	R\$ 1.106,25
37	EMBOLOS VS 24 PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	4	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 66,09	R\$ 264,36
38	BOBINAS (VÁLVULAS SOLENOIDES) PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	6	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 119,85	R\$ 719,10
39	INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 30,51	R\$ 457,65
40	MANGUEIRA VACUOFLEX 1 1/2 PARA EQUIPO	UN	100	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 40,71	R\$ 4.071,00
41	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. CADEIRA ODONTOLÓGICA.	H	800	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 155,96	R\$ 124.764,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE					R\$ 236.246,55	

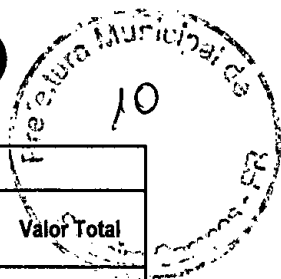
LOTE 2						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ENCAIXE TRASEIRO DO CONTRA-ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 91,80	R\$ 1.836,00
2	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA-ÂNGULO.	UN	5	Kavo e Dabi	R\$ 363,99	R\$ 1.819,95
3	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	80	Kavo e Dabi	R\$ 69,54	R\$ 5.563,20
4	ROTORES PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 198,68	R\$ 3.973,50
5	TAMPA CABEÇA DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 54,23	R\$ 1.084,50
6	JUNTA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 11,49	R\$ 229,80
7	TAMPA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 43,65	R\$ 873,00
8	PORCA TAMPA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 36,56	R\$ 731,10
9	GUARNIÇÃO DE 2 FUIROS PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 14,37	R\$ 287,40
10	CABEÇA COMPLETA PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	5	Kavo e Dabi	R\$ 693,50	R\$ 3.467,48
11	SACA BROCAS.	UN	10	Kavo e Dabi	R\$ 107,97	R\$ 1.079,70
12	ROLAMENTO PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UN	50	Kavo e Dabi	R\$ 80,39	R\$ 4.019,25
13	PALHETAS E MOLAS PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UN	80	Kavo e Dabi	R\$ 19,76	R\$ 1.580,40
14	TAMPA TRASEIRA DA BAIXA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 74,06	R\$ 1.481,10
15	ROTOR BAIXA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 118,56	R\$ 2.371,20
16	ENGRENAGEM CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 168,51	R\$ 3.370,20
17	ENGRENAGEM COMPLETA CORPO DO CONTRA ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 108,56	R\$ 2.171,10
18	TRAVA BROCAS DO CONTRA ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 38,28	R\$ 765,60
19	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO E MICRO-MOTOR.	H	300	Kavo e Dabi	R\$ 155,96	R\$ 46.786,50
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE					R\$ 83.490,98	

CABEÇA

38	SUPORTE BRAÇO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 93,84	R\$ 938,40
39	CABECEIRA STANDARD PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	UN	10	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 433,30	R\$ 4.333,00
30	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 882,59	R\$ 8.825,90
31	ESTOIMENTO MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	5	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 123,78	R\$ 618,90
32	RODÍZIOS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	30	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 38,73	R\$ 1.161,90
33	MICRO SWITCH PARA PEDAL	UN	10	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 91,13	R\$ 911,30
34	BLOCO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 1.004,67	R\$ 2.009,34
35	PISTÃO ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 1.009,30	R\$ 2.018,60
36	PISTÃO ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 523,13	R\$ 1.046,26
37	EMBOLOS VS 2 PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 66,09	R\$ 264,36
38	ROBINETS (VALVULAS SOLENÓIDES) PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	8	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 119,59	R\$ 956,72
39	INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	18	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 20,81	R\$ 374,58
40	MANEIRA AVOUCEFLIX 1.º PARA EQUIPO	UN	100	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 40,71	R\$ 4.071,00
41	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CADEIRA ODONTOLÓGICA	H	600	Kavo, Dabli, Dentimed	R\$ 152,98	R\$ 91.768,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE					R\$ 238.248,52	

LOTE 2						
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ENCOME TRASEIRO DO CONTRA-ÂNGULO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 91,90	R\$ 1.838,00
2	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	5	Kavo e Dabli	R\$ 181,98	R\$ 909,90
3	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	80	Kavo e Dabli	R\$ 83,84	R\$ 6.707,20
4	ROTORES PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 198,89	R\$ 3.977,80
5	TAMPA CABEÇA DA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 54,33	R\$ 1.086,60
6	JUNTA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 11,40	R\$ 228,00
7	TAMPA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 43,88	R\$ 877,60
8	FORÇA TAMPA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 39,98	R\$ 799,60
9	GUARNIÇÃO DE 2 FIOS PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 14,37	R\$ 287,40
10	CABEÇA COMPLETA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	Kavo e Dabli	R\$ 683,80	R\$ 3.419,00
11	SACA BRONCAS	UN	10	Kavo e Dabli	R\$ 107,87	R\$ 1.078,70
12	ROLAMENTO PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	50	Kavo e Dabli	R\$ 80,39	R\$ 4.019,50
13	PALHETAS E MOLAS PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	80	Kavo e Dabli	R\$ 19,78	R\$ 1.582,40
14	TAMPA TRASEIRA DA BAIXA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 74,08	R\$ 1.481,60
15	ROTOR BAIXA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 118,59	R\$ 2.371,80
16	ENGRANAGEM CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 768,81	R\$ 15.376,20
17	ENGRANAGEM COMPLETA CORPO DO CONTRA-ÂNGULO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 108,88	R\$ 2.177,60
18	TRAVA BRONCAS DO CONTRA-ÂNGULO	UN	20	Kavo e Dabli	R\$ 38,28	R\$ 765,60
19	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CADEIRA ODONTOLÓGICA	H	300	Kavo e Dabli	R\$ 152,98	R\$ 45.894,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE					R\$ 83.490,98	

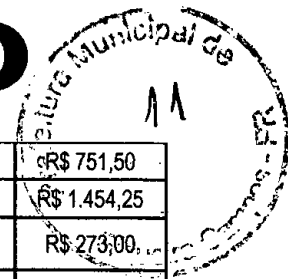
equipo Certo



LOTE 3						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR.	UN	15	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 68,64	R\$ 1.029,60
2	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA SENSÍVEL FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 354,14	R\$ 3.541,35
3	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 282,48	R\$ 2.259,84
4	PROTECTOR OCULAR COR LARANJA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 45,29	R\$ 452,85
5	CABO DE ENERGIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 206,76	R\$ 1.033,80
6	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 957,83	R\$ 9.578,25
7	BATERIA DE LÍTIO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 304,29	R\$ 608,58
8	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOPOLIMERIZADOR.	H	300	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 161,31	R\$ 48.393,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 66.897,27	

LOTE 5						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAVE PARA PONTAS DE ULTRASSOM.	UN	10	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 85,65	R\$ 856,50
2	PEDAL COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 142,04	R\$ 1.136,28
3	CABO TRANSDUTOR PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 1.016,51	R\$ 8.132,04
4	PLACA COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 855,00	R\$ 6.840,00
5	RESERVATÓRIO PARA PÓ DE BICARBONATO COM TAMPA PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 248,51	R\$ 1.988,04
6	MANGUEIRA JATO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 149,10	R\$ 1.192,80
7	BLOCO HIDRÁULICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 625,46	R\$ 5.003,64
8	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 305,31	R\$ 2.442,48
9	PONTA TIPS ROSCA EXTERNA PARA ULTRASSOM MODELOS VARIADOS.	UN	30	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 200,03	R\$ 6.000,75
10	PONTA TIPS ROSCA INTERNA PARA ULTRASSOM MODELOS VARIADOS.	UN	30	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 191,24	R\$ 5.737,05
11	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	H	400	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 161,31	R\$ 64.524,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 103.853,58	

LOTE 6						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPARADOR PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 407,33	R\$ 2.036,63
2	CIRCUITO ELÉTRICO PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$1.093,22	R\$ 5.466,08
3	PORTA FUSÍVEL PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	10	Procion, Dabi	R\$ 18,26	R\$ 182,55
4	AMPOLA RAIOS X PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$2.924,75	R\$ 14.623,73
5	JOGO DE FIAÇÃO PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 166,65	R\$ 833,25



6	RODÍZIOS PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	20	Procion, Dabi	R\$ 37,58	R\$ 751,50
7	TUBO DIRECIONAL PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 290,85	R\$ 1.454,25
8	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 54,60	R\$ 273,00
9	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE RAIO X	H	300	Procion, Dabi	R\$ 155,96	R\$ 46.786,50
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 72.407,48	

LOTE 7						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$1.291,10	R\$ 10.328,76
2	KIT VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 691,59	R\$ 5.532,72
3	TERMOSTATO AUTOCLAVE,	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 232,31	R\$ 1.858,44
4	RESISTÊNCIAS AUTOCLAVE.	UN	20	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 620,87	R\$ 12.417,30
5	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE .	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 22,89	R\$ 183,12
6	PINO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 31,20	R\$ 249,60
7	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 113,10	R\$ 904,80
8	KIT CABO ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 77,12	R\$ 616,92
9	TECLADO TIPO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 299,75	R\$ 2.397,96
10	FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE.	UN	20	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 3,81	R\$ 76,20
11	CIRCUITO DISPLAY PARA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 357,62	R\$ 1.788,08
12	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE VAPOR DA AUTOCLAVE.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 14,72	R\$ 117,72
13	MANGUEIRA DE SILICONE LEITOSO PARA AUTOCLAVE, COM 1 METRO.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 25,71	R\$ 205,68
14	PLACA ELETRÔNICA PARA AUTOCLAVE.	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 191,58	R\$ 957,90
15	PRESSOSTATO PARA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 245,61	R\$ 1.228,05
16	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	58	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 244,07	R\$ 14.155,77
17	MICRO SWITCH PARA PORTA DA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 97,47	R\$ 487,35
18	KIT FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 137,30	R\$ 686,48
19	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVE.	H	400	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 155,96	R\$ 62.382,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 116.574,84	

LOTE 8						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RESISTÊNCIAS PARA SELADORA.	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 89,51	R\$ 895,05
2	FITA UNIVERSAL PARA SELADORA	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 25,55	R\$ 255,45
3	TEMPORIZADOR PARA SELADORA.	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 393,74	R\$ 3.937,35
4	LAMINAS PARA SELADORA.	UN	15	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 98,25	R\$ 1.473,75
5	CABO ALIMENTAÇÃO PARA SELADORA	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 156,50	R\$ 1.564,95
6	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR DE ÁGUA	UN	30	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 40,19	R\$ 1.205,55
7	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: SELADORA.	H	200	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 167,81	R\$ 33.561,00
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 42.893,10	

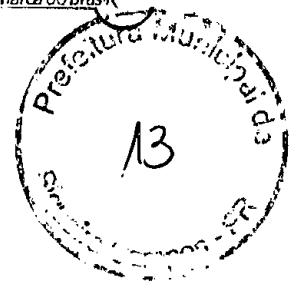


LOTE 9						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAXIMBO PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 178,68	R\$ 357,36
2	TAMPA PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 124,71	R\$ 249,42
3	MOTOR PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 76,28	R\$ 152,55
4	ROLAMENTOS PARA AMALGAMADOR.	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 48,57	R\$ 485,70
5	DOSADOR PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 60,12	R\$ 120,24
6	PINÇAS PARA SEGURAR CÁPSULAS PARA AMALGAMADOR.	UN	12	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 102,63	R\$ 1.231,56
7	TRANSFORMADORES 12V PARA AMALGAMADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 269,24	R\$ 2.153,88
8	PLACA COMANDO PARA AMALGAMADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 190,80	R\$ 1.526,40
9	JOGO FIAÇÃO PARA AMALGAMADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 61,50	R\$ 492,00
10	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: AMALGAMADOR.	H	300	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 155,96	R\$ 46.786,50
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 53.555,61	

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 DIAS.

São Paulo, 17 de Junho de 2020.

Anderson Borges Pimentel – ME
CNPJ: 23.342.886/0001-57



M Francisco de Freitas – ME

CNPJ: 08.284.289/0001-20

R: Prudente de Moraes, 377

B: Santo Antonio

Joinville SC

Telefone: 047-9901-8202

e-mail marcosfranciscodefraitas@hotmail.com

Válido por 90 dias.

DATA: 16/06/2020

LOTE 1						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ESPELHO MULTIFACETADO DO REFLETOR.	UN	8	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 315,32	R\$ 2.522,53
2	LÂMPADA 12X55 PARA REFLETOR ODONTOLÓGICO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 51,02	R\$ 1.530,51
3	PROTETOR CABEÇOTE DE REFLETOR.	UN	8	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 180,66	R\$ 1.445,27
4	FIAÇÃO COMPLETA DE REFLETOR ODONTOLÓGICO.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 76,30	R\$ 1.144,44
5	CABEÇOTE REFLETOR.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 429,95	R\$ 2.149,74
6	SERINGA TRIPLICE	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 225,73	R\$ 3.385,89
7	TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 231,49	R\$ 6.944,67
8	VÁLVULA REGULADORA SPRAY PARA EQUIPO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 269,60	R\$ 8.088,09
9	VÁLVULA METÁLICA PARA EQUIPO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 171,51	R\$ 5.145,39
10	MANGUEIRA TRIPLA PARA EQUIPO.	UN	70	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 36,74	R\$ 2.571,59
11	MANGUEIRA SILICONE PARA EQUIPO.	UN	120	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 35,89	R\$ 4.306,44
12	CONJUNTO DE SUPORTE PARA PONTAS DO EQUIPO.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 205,17	R\$ 3.077,60
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 500ML PARA KART ODONTOLÓGICO OU EQUIPO ACOPLADO.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 100,20	R\$ 1.502,97
14	SUPORTE PARA SUGADOR	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 132,04	R\$ 1.980,59
15	PONTA DO SUGADOR.	UN	20	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 76,99	R\$ 1.539,86
16	MANGUEIRA DO SUGADOR.	UN	120	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 20,33	R\$ 2.439,84
17	CUBA PARA CUSPIDEIRA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 211,55	R\$ 1.057,74
18	REGISTRO DE ÁGUA DA CUSPIDEIRA.	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 95,25	R\$ 1.428,77
19	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA CUSPIDEIRA COM TAMPA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 120,51	R\$ 1.205,13
20	ABAFADOR PARA SUGADOR.	UN	25	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 52,99	R\$ 1.324,73
21	SUCTORES PARA SUGADOR.	UN	25	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 89,68	R\$ 2.241,88
22	FILTRO SEPARADO DE DETRITOS DO SUGADOR.	UN	20	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 65,40	R\$ 1.307,98
23	PLACA CENTRAL DA CADEIRA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 1.128,65	R\$ 11.286,47
24	PEDAL COMANDO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 601,83	R\$ 6.018,34
25	MOTO REDUTOR ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 1.734,60	R\$ 8.672,98

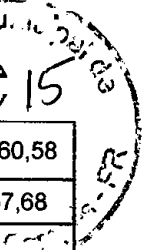
911154081
911154083
4
85
- 86

26	MOTO REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 1.734,60	R\$ 8.672,98
27	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 969,20	R\$ 4.846,02
28	SUORTE BRAÇO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 106,01	R\$ 1.060,12
29	CABECEIRA STANDART PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 479,74	R\$ 4.797,40
30	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 746,40	R\$ 7.464,02
31	ESTOFAMENTO MOCHO ODONTOLÓGICO.	UN	5	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 140,28	R\$ 701,42
32	RODIZIOS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO.	UN	30	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 43,89	R\$ 1.316,82
33	MICRO SWIFT PARA PEDAL	UN	10	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 103,72	R\$ 1.037,17
34	BLOCO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 1.172,63	R\$ 2.345,25
35	PISTÃO ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 1.142,74	R\$ 2.285,48
36	PISTÃO ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	2	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 626,88	R\$ 1.253,75
37	EMBOLOS VS 24 PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	4	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 74,90	R\$ 299,61
38	BOBINAS (VÁLVULAS SOLENOIDES) PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA.	UN	6	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 135,83	R\$ 814,98
39	INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	15	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 34,58	R\$ 518,67
40	MANGUEIRA VACUOFLEX 1 1/2 PARA EQUIPO	UN	100	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 46,14	R\$ 4.613,80
41	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. CADEIRA ODONTOLÓGICA.	H	800	Kavo, Dabi, Dentmed	R\$ 176,75	R\$ 141.399,20
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE					R\$ 267.746,09	

LOTE 2						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ENCAIXE TRASEIRO DO CONTRA-ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 104,04	R\$ 2.080,80
2	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA-ÂNGULO.	UN	5	Kavo e Dabi	R\$ 412,52	R\$ 2.062,61
3	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	80	Kavo e Dabi	R\$ 78,81	R\$ 6.304,96
4	ROTORES PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 225,17	R\$ 4.503,30
5	TAMPA CABEÇA DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 61,46	R\$ 1.229,10
6	JUNTA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 13,02	R\$ 260,44
7	TAMPA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 49,47	R\$ 989,40
8	PORCA TAMPA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 41,43	R\$ 828,58
9	GUARNIÇÃO DE 2 FUIROS PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 16,29	R\$ 325,72
10	CABEÇA COMPLETA PARA ALTA ROTAÇÃO.	UN	5	Kavo e Dabi	R\$ 785,96	R\$ 3.929,81
11	SACA BROCAS.	UN	10	Kavo e Dabi	R\$ 122,37	R\$ 1.223,66
12	ROLAMENTO PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UN	50	Kavo e Dabi	R\$ 91,10	R\$ 4.555,15
13	PALHETAS E MOLAS PARA BAIXA ROTAÇÃO.	UN	80	Kavo e Dabi	R\$ 22,39	R\$ 1.791,12
14	TAMPA TRASEIRA DA BAIXA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 83,93	R\$ 1.678,58
15	ROTOR BAIXA ROTAÇÃO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 134,37	R\$ 2.687,36
16	ENGRENAGEM CABEÇA DO CONTRA ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 190,98	R\$ 3.819,56

28	MICRO REDUTOR ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 1.734,80	R\$ 8.672,98
27	ESTOFAMENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	5	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 988,20	R\$ 4.941,02
26	SUPORTE BRACO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 102,01	R\$ 1.020,12
25	CABECEIRA STANDARD PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	UN	10	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 478,74	R\$ 4.787,40
24	TRANSFORMADOR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	10	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 748,40	R\$ 7.484,02
21	ESTOFAMENTO MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	5	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 140,23	R\$ 701,15
22	RODÍZIOS PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UN	30	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 43,89	R\$ 1.316,82
23	MICRO SWIFT PARA PEDAL	UN	10	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 103,72	R\$ 1.037,17
24	BLOCO HIDRÁULICO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 112,83	R\$ 2.256,52
25	PISTÃO ASSENTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 1142,74	R\$ 2.285,48
26	PISTÃO ENCOSTO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 828,85	R\$ 1.657,72
27	EMBOLOS VS 24 PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	4	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 74,80	R\$ 299,81
28	BOBINAS (VÁLVULAS SOLENÓIDES) PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	6	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 138,83	R\$ 814,98
29	INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	12	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 34,58	R\$ 415,07
40	MANGUEIRA VACUUMEX 1/2 PARA EQUIPO	UN	100	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 46,14	R\$ 4.613,80
41	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CADEIRA ODONTOLÓGICA	H	800	Kavo, Dabi Dentmed	R\$ 178,75	R\$ 143.000,20
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE					R\$ 227.748,08	

LOTE 2						
Item	Descrição	Unid.	Qtds	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ENCAIXE TRASEIRO DO CONTRA-ÂNGULO	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 104,04	R\$ 2.080,80
2	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	5	Kavo e Dabi	R\$ 412,32	R\$ 2.061,60
3	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	80	Kavo e Dabi	R\$ 78,81	R\$ 6.304,80
4	ROTORES PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 222,17	R\$ 4.443,40
5	TAMPA CABEÇA DA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 61,48	R\$ 1.229,60
6	JUNTA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 13,02	R\$ 260,44
7	TAMPA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 43,47	R\$ 869,40
8	FORÇA TAMPA SPRAY DA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 41,43	R\$ 828,60
9	GUARNIÇÃO DE 2 FUROS PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 18,28	R\$ 365,60
10	CABEÇA COMPLETA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	5	Kavo e Dabi	R\$ 788,88	R\$ 3.944,40
11	SACA BRACOS	UN	10	Kavo e Dabi	R\$ 122,37	R\$ 1.223,70
12	ROLAMENTO PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 91,10	R\$ 1.822,00
13	PALHETAS E MOLAS PARA BAIXA ROTAÇÃO	UN	80	Kavo e Dabi	R\$ 22,39	R\$ 1.791,20
14	TAMPA TRASEIRA DA BAIXA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 83,93	R\$ 1.678,60
15	ROTOR BAIXA ROTAÇÃO	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 134,37	R\$ 2.687,40
16	ENGRANAGEM CABEÇA DO CONTRA-ÂNGULO	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 190,88	R\$ 3.817,60



17	ENGRENAGEM COMPLETA CORPO DO CONTRA ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 123,03	R\$ 2.460,58
18	TRAVA BROCAS DO CONTRA ÂNGULO.	UN	20	Kavo e Dabi	R\$ 43,38	R\$ 867,68
19	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO E MICRO-MOTOR.	H	300	Kavo e Dabi	R\$ 176,75	R\$ 53.024,70
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE					R\$ 94.623,11	

LOTE 3

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR.	UN	15	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 77,79	R\$ 1.166,88
2	PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA SENSÍVEL FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 401,35	R\$ 4.013,53
3	PLACA FOTOPOLIMERIZADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 320,14	R\$ 2.561,15
4	PROTETOR OCULAR COR LARANJA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 51,32	R\$ 513,23
5	CABO DE ENERGIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	5	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 234,33	R\$ 1.171,64
6	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 1.085,54	R\$ 10.855,35
7	BATERIA DE LÍCIO PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 344,86	R\$ 689,72
8	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FOTOPOLIMERIZADOR.	H	300	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 182,82	R\$ 54.845,40
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 75.816,91	

LOTE 5

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CHAVE PARA PONTAS DE ULTRASSOM.	UN	10	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 97,07	R\$ 970,70
2	PEDAL COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 160,97	R\$ 1.287,78
3	CABO TRANSDUTOR PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 1.152,04	R\$ 9.216,31
4	PLACA COMANDO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 969,00	R\$ 7.752,00
5	RESERVATÓRIO PARA PÓ DE BICARBONATO COM TAMPA PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 281,64	R\$ 2.253,11
6	MANGUEIRA JATO BICARBONATO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 168,98	R\$ 1.351,84
7	BLOCO HIDRÁULICO PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 708,85	R\$ 5.670,79
8	RESERVATÓRIO DE ÁGUA PARA APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	UN	8	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 346,02	R\$ 2.768,14
9	PONTA TIPS ROSCA EXTERNA PARA ULTRASSOM MODELOS VARIADOS.	UN	30	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 226,70	R\$ 6.800,85
10	PONTA TIPS ROSCA INTERNA PARA ULTRASSOM MODELOS VARIADOS.	UN	30	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 216,73	R\$ 6.501,99
11	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM.	H	400	Schuster, Dabi Atlante	R\$ 182,82	R\$ 73.127,20
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 117.700,72	

911154150

LOTE 6						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DISPARADOR PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 461,64	R\$ 2.308,18
2	CIRCUITO ELÉTRICO PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 1.238,98	R\$ 6.194,89
3	PORTA FUSÍVEL PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	10	Procion, Dabi	R\$ 20,69	R\$ 206,89
4	AMPOLA RAIOS X PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 3.314,71	R\$ 16.573,56
5	JOGO DE FIAÇÃO PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 188,87	R\$ 944,35
6	RODÍZIOS PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	20	Procion, Dabi	R\$ 42,59	R\$ 851,70
7	TUBO DIRECIONAL PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 329,63	R\$ 1.648,15
8	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA RX ODONTOLÓGICO.	UN	5	Procion, Dabi	R\$ 61,88	R\$ 309,40
9	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: APARELHO DE RAIOS X	H	300	Procion, Dabi	R\$ 176,75	R\$ 53.024,70
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 82.061,81	

LOTE 7						
Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT CIRCUITO ELETRÔNICO PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 1.463,24	R\$ 11.705,93
2	KIT VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 783,80	R\$ 6.270,42
3	TERMOSTATO AUTOCLAVE,	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 263,28	R\$ 2.106,23
4	RESISTÊNCIAS AUTOCLAVE.	UN	20	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 703,65	R\$ 14.072,94
5	PORTA FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE .	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 25,94	R\$ 207,54
6	PINO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 35,36	R\$ 282,88
7	ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 128,18	R\$ 1.025,44
8	KIT CABO ALIMENTAÇÃO PARA AUTOCLAVE.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 87,40	R\$ 699,18
9	TECLADO TIPO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 339,71	R\$ 2.717,69
10	FUSÍVEL PARA AUTOCLAVE.	UN	20	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 4,32	R\$ 86,36
11	CIRCUITO DISPLAY PARA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 405,30	R\$ 2.026,49
12	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE VAPOR DA AUTOCLAVE.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 16,68	R\$ 133,42
13	MANGUEIRA DE SILICONE LEITOSO PARA AUTOCLAVE, COM 1 METRO.	UN	8	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 29,14	R\$ 233,10
14	PLACA ELETRÔNICA PARA AUTOCLAVE.	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 217,12	R\$ 1.085,62
15	PRESSOSTATO PARA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 278,36	R\$ 1.391,79
16	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE	UN	58	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 276,61	R\$ 16.043,21
17	MICRO SWITCH PARA PORTA DA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 110,47	R\$ 552,33

18	KIT FECHO DA PORTA PARA AUTOCLAVE	UN	5	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 155,60	R\$ 778,01
19	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVE.	H	400	Cristófoli, Digitale e Stermax	R\$ 176,75	R\$ 70.699,60
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 132.118,15	

LOTE 8

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	RESISTÊNCIAS PARA SELADORA.	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 101,44	R\$ 1.014,39
2	FITA UNIVERSAL PARA SELADORA	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 28,95	R\$ 289,51
3	TEMPORIZADOR PARA SELADORA.	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 446,23	R\$ 4.462,33
4	LAMINAS PARA SELADORA.	UN	15	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 111,35	R\$ 1.670,25
5	CABO ALIMENTAÇÃO PARA SELADORA	UN	10	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 177,36	R\$ 1.773,61
6	FILTRO DA RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR DE ÁGUA	UN	30	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 45,54	R\$ 1.366,29
7	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: SELADORA.	H	200	Cristófoli, Ecel, Agir	R\$ 190,18	R\$ 38.035,80
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 48.612,18	

LOTE 9

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CAXIMBO PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 202,50	R\$ 405,01
2	TAMPA PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 141,34	R\$ 282,68
3	MOTOR PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 86,45	R\$ 172,89
4	ROLAMENTOS PARA AMALGAMDOR.	UN	10	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 55,05	R\$ 550,46
5	DOSADOR PARA AMALGAMADOR.	UN	2	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 68,14	R\$ 136,27
6	PINÇAS PARA SEGURAR CÁPSULAS PARA AMALGAMADOR.	UN	12	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 116,31	R\$ 1.395,77
7	TRANSFORMADORES 12V PARA AMALGAMADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 305,13	R\$ 2.441,06
8	PLACA COMANDO PARA AMALGAMADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 216,24	R\$ 1.729,92
9	JOGO FIAÇÃO PARA AMALGAMADOR.	UN	8	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 69,70	R\$ 557,60
10	HORA DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS: AMALGAMADOR.	H	300	Schuster, Kondentech, Dabi	R\$ 176,75	R\$ 53.024,70
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DO LOTE R\$					R\$ 60.696,36	

M Francisco de Freitas - ME

CNPJ: 08.284.289/0001-20

10/05/2017
São Paulo
10/05/2017



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 05 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviço de manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de saúde do Município.

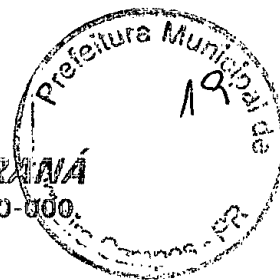
Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 10 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços de manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de saúde do Município - conforme solicitação da Secretária de Saúde.

O valor máximo da presente licitação é de R\$ 343.795,15 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) para aquisição dos materiais e serviços de manutenção dos equipamentos.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

20

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2020.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

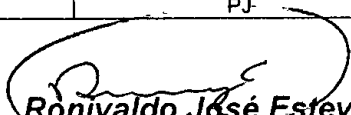
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços tendo como objeto a aquisição de materiais e contratação de serviços de manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das UBSs do Município.

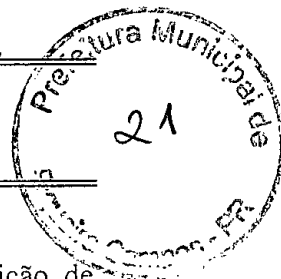
O valor máximo do processo é de R\$ 343.795,15.

3.3.90.30.10.00.00	Material odontológico
3.3.90.30.25.00.00	Materiais para manutenção de bens móveis
3.3.90.30.26.00.00	Material elétrico e eletrônico

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
X (368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(394) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	0494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
X (395) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(335) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
X (339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
Registro de Preços



Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

Forma de Disputa: Eletrônica

Tipo: Menor Preço

Critério de Aceitabilidade de Preços: Menor preço unitário.

Prazo de Entrega: Em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Abertura de propostas e disputa de lances: 16/09/2020 às 09:00 horas

Data Máxima para recebimento de Impugnações: 11/09/2020

Data Máxima para recebimento de Esclarecimentos: 11/09/2020

Endereço do certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – UASG 987907

Referência de Tempo: Hora de Brasília

Email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Telefone: (43) 3571 1122

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 Do Objeto
- 2 Dos Recursos Orçamentários
- 3 Do Credenciamento
- 4 Da Participação no Pregão
- 5 Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- 6 Do Preenchimento da Proposta
- 7- Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- 8 Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora
- 9 Da Habilitação
- 10 Do Encaminhamento da Proposta Vencedora
- 11 Dos Recursos
- 12 Da Reabertura da Sessão Pública
- 13 Da Adjudicação e Homologação
- 14 Da garantia de Execução
- 15 Da Contratação
- 16 Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente
- 17 Do Reajustamento em Sentido Geral
- 18 Do Recebimento do Objeto e da Fiscalização
- 19 Das Obrigações da Contratante e da Contratada
- 20 Do Pagamento
- 21 Das Sanções Administrativas
- 22 Da Formação do Cadastro de Reserva

- 23 Da impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento
24 Das Disposições Gerais



ANEXOS DO EDITAL

- I - Termo de Referência
II - Modelo de Planilha de Proposta
III - Minuta Contrato Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2020, torna público que às 09h00min do dia 16 de setembro de 2020, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

1.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 343.795,15 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**.

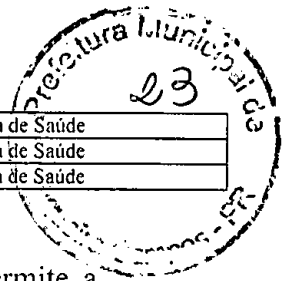
1.3 Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

1.4 A licitação é por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante, se for o caso, a participação em quantos itens forem de seu interesse, se for o caso.

1.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.30.10.00.00	Material odontológico		
3.3.90.30.25.00.00	Material para manutenção de bens moveis		
4.4.90.30.26.00.00	Material elétrico e eletrônico		
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	Secretaria de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Secretaria de Saúde
(394) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0494	Secretaria de Saúde



(395) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Secretaria de Saúde
(335) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	Secretaria de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Secretaria de Saúde

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.3 Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

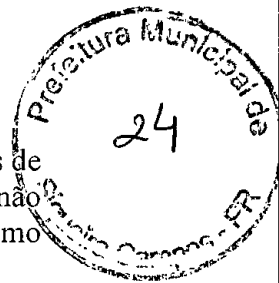
4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno



porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite de duas casas após a vírgula;*

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, a marca, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.1.3 Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.8 *O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.*

6.1.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.1.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



9



7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte

9

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

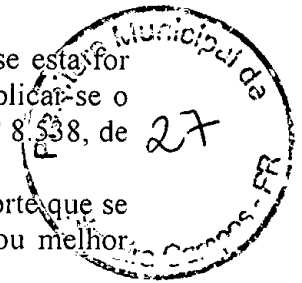
7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

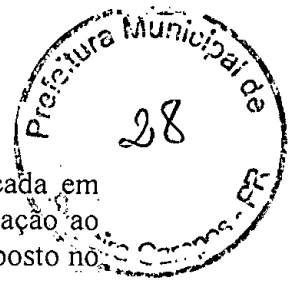
7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Q



8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Não haverá exigência de envio de amostra para o objeto da presente licitação.

8.6.4 *Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

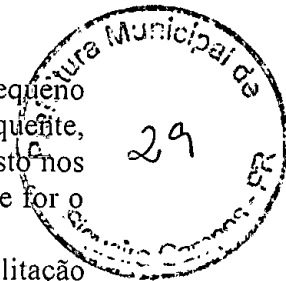
8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9 Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

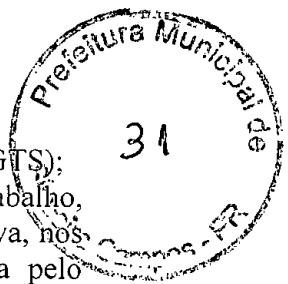
9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-



[Handwritten signature]



Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida no máximo há 60 (sessenta) dias, no caso de não haver data de validade;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Q



9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 RG e CPF do Sócio Administrador;

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de

Q

02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

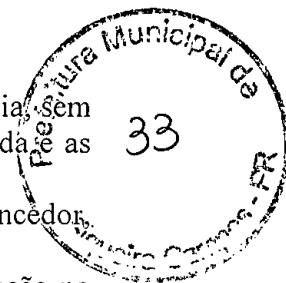
11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico e através do email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

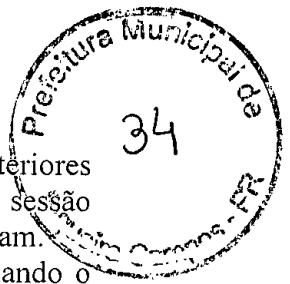
11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



[Handwritten signature]



12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato de registro de preços.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
16.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

16.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.9 O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura da mesma.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

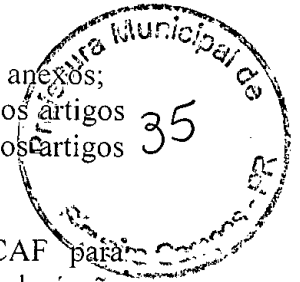
20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

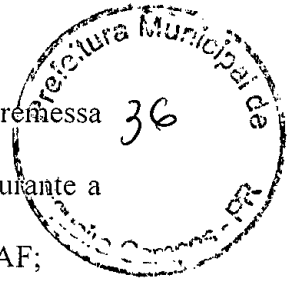
21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

21.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:



9



- a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Comprasnet ou remessa postal;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

21.1.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município pelo prazo de até 06 (seis) meses.

21.1.2 Deixar de celebrar a ata de registro de preços:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente à ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

21.1.3 Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços; impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

c) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na ata de registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo Contratante: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

d) Deixar de prestar garantia técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

21.1.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado à Contratante receber o produto e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

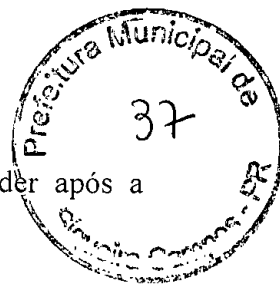
21.1.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 04 (quatro) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

21.1.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à



homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

21.1.5 Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

21.1.5.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.5.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;
- b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

21.1.6 Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente.

21.1.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou da ata de registro de preços.

21.2 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total da ata de registro de preços, incidindo sanções específicas, conforme item 21.1.3 acima.

21.3 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

21.4 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.5 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

21.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

21.7 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

21.8 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal

Q

12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.9 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21.10 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

21.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro, Siqueira Campos-PR, CEP: 84940-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

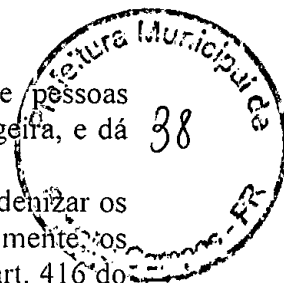
23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

23.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e



Q

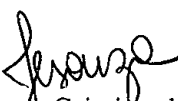
deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
23.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br/>, <https://www.comprasnet.gov.br/>, podendo também ser solicitado pelo email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.
- 24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 24.12.2 ANEXO II – Modelo de Planilha de Proposta
- 24.12.3 ANEXO II – Minuta do Contrato registro de preços

Siqueira campos, 25 de agosto de 2020.


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria n. 016/2020



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2020

1 DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, conforme especificações no item 4.

2 JUSTIFICATIVA

O referido processo tem como justificativa o atendimento a necessidade das Unidades Básicas de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades de atendimento a demanda, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovar sua capacidade de entrega dos materiais de expediente, através de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu materiais igual ou similares dentro dos prazos estabelecidos e especificações exigidas.

4 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO

4.1 Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2020.

* Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4	UND	Espelho multifacetado do refletor - cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	241,12 ✓	964,48
2	15	UND	Lampada 12x55 para refletor odontológico - – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	39,01	585,15
3	4	UND	Protetor cabeçote de refletor – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	138,15 ✓	552,60
4	7	UND	Fiação completa de refletor odontológico – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	58,34 ✓	408,38
5	3	UND	Cabeçote refletor – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	328,78	986,34



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



6	7	UND	Seringa triplice – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	172,61 /	1.208,27
7	15	UND	Terminal triplo para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	177,02 /	2.655,30
8	15	UND	Válvula reguladora spray para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	206,17 /	3.092,55
9	15	UND	Válvula metálica para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	131,16 /	1.967,40
10	35	UND	Mangueira tripla para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	28,09 /	983,15
11	60	UND	Mangueira silicone para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	27,44 /	1.646,40
12	7	UND	Conjunto de suporte para pontas do equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	156,90 /	1.098,30
13	7	UND	Reservatório de água de 500 ml para kart odontológico ou equipo acoplado – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	76,62 /	536,34
14	7	UND	Suporte para sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	100,97 /	706,79
15	10	UND	Ponta do sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	58,88 /	588,80
16	60	UND	Mangueira do sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	15,55 /	933,00
17	3	UND	Cuba para cuspeira – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	161,77 /	485,31
18	7	UND	Registro de água da cuspeira – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	72,84 /	509,88
19	5	UND	Reservatório de água para cuspeira com tampa – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	92,16 /	460,80
20	12	UND	Abafador para sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	40,52 /	486,24
21	12	UND	Suctores para sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	68,58 /	822,96
22	10	UND	Filtro separado de detritos do sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	50,01 /	500,10
23	5	UND	Placa central da cadeira odontológica –	863,08 /	4.315,40



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



			compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.		
24	5	UND	Pedal comando para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	460,23 /	2.301,15
25	3	UND	Moto redutor encosto para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	1.326,46 /	3.979,38
26	3	UND	Moto redutor assento para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	1.326,46 /	3.979,38
27	3	UND	Estofamento para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	741,16 /	2.223,48
28	5	UND	Suporte braço para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	81,07 /	405,35
29	5	UND	Cabeceira atandart para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	366,86 /	1.834,30
30	5	UND	Transformador para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	570,78 /	2.853,90
31	3	UND	Estofamento mocho odontológico – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	107,28 /	321,84
32	15	UND	Rodízio para mocho odontológico – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	33,57 /	503,55
33	5	UND	Micro swift para pedal – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	79,31	396,55
34	2	UND	Bloco hidráulico para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	896,71	1.793,42
35	2	UND	Pistão assento para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	873,86	1.747,72
36	2	UND	Pistão encosto para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	479,38	958,76
37	2	UND	Êmbolos VS 24 para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	57,28	114,56
38	3	UND	Bobinas (válvulas solenoides) para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	103,87	311,61
39	7	UND	Interruptor liga-desliga para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	26,44	185,08
40	50	UND	Mangueira vácuo flex 1 ½ para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	35,28	1.764,00
41	400	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamento – cadeira odontológica –	135,16	54.064,00



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



			compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.		
42	10	UND	Encaixe traseiro do contra ângulo – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	79,56	795,60
43	3	UND	Cabeça completa para contra ângulo – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	315,46	946,38
44	40	UND	Rolamentos para alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	60,27	2.410,80
45	10	UND	Rotores para alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	172,19	1.721,90
46	10	UND	Tampa cabeça da alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	47,00	470,00
47	10	UND	Junta spray da alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	9,96	99,60
48	10	UND	Tampa spray da alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	37,83	378,30
49	10	UND	Porca tampa spray da alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	31,68	316,80
50	10	UND	Guarnição de 2 furos para alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	12,45	124,50
51	3	UND	Cabeça completa para alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	601,03	1.803,09
52	5	UND	Saca brocas – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	93,57	467,85
53	25	UND	Rolamento para baixa rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	69,67 ✓	1.741,75
54	40	UND	Palhetas e molas para baixa rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	17,12 ✓	684,80
55	10	UND	Tampa traseira da baixa rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	64,18 ✓	641,80
56	10	UND	Rotor baixa rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	102,75 ✓	1.027,50
57	10	UND	Engrenagem cabeça do contra ângulo – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	146,04 ✓	1.460,40
58	10	UND	Engrenagem completa corpo do contra ângulo – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	94,08 ✓	940,80
59	10	UND	Trava brocas do contra ângulo – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	33,18 ✓	331,80
60	150	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: canetas de alta rotação, contra ângulo e micro-motor	135,16 ✓	20.274,00
61	7	UND	Led para fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	59,49 ✓	416,43
62	5	UND	Ponteira de fibra ótica sensível fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	306,92 ✓	1.534,60
63	4	UND	Placa fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	244,82 ✓	979,28
64	5	UND	Protetor ocular cor laranja para fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	39,25 ✓	196,25
65	3	UND	Cabo de energia para fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster,	179,19 ✓	537,57

Q

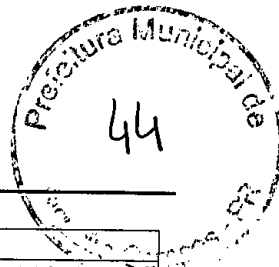


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



66	5	UND	Kondentech, Dabi. Bateria para fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	830,12 /	4.150,60
67	2	UND	Bateria de lítio para fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	263,72 /	527,44
68	150	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	139,80 /	20.970,00
69	5	UND	Chave para pontas de ultrassom – raio x odontológico - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	74,23 /	371,15
70	4	UND	Pedal comando para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	123,10 /	492,40
71	4	UND	Cabo transdutor para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	880,97 /	3.523,88
72	4	UND	Placa comando para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	741,00 /	2.964,00
73	4	UND	Reservatório para pó de bicarbonato com tampa para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	215,37 /	861,48
74	4	UND	Mangueira jato bicarbonato para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	129,22 /	516,88
75	4	UND	Bloco hidráulico para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	542,06 /	2.168,24
76	4	UND	Reservatório de água para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	264,60 /	1.058,40
77	15	UND	Ponta tips rosca externa para ultrassom, modelos variados - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	173,36 /	2.600,40
78	15	UND	Ponta tips rosca interna para ultrassom, modelos variados - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	165,74 /	2.486,10
79	200	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: aparelho odontológico de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	139,80 /	27.960,00
80	3	UND	Disparador para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	353,02 /	1.059,06
81	3	UND	Circuito elétrico para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	947,45 /	2.842,35
82	5	UND	Porta fusível para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	15,82 /	79,10
83	3	UND	Ampola raio x para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	2.534,78 /	7.604,34
84	3	UND	Jogo de fiação para rx odontológico -	144,43 /	433,29

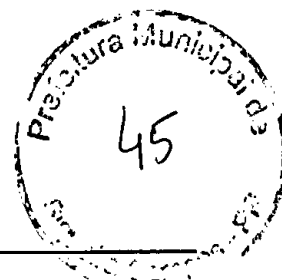


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



85	10	UND	compatível com as marcas Procion, Dabi. Rodízios para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	32,57	325,70
86	3	UND	Tubo direcional para raio x odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	252,07	756,21
87	3	UND	Chave liga/desliga para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	47,32	141,96
88	150	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: aparelho de raio x – compatível com as marcas Procion, Dabi.	135,16	20.274,00
89	4	UND	Kit circuito eletrônico para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	1.118,95	4.475,80
90	4	UND	Kit válvula solenoide para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	599,38	2.397,52
91	4	UND	Termostato autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	201,33	805,32
92	10	UND	Resistência autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	538,08	5.380,80
93	4	UND	Porta fusível para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	19,84	79,36
94	4	UND	Pino de segurança para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	27,04	108,16
95	4	UND	Anel de vedação da porta para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	98,02	392,08
96	4	UND	Kit cabo alimentação para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	66,83	267,32
97	4	UND	Teclado tipo membrana para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	259,78	1.039,12
98	10	UND	Fusível para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	3,30	33,00
99	3	UND	Circuito display para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	309,93	929,79
100	4	UND	Mangueira para saída de vapor da autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	12,75	51,00
101	4	UND	Mangueira de silicone leitoso para autoclave com 1 metro – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	22,28	89,12
102	3	UND	Placa eletrônica para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	166,04	498,12
103	3	UND	Pressostato para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	212,86	638,58
104	29	UND	Sensor de temperatura para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	211,52	6.134,08
105	3	UND	Micro switch para porta da autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	84,47	253,41

Q

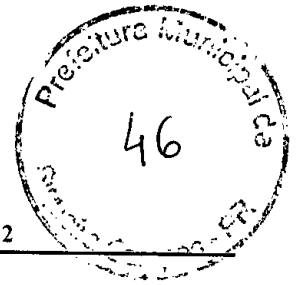


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



106	3	UND	Kit fecho da porta para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	118,99	356,97
107	200	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	135,16	27.032,00
108	5	UND	Resistência para seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	77,57	387,85
109	5	UND	Fita universal para seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	22,14	110,70
110	5	UND	Temporizador para seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	341,24	1.706,20
111	7	UND	Laminas para seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	85,15	596,05
112	5	UND	Cabo alimentação para seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	135,63	678,15
113	15	UND	Filtro resistência para destilador de água – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	34,83	522,45
114	100	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	145,43	14.543,00
115	2	UND	Cachimbo para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	154,86	309,72
116	2	UND	Tampa amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	108,08	216,16
117	2	UND	Motor para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	66,11	132,22
118	5	UND	Rolamentos para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	42,09	210,45
119	2	UND	Dosador para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	52,10	104,20
120	6	UND	Pinças para segurar capsulas para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	88,95	533,70
121	4	UND	Transformadores 12v para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	233,34	933,36
122	4	UND	Placa comando para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	165,36	661,44
123	4	UND	Jogo fiação para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	53,30	213,20
124	150	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	135,16	20.274,00

Valor total máximo: R\$ 343.795,15 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)

4.1.2 Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.

4.1.3 Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no Comprasnet, ou o formato (caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.

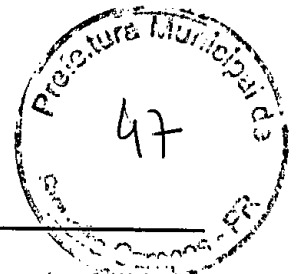


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



4.1.4 A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no Comprasnet, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

4.2 O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo / versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.

4.3 Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.

4.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.10.00.00	Material odontológico		
3.3.90.30.25.00.00	Material para manutenção de bens moveis		
4.4.90.30.26.00.00	Material elétrico e eletrônico		
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	Secretaria de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Secretaria de Saúde
(394) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0494	Secretaria de Saúde
(395) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Secretaria de Saúde
(335) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	Secretaria de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Secretaria de Saúde

6 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

6.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

6.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

6.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

6.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o

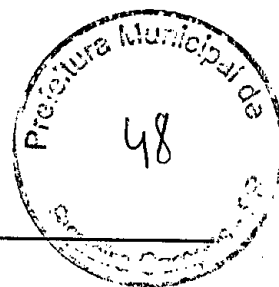


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

6.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de Termo aditivo e/ou apostilamento referente ao Contrato de registro de preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

6.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o responsável pelo Centro de Distribuição do Município.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 Da Contratante:

8.1.1 Atestar na nota fiscal e/ou fatura a efetiva entrega do objeto do Contrato, conforme representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar ao detentor do Contrato penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar ao detentor do Contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

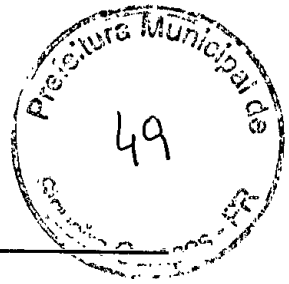


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



8.1.5 Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.

8.2 Da Contratada:

8.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.2.5 Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

9.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10 DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias.

10.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Centro de Distribuição do Município, localizado na Rua Maria Carolina, S/N, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000.**

10.3 Esclarecimentos sobre as autorizações de fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do telefone (43) 3571 1122 ou no email compras@siqueiracampos.pr.gov.br, Departamento de Compras.

10.4 Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras correrão por conta da empresa vencedora.

10.5 O contratado será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

10.6 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Comprasnet ou remessa postal;

b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município, durante a análise da proposta;

c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;

d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

11.1.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município pelo prazo de até 06 (seis) meses.

11.1.2 Deixar de celebrar a ata de registro de preços:

9

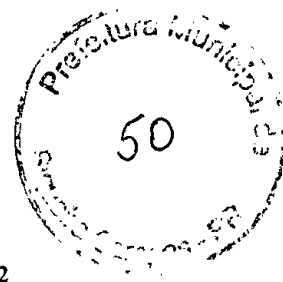


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- b) Recusar-se ou deixar de assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.
- c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente ao ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

11.1.3 Fraudar ou falhar na execução do contrato de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

a) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços; impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

b) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na ata de registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo Contratante: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

c) Deixar de prestar garantia técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

11.1.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado à Contratante receber o produto e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

11.1.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 04 (quatro) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

11.1.5 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

11.1.6 Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;

b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;

c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

11.1.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com

9

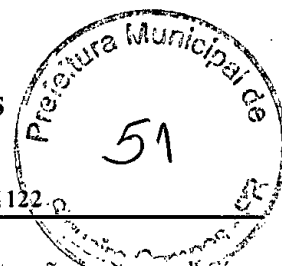


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



11.10 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

Siqueira Campos, 25 de agosto de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria n. 016/2020



ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30 /2020

PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

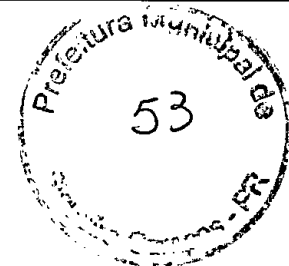
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2020** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020** e como segue:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
Valor Total da Proposta						R\$

- Não há exigência de fornecimento mínimo dos itens.
- Prazo de entrega: em até 60 (sessenta) dias úteis após Autorização de Fornecimento
- Validade da proposta: 60 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

Nome e CPF do responsável legal

(Para elaborar a proposta, consultar o Título 6 do Edital e Anexo I - Termo de Referência).



**ANEXO III
 MINUTA CONTRATO**

**CONTRATO Nº XX/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS
 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA
 CAMPOS E A EMPRESA**

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº [XX/XXXX].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preço

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade onde esta Administração Pública não se obriga a solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços; a entrega dos itens obedecerá as disposições constantes neste contrato e no Processo nº - Pregão eletrônico nº/2020, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), conforme a Ata de Julgamento de Proposta; referente aos itens,,; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

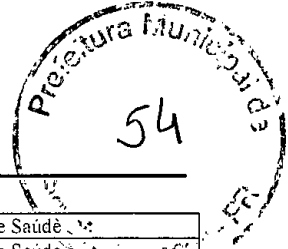
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.10.00.00	Material odontológico		
3.3.90.30.25.00.00	Material para manutenção de bens moveis		
4.4.90.30.26.00.00	Material elétrico e eletrônico		
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Secretaria de Saúde
(394) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0494	Secretaria de Saúde
(395) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Secretaria de Saúde
(335) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	Secretaria de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Secretaria de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega de 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento da entrega do item será de realizado após entrega dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

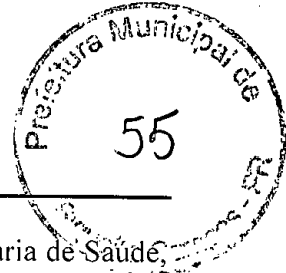


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irrevogáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o item II do Termo de Referência e demais informações constantes no edital pregão Eletrônico n. 20/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;

9

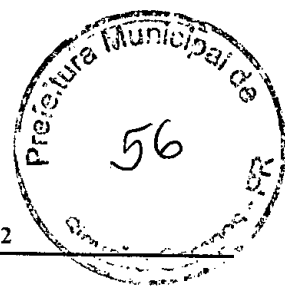


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

4



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Q

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 26 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 29/2020 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 185/2020.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da comissão de licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto o registro de preço para a aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Eletrônico, regulada pela lei 10.520/02.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação. Importante lembrar que recursos oriundos do âmbito federal deverão a publicação veiculada no D.O.U.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Eletrônico, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

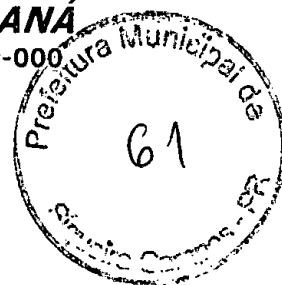
Siqueira Campos, 26 de agosto de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações

Para: Órgão de Controle Interno.

Siqueira Campos, 27 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Eletrônico cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviço de manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de saúde do Município, para análise e emissão de parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

CONTROLE INTERNO



INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REPAROS E MANUTENÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Eletrônico para registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado
- Autorização do ordenador, da despesa
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado
- Minuta do Edital
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

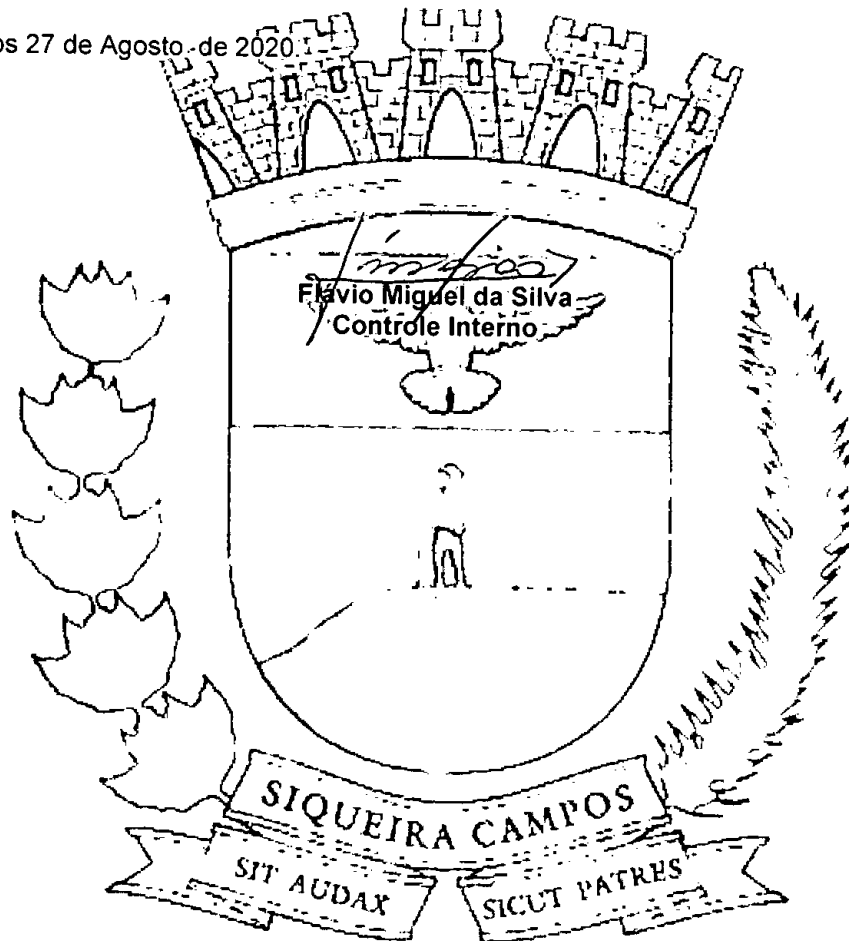


de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 27 de Agosto de 2020.



Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 30/2020
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br
ABERTURA: 16 de agosto de 2020 - Hora: 09h00min.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Siqueira Campos, 31 de agosto de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Progeieira

78106/2020

Turvo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 165/2020 - Tomada de Preço Nº 11/2020 - Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) - Contratado: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.926/0001-97, com sede localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, Nº 420, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Adilso Cardoso, portador da cédula de identidade Nº 1615680-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 326.895.199-68- Objeto: Prorrogação do Contrato para a execução de serviços de pavimentação poliédrica, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 165/2020 (oriundo do Tomada de Preço Nº 11/2020). - Valor global: Não houve alteração - Prazo de execução e de vigência: prorrogado para mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando em 23/12/2020 - Foro: Guarapuava (PR) - Data da assinatura: 25/08/2020 - Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

77772/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 135/2020 - Tomada de Preço Nº 09/2020 - Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) - Contratado: D. FERREIRA DOS SANTOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.819.434/0001-98, com sede localizada na Rua Pioneiro Rovedo Ziegenann, Nº 850, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 - Objeto: Prorrogação do Contrato para a execução de pavimentação asfáltica das ruas Walter Brigg e Travessa, nos termos e condições constantes da Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 135/2020 (oriundo do Tomada de Preço Nº 09/2020). - Valor global: Não houve alteração - Prazo de vigência e execução: prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 11/12/2020 - Foro: Guarapuava (PR) - Data da assinatura: 29/08/2020 - Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

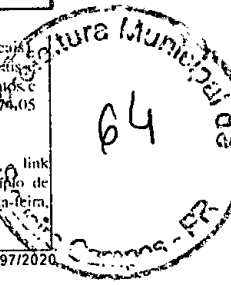
77924/2020

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2020
OBJETO: Contratação de empresa para: Lote 01: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de Ampliação em e Comunitário do Jd. Filadélfia, localizado na: Fonseca Esquina com Rua Washington Luiz, 1 905, Do Jd. Filadélfia, Toledo-PR, Lote 02: Ex de-obra) dos serviços de Ampliação em est Comunitário COHAPAR (Vila Pioneiro), local 98, Quadra 02 Loteamento Cohapar, Toledo- (material e mão-de-obra) dos serviços de Ampl do Centro Comunitário do Jd. Coopagro, loc Lote 681, Quadra 200, Loteamento Coopagro, 1 Global (material e mão-de-obra) dos serviços c moldada do Centro Comunitário do Jd. Panes esquina com Rua Dom Carmine Rocio, Lote 7 Parque Residencial Panera, Toledo-PR, DA TA DE ABERTURA, DO DIA 01 DE SETEMBRO de 2020, às 08h30min, VALOR MÁXIMO: Lote 01: R\$

17.590,35 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco reais). Lote 02: R\$ 23.466,28 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, vinte e oito centavos). Lote 03: R\$ 46.521,49 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos). Lote 04: R\$ 19974,05 (dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).
- O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

78097/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0742/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 17 de junho de 2020, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 17 de julho de 2020 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 16 de julho de 2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 076/2019.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0708/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência dos serviços constantes na cláusula I do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 7 de abril de 2021, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso VI da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 20 de julho de 2020, oriundo do processo licitatório Concorrência nº 007/2018.

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0820/2019
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa COMERCIAL ACTUS EIRELI - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam reajustados os valores registrados para os itens mencionados ficha de análise emitida pelo Departamento de Compras, com amparo nos itens 12.1 e 12.2 do edital e cláusula XI da Ata de Registro de Preços. Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2020, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 185/2019.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0151/2020
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa MAIORKI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrada e publicada através do nº 0151/2020, de 31 de maio de 2020, por parte da Administração, visando à rescisão de fiscais setoriais do contrato, passando para: Casa Abrigo Menino Jesus Un I; Graiele Walz da Silva - Auxiliar em Serviços Gerais; Casa Abrigo Menino Jesus Un II; Maria Aparecida de Almeida Toledo - Auxiliar em Serviços Gerais. Termo aditivo firmado em 03 de agosto de 2020, oriundo do processo licitatório Pregão Presencial nº 010/2020.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0059/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em R\$ 119.553,92 (cento e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) o valor contratado, em virtude do aumento de metafísica, conforme justificativa de fls. 154 e planilha de fls. 153, passando o valor total do contrato de R\$ 2.172.778,80 (dois milhões, cento e setenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para R\$ 2.292.332,72 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), tudo com amparo legal no artigo 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em 13 de novembro de 2020 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 14 de agosto de 2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2020.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0982/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21 de julho de 2020, o prazo de execução dos serviços constantes na cláusula I do contrato, ficando certo que o referido prazo finda em 4 de setembro de 2020, e por consequência fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e/ou Cláusula Quarta, parágrafo segundo alínea "e" do contrato. Termo aditivo firmado em 03 de agosto de 2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 085/2018.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0842/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando Notificação nº 010/2020 expedida à Contratada, em 04 de março de 2020, conforme demonstrado em documento de fls. 1151/1157; Considerando recebimento da Notificação pela empresa, conforme certidão de entrega de fls. 1158; Considerando que a Contratada foi oficiada acerca de todo o procedimento administrativo, sendo concedido prazo para apresentação de defesa prévia nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, o qual se manifestou por meio do protocolo nº 11195, em 06/03/2020 (fls. 1159/1160); Considerando decisão do

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
583773120

Documento emitido em 02/09/2020 14:54:22.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10760 | 01/09/2020 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ação destacada nos Autos do Processo 3/2020, em 29 de julho de 2020, conforme fls. seguintes penalidades à Contratada: Multa % (dois por cento) sobre o valor do contrato, prazo em licitação e impedimento de contratar por 02 (dois) anos; bem como, Rescisão Considerando que a Contratada foi intimada da conforme demonstrado em fls. 1200, sendo não de recurso, conforme permite o artigo 87, § ando recurso protocolado pela Contratada em Considerando julgamento do Recurso Recursal de Julgamentos de Penalidades, 2020, de 07 de janeiro de 2020, que julgou RE o Recurso Administrativo interposto pela ministrativa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, para 1% (um por cento) sobre o valor total do

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO 072/2020

Ementa: Dispõe sobre as regras de funcionamento das agências bancárias no Município de Siqueira Campos.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Município, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República,

CONSIDERANDO que as Agências Bancárias e Lotéricas vêm se mostrando um local de grande aglomeração de pessoas o que aumenta o risco de contaminação pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Decreta:

Art. 1º Fica permitido o funcionamento das agências bancárias no Município de Siqueira Campos, observadas as seguintes disposições:

§1º - Para organização das filas, deverá ser garantida a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes em atendimento e entre aqueles que estejam aguardando na parte externa das agências por meio de sinalização horizontal disciplinadora e demais ferramentas que se mostrem necessárias, inclusive com a disponibilização de monitores para acompanhar o seu ordenamento.

§2º - O disposto no caput aplica-se também a lotérica em funcionamento no Município de Siqueira Campos.

§3º - O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente artigo será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Art. 2º As agências bancárias têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para adequação, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Siqueira Campos, 31 de agosto de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 184/2015, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
LOCADOR: HELENAMARIA PEREIRA
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses, e reajuste consoante com a variação do índice do IGP-M (9,27% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.
Siqueira Campos, 31 de Agosto de 2020.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 30/2020
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br
ABERTURA: 16 de agosto de 2020 - Hora: 09h00min.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br
Siqueira Campos, 31 de agosto de 2020.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 - fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 068/2020
Chamamento Público - EDITAL Nº 054/2020

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 054/2020, 059/2020 e na Portaria 168/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Saúde, tendo em vista a obrigação de tomar medidas urgentes para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), além das substituições decorrentes de afastamentos para atividade política;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Chamamento Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 054/2020;

CONSIDERANDO os ofícios 167/2020 e 171/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que o candidato Jair Aparecido Gomes 11º colocado na lista de motorista, convocado através do edital 67/2020 DESISTIU da vaga.

CONSIDERANDO que os candidatos Alrodesscentes foram todos convocados pela classificação geral para assumir a vaga oferecida neste momento, sendo apresentado TERMO DE DESISTENCIA por todos

RESOLVE:

I - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, classificado no processo de chamamento público conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: MOTORISTA

Classificação	Nome	Doc. Identidade
12º	Mayko Henrique Martins de Souza	13.973.489-0 PR

II - O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 01/09/2020 à 08/09/2020 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme Edital 054/2020.

III - Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica desclassificado;

V - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 2.24 do Edital 054/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista-PR, 31 de Agosto de 2020

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 07/2020, que tem como objeto Prestação de Serviços Manutenção e Conservação de bens imóveis. E aquisição de material para manutenção dos bens imóveis para Câmara Municipal de Curiúva PR. Em favor da proponente lote 1: CURIÚVA FERRO E AÇO LTDA - CNPJ 22.977.274/0001-78. Valor de R\$ 1.657,22 (Um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos); e lote 2 o proponente FABIO JUNIOR DA SILVA BUENO - CPF 065.516.349-23. Valor 1.725,00 (Um mil. setecentos e vinte e cinco reais); com base no inciso II do Art. 24, da Lei Federal 8.568/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a aquisição dos objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, será utilizada a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.24.00 e 3.3.90.39.16.00. Curiúva, 01 de setembro de 2020.

GEFERSON BOSCHETTI
PRESIDENTE

ALTERNATIVA

FM 87,9

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	
Cornélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre	
Curiúva	Figueira	Primeiro de Maio	
Ibaiti	Ventania	Floreópolis	Abatiá
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra	Cambará
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	Ribeirão do Pinhal
São do Ipirarê	Nova América da Colina	Arapoti	Nova Fátima
Carápolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Barra do Jacaré
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Santa Amélia	Santa Amélia
Guepema	Santo Antônio do Paraíso	Sergipe	Sertãozinho
Quatiguá	Congonhas	São José da Boa Vista	Wenceslau Braz
Jacarezinho	Itamboracá	Wenceslau Braz	Santana do Itararé
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiá do Sul	André
Pinhalão	Leópolis		

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

DIREÇÃO
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Renane Fomão - MTB: 0010374-PR

JCN

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
ESCLARECIMENTOS E ERRATA REF A TOMADA DE PREÇOS 003/2020
 O Município de Conselheiro Mairinck PR, por meio do Senhor Presidente e Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n. 042/2020 torna público para conhecimento dos interessados, os seguintes esclarecimentos ref. Ref. ao Edital Tomada de Preço 003/2020 Onde lê-se:
 Item 5.1.3 - item III, no qual cita a: "Comprovação de aptidão para desmontagem de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado/Certidão expedida por ente público federal, estadual ou municipal que comprovem que a licitante executou serviços de características semelhantes à parcela de maior relevância do objeto. A parcela de maior relevância e valor significativo do Objeto da licitação é "fornecimento e implantação de Sistema de Contabilidade Pública, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Tributação, Controle Interno, Controle de Frotas e Portal da Transparência, com suporte técnico e operacional presencial"
 Leia-se:
 III - Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, (mínimo um mínimo 01 (um) atestado.
 Leia-se- na Tabela Pontuação técnica
 Item 5: A pontuação do subitem 5.52, será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 5, 570 pontos
 Item 7: A pontuação do item 7 será atribuída 5 pontos para cada item, totalizando 85 pontos
 Item 9: A pontuação do subitem 9.3. Será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 9, 80 pontos
 Item 12: A pontuação do subitem 12.3. Será atribuída 5 pontos, totalizando para o item 12, 370 pontos
 Item 13: Será atribuída 5 pontos para item, totalizando para o item 13, Totalizando para o item 13, 125 pontos

PONTUAÇÃO TOTAL GERAL		
	MÁXIMA	MÍNIMA
Valor total dos pontos	2.110	1.688

Mantendo se as demais cláusulas e a mesma data de abertura e julgamento das propostas.

Conselheiro Mairinck, 02 de setembro de 2020...

Ilton Aparecido Inácio
 Pregoeiro Municipal Portaria 042/2020

Marcínio Messias
 Secretário Portaria 042/2020

Anderson Ferreira de Siqueira
 Equipe de Apoio Portaria 042/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
ERRATA

No Pregão Eletrônico nº 30/2020, referente a data marcada para realização do certame, onde se lê 16 de agosto de 2020, leia-se 16 de setembro de 2020.

Juliana Cristina de Souza
 Pregoeira



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
 CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 070/2020

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
 CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
 CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017,
 CONSIDERANDO o Ofício 158/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;
 CONSIDERANDO o Ofício 159/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,
 CONSIDERANDO o item 5.2 do Edital - ao candidato Afrodescendente, amparado pela Lei Estadual 14.274, são reservados 10% (dez por cento) das vagas temporárias;

RESOLVE:

I - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e classificadas no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Inscrição
36º	VALERIA ALESSANDRA MATTOS	1574

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE
 Item 5.2 do Edital 069/2017

Classificação	Nome	Inscrição
5º	ROSANE APARECIDA HENRIQUE	591

II - As candidatas deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 03/09/2020 à 10/09/2020 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme os itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III - As candidatas serão contratadas, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V - A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista-PR, 02 de Setembro de 2020

PEDRO SERGIO KRONEIS
 Prefeito Municipal

MEGALIMP
 SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

Dispensers

Papéis

Descartáveis

Solventes Limpador

Coletores e Cestos para Coleta Seletiva

Produtos para Limpeza Automática

Produtos para Limpeza Doméstica

Fone: 43 3565 1334

www.megalimp.com.br

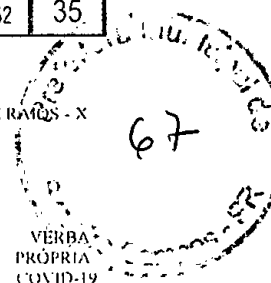
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3142 - Centro

CEP: 81940-020 - Curitiba - Paraná

www.megalimp.com.br



ALTERNATIVA
 FM 87,9



Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Aviso de Licitação Concorrência Nº 004/2020-PMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ, EM ATERRO SANITÁRIO COM LICENÇA DE OPERAÇÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. Abertura: 06 de outubro de 2020 às 14:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 01 de setembro de 2020.

Rossana Amélia Martins
Presidente da Comissão de Licitação

79158/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
CREADOR: S.I2.M - SISTEMA INTEGRADO DE SERVIÇOS DE RÁDIO - X
E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.
CNPJ Nº: 05.055.855-0001-33
VALOR GLOBAL: R\$ 900.000,00
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
668	12.001.10.301.1001.2071.3390.39	303	PRÓPRIA
1070	12.001.10.122.1001.2175.3390.34	10190	COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ. 01 de setembro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

79056/2020

Terra Rica

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Aviso de Retificação
Edital de Leilão Nº. 2/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Retificações:

a) O item 1 - PREÂMBULO passa a vigorar a seguinte redação:

A Prefeitura Municipal de Terra Rica, **TORNAPÚBLICO** que por meio de seu Leiloeiro, Srº Julio Cesar Germano Junior devidamente designado pela Portaria n.º 242/2020, fará realizar no dia 16/09/2020, com início às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Terra Rica localizada à Av. Claudio D. Solleit, Número 1120, Centro, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, **LEILÃO PÚBLICO** para venda de bens inservíveis, tudo em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, nas seguintes condições:

Terra Rica, 02/09/2020.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

78943/2020

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
ERRATA

No Pregão Eletrônico nº 30/2020, referente a data marcada para realização do certame, onde se lê 16 de agosto de 2020, leia-se 16 de setembro de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

79215/2020

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

Objeto: Aquisição de Cortinas, do Tipo Menor Preço Por Item, através do Sistema de Registro de Preços, com Itens para Ampla Disputa e Itens Exclusivos com Prioridade de Contratação Local ou Regional.

Data: 17 de setembro de 2020 / Horário: 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/>

Telêmaco Borba, 02 de setembro de 2020.

Maitê Maria Bittencourt
Pregoeira

79177/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 29792/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 90/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL PLANTONISTA.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

CREADOR: THAÍS BATISTA WERNECK LTDA.

CNPJ Nº: 36.604.350/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 89.784,00

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1070	12.001.10.122.1001.2175.3390.34	10190	COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, PARANÁ. 01 de setembro de 2020.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito

79125/2020

Tibagi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, toma público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 21 de setembro de 2020, em sua sede administrativa, sito à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para instalação de GLP em escolas municipais. O valor máximo da licitação é de R\$ 7.397,79 (sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br e licitacao@tibagi@hotmail.com ou no site www.tibagi.pr.gov.br

Tibagi, 2 de setembro de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de barreiras de proteção em plástico transparente em móveis (balcões, mesas de atendimento, guichês, etc.) nas áreas de Atendimento Social e Proteção à Família-SMAS, para inclusão e estruturação da rede do Sistema Único de Saúde em razão da pandemia do novo coronavírus, **Item da Cidadania/Desenvolvimento Social**, conforme descrito no presente EDITAL e ATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 21 de setembro de 2020. VALOR MÁXIMO R\$ 13.405,20 (treze mil e quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

disponível no site: www.toledo.pr.gov.br - link Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Paraná, de segunda a sexta-feira, licitacao@toledo.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
592923520

Documento emitido em 08/09/2020 16:13:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10762 | 03/09/2020 | PÁG. 35

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

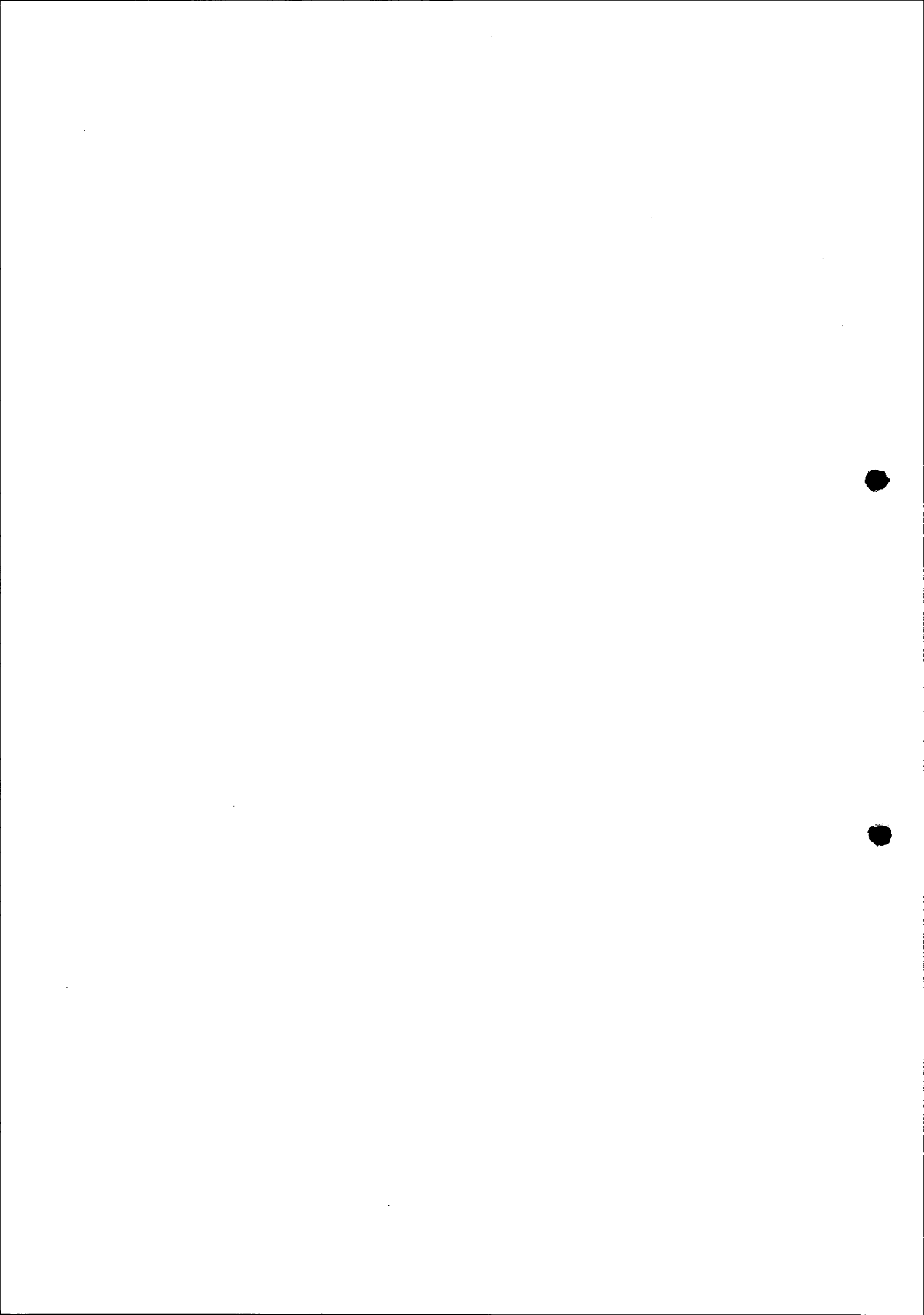
PROTOCOLO N.º: 30323/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 91/2020

OBJETO: EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

79165/2020





ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020

PLANILHA DE PROPOSTA

EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 01.318.721/0001-07, sediada na Rua José Araujo, nº 110 – Vila Rica – Santo Antônio da Platina – PR, telefone (43) 3534-1779 e email: agiled700@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) EMERSON DE PAULA PETRINI portador da Carteira de Identidade n.º 23.606.744-8, CPF n.º 110.601.028-03, Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital e como segue:

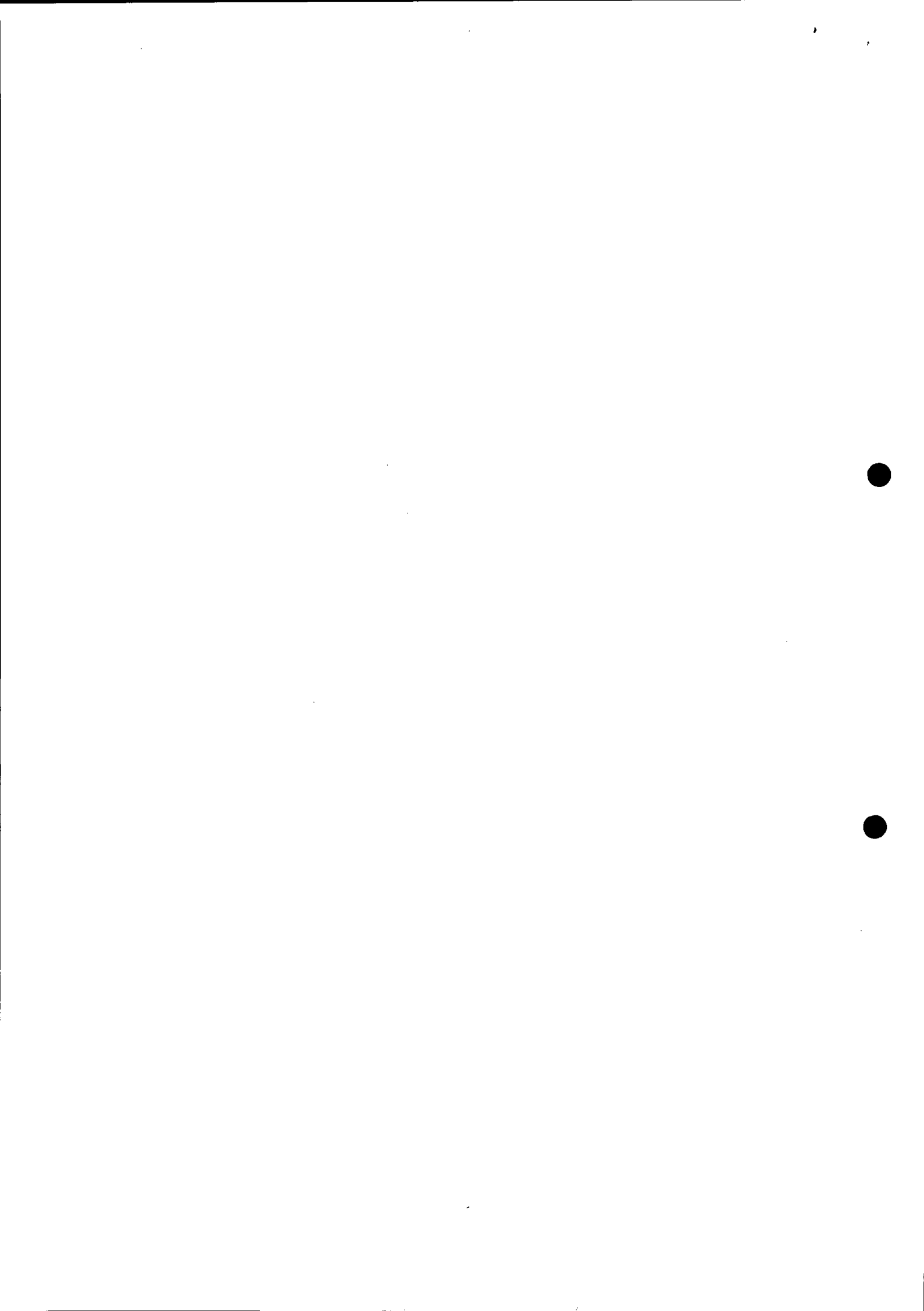
ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	4	UND	Espelho multifacetado do refletor - cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 241,12	R\$ 964,48
2	15	UND	Lampada 12x55 para refletor odontológico - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 39,01	R\$ 585,15
3	4	UND	Protetor cabeçote de refletor – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 138,15	R\$ 552,60
4	7	UND	Fiação completa de refletor odontológico – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 58,34	R\$ 408,38
5	3	UND	Cabeçote refletor – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 328,78	R\$ 986,34
6	7	UND	Seringa tríplex – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 172,61	R\$ 1.208,27
7	15	UND	Terminal triplo para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 177,02	R\$ 2.655,30
8	15	UND	Válvula reguladora spray para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 206,17	R\$ 3.092,55
9	15	UND	Válvula metálica para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 131,16	R\$ 1.967,40
10	35	UND	Mangueira tripla para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 28,09	R\$ 983,15
11	60	UND	Mangueira silicone para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 27,44	R\$ 1.646,40
12	7	UND	Conjunto de suporte para pontas do equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 156,90	R\$ 1.098,30
13	7	UND	Reservatório de água de 500 ml para kart odontológico ou equipo acoplado – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 76,62	R\$ 536,34
14	7	UND	Suporte para sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 100,97	R\$ 706,79
15	10	UND	Ponta do sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 58,88	R\$ 588,80
16	60	UND	Mangueira do sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 15,55	R\$ 933,00
17	3	UND	Cuba para cuspeira – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 161,77	R\$ 485,31
18	7	UND	Registro de água da cuspeira – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 72,84	R\$ 509,88
19	5	UND	Reservatório de água para cuspeira com tampa – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 92,16	R\$ 460,80

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SUPRIMENTOS - ASSISTENCIA TÉCNICA

Emerson de Paula Petrini EIRELI - CNPJ : 01.318.721/0001-07

Rua José Araujo nº 110 Vila Rica – 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR

(43)3534-1779 (43) 999841989 – agiled700@hotmail.com



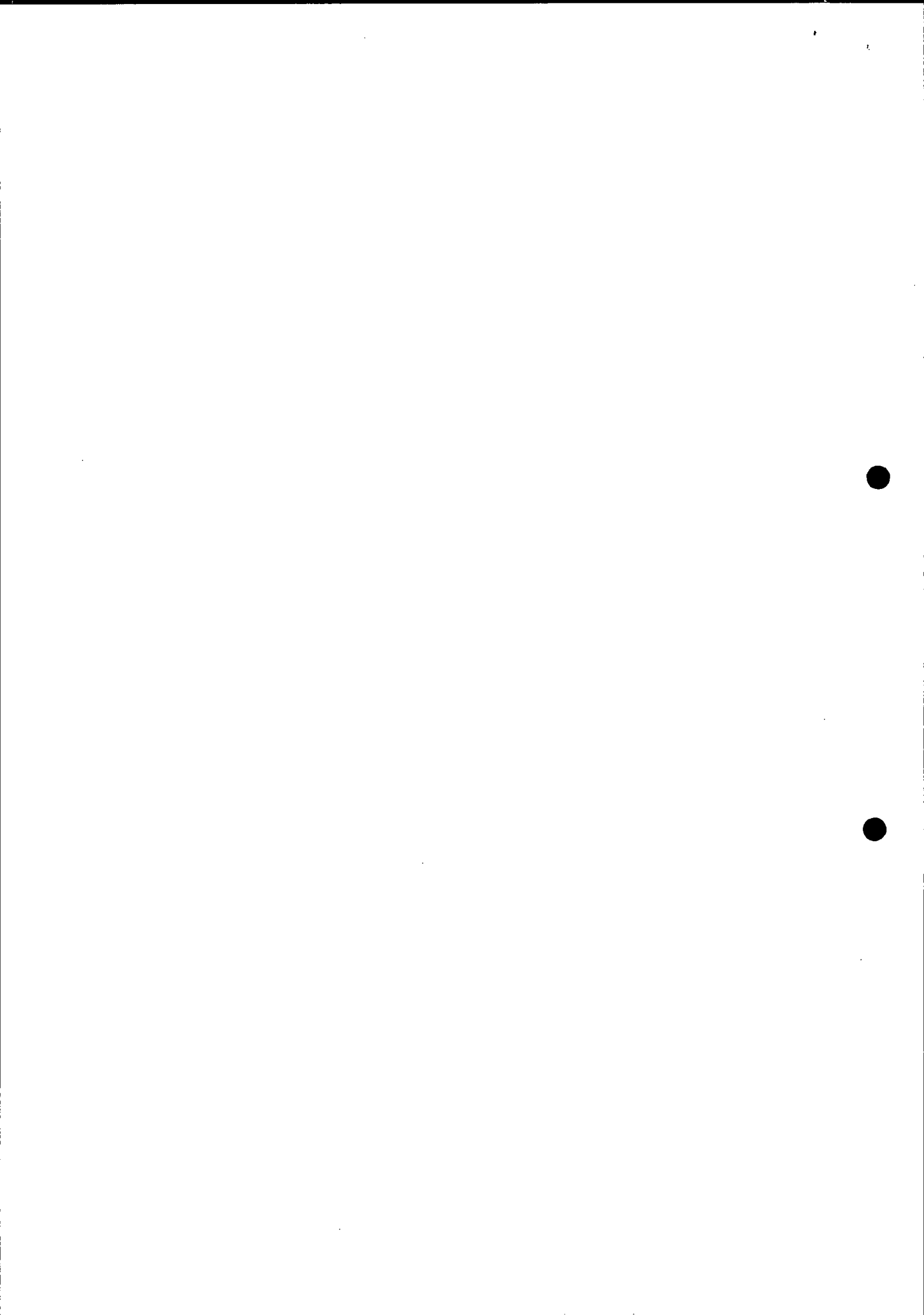
20	12	UND	Abafador para sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 40,52	R\$ 486,24
21	12	UND	Suctores para sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 68,58	R\$ 822,96
22	10	UND	Filtro separado de detritos do sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 50,01	R\$ 500,10
23	5	UND	Placa central da cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 863,08	R\$ 4.315,40
24	5	UND	Pedal comando para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 460,23	R\$ 2.301,15
25	3	UND	Moto redutor encosto para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 1.326,46	R\$ 3.979,38
26	3	UND	Moto redutor assento para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 1.326,46	R\$ 3.979,38
27	3	UND	Estofamento para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 741,16	R\$ 2.223,48
28	5	UND	Suporte braço para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 81,07	R\$ 405,35
29	5	UND	Cabeceira atandart para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	366, 86	R\$ 1.834,30
30	5	UND	Transformador para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 570,78	R\$ 2.853,90
31	3	UND	Estofamento mocho odontológico – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 107,28	R\$ 321,84
32	15	UND	Rodízio para mocho odontológico – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 33,57	R\$ 503,55
33	5	UND	Micro swift para pedal – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 79,31	R\$ 396,55
34	2	UND	Bloco hidráulico para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 896,71	R\$ 1.793,42
35	2	UND	Pistão assento para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 873,86	R\$ 1.747,72
36	2	UND	Pistão encosto para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 479,38	R\$ 958,76
37	2	UND	Êmbolos VS 24 para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 57,28	R\$ 114,56
38	3	UND	Bobinas (válvulas solenoides) para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 103,87	R\$ 311,61
39	7	UND	Interruptor liga-desliga para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 26,44	R\$ 185,08
40	50	UND	Mangueira vácuo flex 1 ½ para equipo – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	KAVO/DABI/DENTMED	R\$ 35,28	R\$ 1.764,00
41	400	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamento – cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.	SERVIÇO	R\$ 135,16	R\$ 54.064,00
42	10	UND	Encaixe traseiro do contra ângulo – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 79,56	R\$ 795,60
43	3	UND	Cabeça completa para contra ângulo – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 315,46	R\$ 946,38
44	40	UND	Rolamentos para alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 60,27	R\$ 2.410,80
45	10	UND	Rotores para alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 172,19	R\$ 1.721,90
46	10	UND	Tampa cabeça da alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 47,00	R\$ 470,00
47	10	UND	Junta spray da alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 9,96	R\$ 99,60
48	10	UND	Tampa spray da alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 37,83	R\$ 378,30
49	10	UND	Porca tampa spray da alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 31,68	R\$ 316,80

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SUPRIMENTOS - ASSISTENCIA TÉCNICA

Emerson de Paula Petrini EIRELI - CNPJ : 01.318.721/0001-07

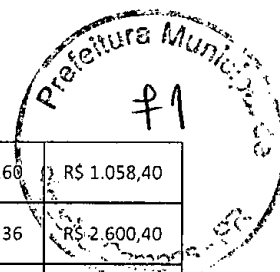
Rua José Araujo n° 110 Vila Rica – 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR

(43)3534-1779 (43) 999841989 – agiled700@hotmail.com

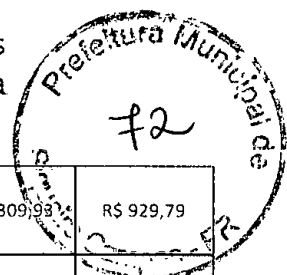


50	10	UND	Guarnição de 2 furos para alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 12,45	R\$ 124,50
51	3	UND	Cabeça completa para alta rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 601,03	R\$ 1.803,09
52	5	UND	Saca brocas – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 93,57	R\$ 467,85
53	25	UND	Rolamento para baixa rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 69,67	R\$ 1.741,75
54	40	UND	Palhetas e molas para baixa rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 17,12	R\$ 684,80
55	10	UND	Tampa traseira da baixa rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 64,18	R\$ 641,80
56	10	UND	Rotor baixa rotação – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 102,75	R\$ 1.027,50
57	10	UND	Engrenagem cabeça do contra ângulo – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 146,04	R\$ 1.460,40
58	10	UND	Engrenagem completa corpo do contra ângulo – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 94,08	R\$ 940,80
59	10	UND	Trava brocas do contra ângulo – compatível com as marcas Kavo e Dabi.	KAVO/DABI	R\$ 33,18	R\$ 331,80
60	150	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: canetas de alta rotação, contra ângulo e micro-motor	SERVIÇO	R\$ 135,16	R\$ 20.274,00
61	7	UND	Led para fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 59,49	R\$ 416,43
62	5	UND	Ponteira de fibra ótica sensível fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 306,92	R\$ 1.534,60
63	4	UND	Placa fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 244,82	R\$ 979,28
64	5	UND	Protetor ocular cor laranja para fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 39,25	R\$ 196,25
65	3	UND	Cabo de energia para fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 179,19	R\$ 537,57
66	5	UND	Bateria para fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 830,12	R\$ 4.150,60
67	2	UND	Bateria de lítio para fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 263,72	R\$ 527,44
68	150	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: fotopolimerizador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SERVIÇO	R\$ 139,80	R\$ 20.970,00
69	5	UND	Chave para pontas de ultrassom – raio x odontológico - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	SCHUSTER/DABI	R\$ 74,23	R\$ 371,15
70	4	UND	Pedal comando para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	SCHUSTER/DABI	R\$ 123,10	R\$ 492,40
71	4	UND	Cabo transdutor para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	SCHUSTER/DABI	R\$ 880,97	R\$ 3.523,88
72	4	UND	Placa comando para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	SCHUSTER/DABI	R\$ 741,00	R\$ 2.964,00
73	4	UND	Reservatório para pó de bicarbonato com tampa para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi Atlante.	SCHUSTER/DABI	R\$ 215,37	R\$ 861,48
74	4	UND	Mangueira jato bicarbonato para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	SCHUSTER/DABI	R\$ 129,22	R\$ 516,88
75	4	UND	Bloco hidráulico para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	SCHUSTER/DABI	R\$ 542,06	R\$ 2.168,24





76	4	UND	Reservatório de água para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	SCHUSTER/DABI	R\$ 264,60	R\$ 1.058,40
77	15	UND	Ponta tips rosca externa para ultrassom, modelos variados - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	SCHUSTER/DABI	R\$ 173,36	R\$ 2.600,40
78	15	UND	Ponta tips rosca interna para ultrassom, modelos variados - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	SCHUSTER/DABI	R\$ 165,74	R\$ 2.486,10
79	200	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: aparelho odontológico de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.	SERVIÇO	R\$ 139,80	R\$ 27.960,00
80	3	UND	Disparador para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	PROCION/DABI	R\$ 353,02	R\$ 1.059,06
81	3	UND	Circuito elétrico para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	PROCION/DABI	R\$ 947,45	R\$ 2.842,35
82	5	UND	Porta fusível para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	PROCION/DABI	R\$ 15,82	R\$ 79,10
83	3	UND	Ampola raio x para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	PROCION/DABI	R\$ 2.534,78	R\$ 7.604,34
84	3	UND	Jogo de fiação para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	PROCION/DABI	R\$ 144,43	R\$ 433,29
85	10	UND	Rodízios para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	PROCION/DABI	R\$ 32,57	R\$ 325,70
86	3	UND	Tubo direcional para raio x odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	PROCION/DABI	R\$ 252,07	R\$ 756,21
87	3	UND	Chave liga/desliga para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.	PROCION/DABI	R\$ 47,32	R\$ 141,96
88	150	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: aparelho de raio x - compatível com as marcas Procion, Dabi.	SERVIÇO	R\$ 135,16	R\$ 20.274,00
89	4	UND	Kit circuito eletrônico para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 1.118,95	R\$ 4.475,80
90	4	UND	Kit válvula solenoide para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 599,38	R\$ 2.397,52
91	4	UND	Termostato autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 201,33	R\$ 805,32
92	10	UND	Resistência autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 538,08	R\$ 5.380,80
93	4	UND	Porta fusível para autoclave - compatível com marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 19,84	R\$ 79,36
94	4	UND	Pino de segurança para autoclave - compatível marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 27,04	R\$ 108,16
95	4	UND	Anel de vedação da porta para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 98,02	R\$ 392,08
96	4	UND	Kit cabo alimentação para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 66,83	R\$ 267,32
97	4	UND	Teclado tipo membrana para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 259,78	R\$ 1.039,12
98	10	UND	Fusível para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 3,30	R\$ 33,00



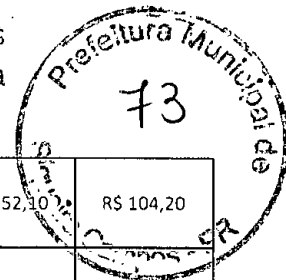
99	3	UND	Circuito display para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 309,99	R\$ 929,79
100	4	UND	Mangueira para saída de vapor da autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 12,75	R\$ 51,00
101	4	UND	Mangueira de silicone leitoso para autoclave com 1 metro – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 22,28	R\$ 89,12
102	3	UND	Placa eletrônica para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 166,04	R\$ 498,12
103	3	UND	Pressostato para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 212,86	R\$ 638,58
104	29	UND	Sensor de temperatura para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 211,52	R\$ 6.134,08
105	3	UND	Micro switch para porta da autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 84,47	R\$ 253,41
106	3	UND	Kit fecho da porta para autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 118,99	R\$ 356,97
107	200	H	Mão de obra técnica para amnutenção de equipamentos: autoclave – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	SERVIÇO	R\$ 135,16	R\$ 27.032,00
108	5	UND	Resistência para seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 77,57	R\$ 387,85
109	5	UND	Fita universal para seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 22,14	R\$ 110,70
110	5	UND	Temporizador para seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 341,24	R\$ 1.706,20
111	7	UND	Laminas para seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 85,15	R\$ 596,05
112	5	UND	Cabo alimentação para seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 135,63	R\$ 678,15
113	15	UND	Filtro resistência para destilador de água – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX	R\$ 34,83	R\$ 522,45
114	100	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: seladora – compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.	SERVIÇO	R\$ 145,43	R\$ 14.543,00
115	2	UND	Cachimbo para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDENTECH/DABI	R\$ 154,86	R\$ 309,72
116	2	UND	Tampa amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDENTECH/DABI	R\$ 108,08	R\$ 216,16
117	2	UND	Motor para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDENTECH/DABI	R\$ 66,11	R\$ 132,22
118	5	UND	Rolamentos para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDENTECH/DABI	R\$ 42,09	R\$ 210,45

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SUPRIMENTOS - ASSISTENCIA TÉCNICA

Emerson de Paula Petrini EIRELI - CNPJ : 01.318.721/0001-07

Rua José Araujo nº 110 Vila Rica – 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR

(43)3534-1779 (43) 999841989 – agiled700@hotmail.com



119	2	UND	Dosador para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 52,30	R\$ 104,20
120	6	UND	Pinças para segurar capsulas para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 88,95	R\$ 533,70
121	4	UND	Transformadores 12v para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 233,34	R\$ 933,36
122	4	UND	Placa comando para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 165,36	R\$ 661,44
123	4	UND	Jogo fiação para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SCHUSTER/KONDETECH/DABI	R\$ 53,30	R\$ 213,20
124	150	H	Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.	SERVIÇO	R\$ 135,16	R\$ 20.274,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 343.795,15	7

- Não há exigência de fornecimento mínimo dos itens.
- Prazo de entrega: em até 60 (sessenta) dias úteis após Autorização de Fornecimento
- Validade da proposta: 60 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA (PR), em 14 de Setembro de 2020.

01.318.721/0001-07

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

EMERSON DE PAULA PETRINI - ME CNPJ: 01.318.721/0001-07
Rua José Araujo nº 110 Vila Rica - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI		Protocolo: PRC2003715550		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600876580	CNPJ 01.318.721/0001-07	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/1996	Início de Atividade 22/07/1996	
Endereço Completo Rua JOSE ARAUJO, Nº 110, SALA A; VILA RICA - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; CURSO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome EMERSON DE PAULA PETRINI	CPF 110.601.028-03	Administrador S	Início do Mandato 12/04/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome EMERSON DE PAULA PETRINI	CPF 110.601.028-03	Início do Mandato 12/04/2019	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 04/02/2020	Número 20200253980	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA MARINA CARDANA CAMPEAO, Nº 130, RESIDENCIAL PARQUE GABRIELA, Ourinhos, SP, CEP: xx.xxx-xxx 2 - NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx Endereço Completo RUA JOSE JUSTINO DE CARVALHO, Nº 623, CONJ. HAB. COSTA E SILVA, JARDIM MATILDE, Ourinhos, SP, CEP: 19901560				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2020 às 10:23:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TJMRUFVB.



PRC2003715550

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
EMERSON DE PAULA PETRINI
CNPJ/MF 01.318.721/0001-07 |
NIRE: 41600876580



Pelo presente instrumento de alteração contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EMERSON DE PAULA PETRINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 30/04/1973, filho de Antônio Renato Petrini e Cleonice de Paula Petrini, empresário, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 23.606.744-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 110.601.028-03, residente e domiciliado na Rua Jose Araújo, nº 110, Bairro Vila Rica, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI, com sede na Rua Jose Araújo, nº 110, Sala A, Bairro Vila Rica, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600876580, por despacho em sessão de 23/05/2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.721/0001-07, resolve na melhor forma de direito, alterar seu contrato social em Empresa Individual de Responsabilidade limitada EIRELI, mediante cláusulas e condições, a saber, bem como proceder a adequações na forma do artigo 44, inciso VI, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo a presente pelo artigo 980-A, e parágrafos, do Livro II da Parte Especial, c/c artigo 1054, e do parágrafo Único do artigo 1033, do Código Civil Brasileiro, acrescentados pela Lei 12.441 de julho de 2011, que regulamenta as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada, mediante cláusulas e condições, a saber:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO SOCIAL

Altera-se neste ato, o objeto social da EIRELI, que passa a ser: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS PARA MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO**

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
EMERSON DE PAULA PETRINI
CNPJ/MF 01.318.721/0001-07
NIRE: 41600876580



E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; CURSO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL

Altera-se neste ato, o capital social da EIRELI, que passa a ser de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo o aumento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) é devidamente subscrito e totalmente integralizado pelo titular em boa moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A titular desejando consolidar seu contrato social para melhor desenvolvimento de suas atividades empresariais, RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, passa a ter a seguinte redação:

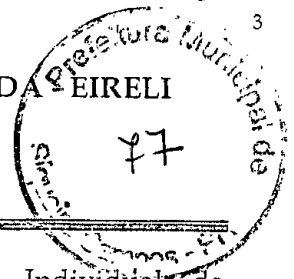
Consolidação Contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI

CNPJ/MF 01.318.721/0001-07

NIRE: 41600876580

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EMERSON DE PAULA PETRINI
CNPJ/MF 01.318.721/0001-07
NIRE: 41600876580



Pelo presente instrumento de consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, EMERSON DE PAULA PETRINI, brasileiro, Solteiro, nascido em 30/04/1973, filho de Antônio Renato Petrini e Cleonice de Paula Petrini, empresário, portador do documento de identidade civil RG sob o nº 23.606.744-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF sob o nº 110.601.028-03, residente e domiciliado na Rua Jose Araújo, nº 110, Bairro Vila Rica, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, resolve, **CONSOLIDAR A EMPRESA INDIVIDUAL PELO TIPO E FORMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, de acordo com o artigo 44, inciso VI, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo o presente pelo artigo 980-A, e parágrafos, do Livro II da Parte Especial, c/c artigo 1054, e do Parágrafo Único do artigo 1033 do Código Civil Brasileiro, acrescentados pela Lei 12.441 de julho de 2011, que regulamenta as Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada, mediante cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI será EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA SEDE

A sede social encontra-se estabelecida na RUA JOSE ARAUJO, Nº 110, SALA A, BAIRRO VILA RICA, NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 86.430-000, onde responderá judicial e extra judicialmente pelos atos que praticar, podendo, quando convier aos interesses sociais, constituir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO OBJETO DA SOCIEDADE

O objeto social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI é **COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS PARA MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E FISIOTERAPIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
EMERSON DE PAULA PETRINI
CNPJ/MF 01.318.721/0001-07
NIRE: 41600876580



ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS; CURSO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇO DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL E REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CLÁUSULA QUARTA

DAS PROIBIÇÕES

Fica proibido o uso da firma para endossos, avais, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negócio alheio ao objetivo da EIRELI, que acarretem responsabilidades, caso infringir esta proibição fica individualmente responsável pelo compromisso contraído.

CLÁUSULA QUINTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da EIRELI é de R\$ 104.500,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUINENTOS REAIS), devidamente subscrito e totalmente integralizado em boa moeda corrente do país.

Parágrafo Único

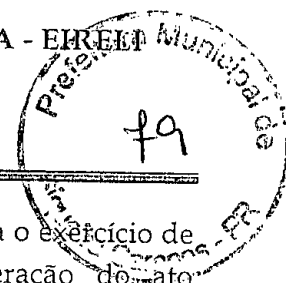
A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA

DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

O titular da EIRELI somente poderá transferir a titularidade de suas quotas para outra pessoa física, desde que o adquirente declare expressamente que não participa de

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
EMERSON DE PAULA PETRINI
CNPJ/MF 01.318.721/0001-07
NIRE: 41600876580



nenhuma empresa na mesma modalidade, e que não esteja impedido para o exercício de administração, que será realizada mediante a formalização de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida exclusivamente pelo titular, EMERSON DE PAULA PETRINI com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro

O titular terá responsabilidade limitada ao valor do capital social subscrito perante a EIRELI e para com terceiros, salvo nos casos de excesso de mandato ou ainda, pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento, assumindo, especificamente, neste caso responsabilidade solidária e ilimitada.

Parágrafo Segundo

A EIRELI poderá constituir procuradores com os poderes da cláusula "ad-judicia" e "ad-negocia".

CLÁUSULA OITAVA

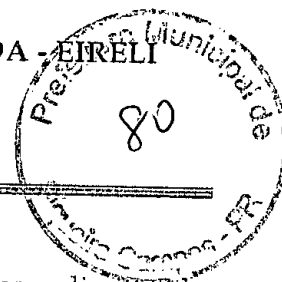
DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição permanente do titular, a EIRELI, não se extinguirá, podendo ainda a EIRELI continuar com os herdeiros do "de cujus", se for do interesse dos herdeiros, pela sucessão da titularidade, mediante requerimento do sucessor interessado, que será dada por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Primeiro

Na eventualidade de interdição ou incapacidade do titular, os seus herdeiros legais, que se interessarem, poderão continuar com a EIRELI, em lugar do interdito ou incapacitado. Caso seus herdeiros não queiram prosseguir na EIRELI, seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com o *caput* desta cláusula.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
EMERSON DE PAULA PETRINI
CNPJ/MF 01.318.721/0001-07
NIRE: 41600876580



Parágrafo Segundo

Em qualquer dos eventos mencionados, o pagamento dos haveres e direitos do titular falecido, interdito, serão apurados e ou avaliados por peritos comprovadamente habilitados, de livre escolha dos sucessores interessados ou por indicação judicial, e após esta avaliação e conhecido o seu montante a inventariar, serão distribuídos na mesma proporção para cada herdeiro sucessor.

CLÁUSULA NONA

DA RETIRADA PRO-LABORE

Ao titular da EIRELI, EMERSON DE PAULA PETRINI, poderá ser fixada uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com as possibilidades da empresa.

Parágrafo Único

Para efeito de contabilização, o valor relativo à retirada do titular será levado a débito da conta de despesas gerais da EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO BALANÇO PATRIMONIAL

No dia 31 de dezembro de cada exercício será elaborado o inventário, bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da EIRELI, onde os lucros ou prejuízos por ventura existentes serão distribuídos ou suportados pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA REPOSIÇÃO DOS LUCROS

O titular será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO INÍCIO DE ATIVIDADES

O início das atividades empresárias foi em 22 DE JULHO DE 1996, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
EMERSON DE PAULA PETRINI
CNPJ/MF 01.318.721/0001-07
NIRE: 41600876580



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO DESIMPEDIMENTO

O titular da EIRELI declara sob as penas da Lei que não participa de nenhuma empresa desta mesma modalidade, declara ainda que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro

O titular da EIRELI assume, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Segundo

Aplicam-se às atividades do administrador no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

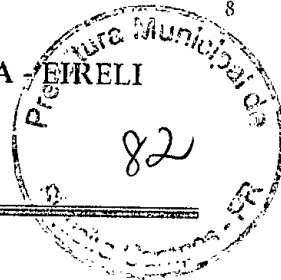
Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos regidos pelas disposições do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Empresariais, na forma e tipo da empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas, bem como as disposições que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DO ENQUADRAMENTO

Declara para os efeitos de enquadramento, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
EMERSON DE PAULA PETRINI
CNPJ/MF 01.318.721/0001-07
NIRE: 41600876580



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

Para todas as questões decorrentes do presente contrato será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estar de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, firma o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio da Platina - PR, 16 de Janeiro de 2020.

EMERSON DE PAULA PETRINI
Titular Responsável da EIRELI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
11060102803	EMERSON DE PAULA PETRINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 15:05 SOB Nº 20200253980.
PROTOCOLO: 200253980 DE 03/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000520624. NIRE: 41600876580.
EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO



CRS Nº: 797/2020 PROTOCOLO:10257/ 2020

CONTRIBUINTE: EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE ARAUJO 110 -
N.H. PREF. JOAQUIM CARDOSO DA SILVEIRA - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR
CNPJ: 01.318.721/0001-07 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: -549508-0

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 1242

RAMO DE ATIVIDADE:

COM. VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES | MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE | SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO | REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO | ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO | REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

*****DATA DE VALIDADE: *****

OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

ESTE "CRS" TEM SUA VALIDADE TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA O ANO DE 2020, CONDICIONADA AO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO SESA Nº338/2020, OU ATÉ QUE HAJA NOVA DELIBERAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE OU DO DEPTº MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
APRESENTAÇÃO -LICENÇA SANITÁRIA - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - DISPENSA SANITÁRIA.

CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA ESPECIFICADO ENCONTRA-SE COM A SITUAÇÃO REGULAR QUANTO AS POSTURAS MUNICIPAIS.

É OBRIGATÓRIO A FIXAÇÃO DO CRS JUNTAMENTE COM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CONFORME ART. 60 DA Lei nº 530, de 27/10/2006.

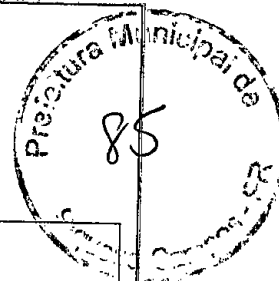
SANTO ANTONIO DA PLATINA, 01 de Julho de 2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS E POSTURAS

Wilson Francisco de Paulo
Fiscal de Obras e Posturas
RG 3482.987-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.318.721/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOSE ARAUJO	NÚMERO 110	COMPLEMENTO SALA A
-----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO VILA RICA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
-------------------	------------------------------	---------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO agiled700@hotmail.com	TELEFONE (43) 9984-1989
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2020 às 08:45:58 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N°

7804/2020

CONTRIBUINTE: 1318721000107-EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI

CPF / CNPJ: 01.318.721/0001-07

VALIDA ATÉ: 03/11/2020

REQUERENTE: EMERSON DE PAULA PETRINI

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Direito

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dias para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 04 de Setembro de 2020

Código de autenticidade da certidão: 223003876223003

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81620000006-4 83573948202-3 01103000000-1 00078043209-2





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022549190-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.318.721/0001-07**
Nome: **EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI**
CNPJ: **01.318.721/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

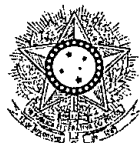
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:26 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020.

Código de controle da certidão: **1581.869B.C54B.19CC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.318.721/0001-07
Certidão nº: 15141076/2020
Expedição: 01/07/2020, às 11:48:02
Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.318.721/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.318.721/0001-07

Razão Social: EMERSON DE PAULA PETRINI ME

Endereço: RUA JK 158 / VILA RICA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2020 a 22/09/2020

Certificação Número: 2020082404064922257420

Informação obtida em 04/09/2020 07:56:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90108729-68 **Inscrição CNPJ** 01.318.721/0001-07 **Início das Atividades** 07/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI
Título do Estabelecimento AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Endereço do Estabelecimento RUA JOSE ARAUJO, 110, SL A - VILA RICA - CEP 86430-000
 FONE: (43) 9984-1989
Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 07/1996
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	110.601.028-03	EMERSON DE PAULA PETRINI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/10/2020.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

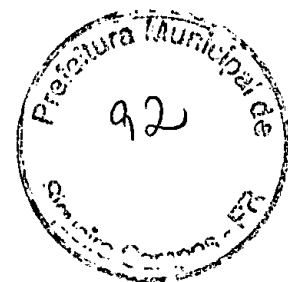
CAD/ICMS Nº 90108729-68

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
 04/09/2020 8:37:19



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
BEL. FRANCISCO NIVALDO MARQUES FILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL e EXECUÇÃO PATRIMONIAL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI

CNPJ 01.318.721/0001-07, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 04 de Setembro de 2020, 13:59:31

PEDRO CLARO GIOVANNETTI

**PEDRO
CLARO
GIOVANN
ETTI:2078
7693987**

Assinado de forma digital por PEDRO CLARO GIOVANNETTI:20787693987
Motivo: Oficio-Circular nº 43/2020 - CGJ
Localização: Santo Antônio da Platina - PR
Dados: 2020.09.04 14:15:59 -03'00'

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 13

TERMO DE ABERTURA



O presente Livro possui 72 páginas numeradas da página 1 até a página 72 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome da empresa: EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

CNPJ: 11.318.721/0001-07

NIRE: 41104461199

Endereço: JOSE ARAUJO

Bairro: VILA RICA

Cidade: Santo Antônio da Platina

Estado: Paraná

86430-000

Data de constituição da empresa: 18/07/1996

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas do numero 1 ao número 72 conforme Instrução Normativa de 05/12/2013, artigo 9, parágrafo h. O livro LIVRO DIÁRIO Nº: 13 é referente ao período de 01/01/2018 à 31/12/2018. Data do Encerramento do Exercício Social 31/12/2018, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Santo Antônio da Platina, 01/01/2018

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
Contabilista
PR-038830/O-6
531.926.729-00

EMERSON DE PAULA PETRINI
110.601.028-03
Sócio(a) - Administrador(a)



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 19/020989-5

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, atesta-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

30/ ABR /2019

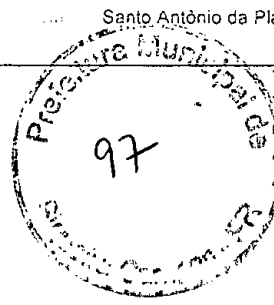
FABIO TOLEDO PONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	302.154,93	5.780.326,40	5.290.518,20	791.983,13
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	269.244,86	5.765.156,41	5.270.458,64	763.942,83
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	164.093,96	4.908.910,79	4.409.609,52	663.395,23
43	01.1.1.01	CAIXA	124.880,12	2.170.090,11	811.524,51	483.445,72
51	01.1.1.01.001	Caixa	124.880,12	2.170.090,11	1.811.524,51	483.445,72
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.247,03	2.065.910,58	2.067.671,82	13.485,79
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	0,00	1.425.150,62	1.425.150,62	0,00
201	01.1.1.02.007	Sicoob Cooperativa de Crédito do Brasil	15.247,03	640.759,96	642.521,20	13.485,79
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	23.966,81	672.910,10	530.413,19	166.463,72
116	01.1.1.03.001	Banco do Brasil	0,00	672.910,10	530.413,19	142.496,91
7	01.1.1.03.007	Cooperativa de Credito do Brasil	23.966,81	0,00	0,00	23.966,81
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	105.150,90	856.245,62	860.849,12	100.547,40
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	753.761,95	753.761,95	0,00
159	01.1.2.01.001	Clientes nacionais	0,00	753.761,95	753.761,95	0,00
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	1.936,27	1.936,27	0,00
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	580,00	580,00	0,00
310	01.1.2.07.007	Adiantamento de férias	0,00	1.356,27	1.356,27	0,00
329	01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENS	0,00	2.199,80	0,00	2.199,80
100006	01.1.2.08.009	ISS a Recuperar	0,00	2.199,80	0,00	2.199,80
426	01.1.2.10	ESTOQUES	105.150,90	98.347,60	105.150,90	98.347,60
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	105.150,90	98.347,60	105.150,90	98.347,60
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.910,07	0,00	8.059,56	24.850,51
817	01.2.3	IMOBILIZADO	32.910,07	0,00	8.059,56	24.850,51
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	50.298,00	0,00	0,00	50.298,00
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
876	01.2.3.01.005	Veículos	40.298,00	0,00	0,00	40.298,00
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(17.387,93)	0,00	8.059,56	(25.447,49)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios	(10.000,00)	0,00	0,00	(10.000,00)
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos	(7.387,93)	0,00	8.059,56	(15.447,49)
665	01.5	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	15.169,99	12.000,00	3.169,99
5186	01.5.2	MERCADORIAS EM CIRCULAÇÃO	0,00	15.169,99	12.000,00	3.169,99
523	01.5.2.01	REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS	0,00	15.169,99	0,00	15.169,99
531	01.5.2.01.001	Remessa de Produtos/Mercadorias	0,00	15.169,99	0,00	15.169,99
540	01.5.2.02	RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS	0,00	0,00	12.000,00	(12.000,00)
558	01.5.2.02.001	Retorno de Produtos/Mercadorias	0,00	0,00	12.000,00	(12.000,00)
1163	02	PASSIVO	302.154,93	441.490,33	537.966,73	398.631,33
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	121.043,16	358.549,08	517.293,14	279.797,22
1180	02.1.1	FORNECEDORES	1.710,65	110.590,87	281.893,44	173.013,22
100004	02.1.1.01	FORNECEDORES	1.710,65	110.590,87	281.893,44	173.013,22
100005	02.1.1.01.001	Fornecedores	1.710,65	110.590,87	281.893,44	173.013,22
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	108.059,56	63.148,87	47.869,94	92.780,63
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANC/	108.059,56	63.148,87	47.869,94	92.780,63
4229	02.1.2.01.003	Banco Volkswagen S/A	8.059,56	14.015,32	21.403,61	15.447,65
32	02.1.2.01.015	Banco do Brasil S/A	0,00	292,87	26.466,33	26.263,46
44	02.1.2.01.022	Banco Sicoob	100.000,00	48.930,48	0,00	51.069,52
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.883,55	65.799,30	65.002,54	6.086,79
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.342,19	39.599,74	35.842,67	585,12
1287	02.1.3.01.001	Salários a pagar	4.342,19	27.030,59	23.273,52	585,12
1295	02.1.3.01.002	Férias a pagar	0,00	1.356,27	1.356,27	0,00
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a pagar	0,00	10.559,74	10.559,74	0,00
1317	02.1.3.01.004	13º salário a pagar	0,00	653,14	653,14	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	833,93	10.488,41	10.503,54	849,06
1368	02.1.3.03.001	Pro-labore a pagar	833,93	10.488,41	10.503,54	849,06
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.707,43	6.496,61	9.327,31	4.538,13
1384	02.1.3.04.001	INSS a pagar	556,74	3.273,34	3.068,16	351,56
1392	02.1.3.04.003	FGTS a pagar	1.069,79	1.711,57	1.644,84	1.003,06
1406	02.1.3.04.004	Contribuições sindicais a Pagar	80,90	80,90	0,00	0,00
1414	02.1.3.04.005	GRRF a Pagar	0,00	1.430,80	4.614,31	3.183,51
100007	02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	9.214,54	9.329,02	114,46

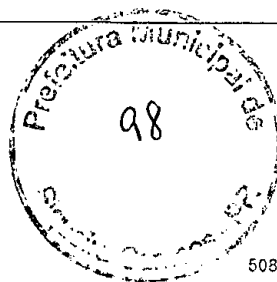
Código Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
100008 02.1.3.05.001	Provisão de 13º salário	0,00	1.419,26	1.419,26	0,00
100009 02.1.3.05.002	Provisão de férias	0,00	7.221,95	7.327,95	106,00
1422 02.1.3.05.003	Provisão FGTS 13º	0,00	113,54	113,54	0,00
1449 02.1.3.05.004	Provisão FGTS férias	0,00	459,79	459,79	8,48
1465 02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.410,40	68.021,04	72.527,22	7.916,58
1473 02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	190,71	0,00	51,20	241,91
1481 02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	0,00	0,00	51,20	51,20
1511 02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	190,71	0,00	0,00	190,71
1589 02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	3.219,69	68.021,04	72.476,02	7.674,67
1543 02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	3.219,69	65.821,24	70.276,22	7.674,67
1651 02.1.4.03.007	ISSQN a Pagar	0,00	2.199,80	2.199,80	0,00
1676 02.1.5	CONTAS A PAGAR	979,00	979,00	0,00	0,00
1732 02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	979,00	979,00	0,00	0,00
1767 02.1.5.02.003	Alugue a Pagar	979,00	979,00	0,00	0,00
5134 02.1.7	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
5142 02.1.7.01	PARTICIPAÇÃO DE SOCIOS E ACIONISTAS	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
4561 02.1.7.01.001	Lucros e dividendos a distribuir	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
1775 02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	15.447,65	15.447,65	0,00	0,00
1783 02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	15.447,65	15.447,65	0,00	0,00
1791 02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANC/	15.447,65	15.447,65	0,00	0,00
121 02.2.1.01.005	Banco Volkswagen S/A	15.447,65	15.447,65	0,00	0,00
1902 02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	165.664,12	55.503,60	5.503,60	115.664,12
1910 02.3.1	CAPITAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1929 02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1945 02.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1953 02.3.2	RESERVAS	140.160,52	50.000,00	5.503,60	95.664,12
2003 02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	140.160,52	50.000,00	5.503,60	95.664,12
3832 02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	140.160,52	50.000,00	5.503,60	95.664,12
2012 02.3.5	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.503,60	5.503,60	0,00	0,00
2054 02.3.5.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5.503,60	5.503,60	0,00	0,00
2062 02.3.5.01.001	Resultado do Exercício	5.503,60	5.503,60	0,00	0,00
1905 02.5	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	12.000,00	15.169,99	3.169,99
5208 02.5.2	MERCADORIAS EM CIRCULAÇÃO	0,00	12.000,00	15.169,99	3.169,99
1733 02.5.2.01	REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS	0,00	0,00	15.169,99	15.169,99
1768 02.5.2.01.001	Remessa de Produtos/Mercadorias	0,00	0,00	15.169,99	15.169,99
1734 02.5.2.02	RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS	0,00	12.000,00	0,00	(12.000,00)
1769 02.5.2.02.001	Retorno de Produtos/Mercadorias	0,00	12.000,00	0,00	(12.000,00)
2089 03	RECEITAS	0,00	70.276,22	889.870,70	819.594,48
2097 03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	70.276,22	889.870,70	819.594,48
2100 03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	889.870,70	889.870,70
2119 03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	488.842,41	488.842,41
2143 03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	0,00	59.634,66	59.634,66
2151 03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00	429.207,75	429.207,75
2160 03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	401.028,29	401.028,29
2178 03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	74.274,29	74.274,29
2186 03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	0,00	326.754,00	326.754,00
2194 03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SEI	0,00	70.276,22	0,00	(70.276,22)
2232 03.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	70.276,22	0,00	(70.276,22)
2313 03.1.2.02.008	Simplex Nacional sobre vendas e serviços	0,00	70.276,22	0,00	(70.276,22)
2763 04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	527.896,37	101.533,69	426.262,68
145 04.1	CUSTOS	0,00	408.856,60	98.557,60	310.199,00
146 04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	408.809,74	98.657,60	310.152,14
147 04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	303.658,64	310,00	303.348,64
4244 04.1.1.01.002	Compra de Mercadoria Para Revenda	0,00	302.026,99	0,00	302.026,99
152 04.1.1.01.006	Frete S/ Compras	0,00	866,22	0,00	866,22
155 04.1.1.01.010	Bonificação, Amostra e Brindes	0,00	310,00	0,00	310,00
156 04.1.1.01.011	(-) Bonificação, Amostra e Brindes	0,00	0,00	310,00	(310,00)
163 04.1.1.01.019	ICMS S/ Outros Débitos	0,00	455,63	0,00	455,63
169 04.1.1.02	ESTOQUE INICIAL DAS MERCADORIAS REV	0,00	105.150,90	0,00	105.150,90
170 04.1.1.02.001	Estoque Inicial das Mercadorias Revendida	0,00	105.150,90	0,00	105.150,90
171 04.1.1.03	ESTOQUE FINAL DAS MERCADORIAS REVE	0,00	0,00	98.347,60	(98.347,60)

Código Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
172 04.1.1.03.001	Estoque Final das Mercadorias Revendidas	0,00	0,00	96.347,60	(96.347,60)
173 04.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	46,86	0,00	46,86
174 04.1.2.01	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	46,86	0,00	46,86
176 04.1.2.01.002	Frete S/ Compras	0,00	46,86	0,00	46,86
2925 04.3	DESPESAS	0,00	119.039,77	2.976,09	116.063,68
2933 04.3.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	109.223,31	2.976,09	106.247,22
2941 04.3.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	45.579,75	2.634,23	42.945,52
2950 04.3.1.01.001	Salários	0,00	19.702,47	1.160,00	18.542,47
2968 04.3.1.01.002	Pró-Labore	0,00	11.448,00	0,00	11.448,00
2984 04.3.1.01.004	Férias	0,00	11.613,77	1.474,21	10.339,56
2992 04.3.1.01.005	13.Salário	0,00	1.236,04	0,02	1.836,02
3190 04.3.1.01.009	Sindicato patronal/associação de classe	0,00	779,47	0,00	779,47
3026 04.3.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	6.609,49	341,86	6.267,63
3042 04.3.1.02.002	FGTS	0,00	2.191,31	341,86	1.849,45
3050 04.3.1.02.003	Multa rescisória FGTS	0,00	4.418,18	0,00	4.418,18
3078 04.3.1.03	DESPESAS COMERCIAIS	0,00	35.775,05	0,00	35.775,05
3360 04.3.1.03.001	Viagens	0,00	1.061,30	0,00	1.061,30
3182 04.3.1.03.002	Combustíveis	0,00	32.166,54	0,00	32.166,54
3344 04.3.1.03.004	Pedágios	0,00	2.375,80	0,00	2.375,80
100038 04.3.1.03.005	Despesas com veículos	0,00	171,41	0,00	171,41
3079 04.3.1.04	DESPESAS MENSAIS	0,00	401,51	0,00	401,51
3115 04.3.1.04.002	Água e esgoto	0,00	188,28	0,00	188,28
3123 04.3.1.04.003	Energia elétrica	0,00	213,23	0,00	213,23
3085 04.3.1.05	DESPESAS GERAIS	0,00	20.857,51	0,00	20.857,51
3166 04.3.1.05.003	Material de escritório	0,00	95,75	0,00	95,75
3174 04.3.1.05.004	Manutenção e conservação	0,00	166,18	0,00	166,18
3204 04.3.1.05.005	Correios e malotes	0,00	4.437,06	0,00	4.437,06
3212 04.3.1.05.006	Depreciação e amortização	0,00	8.059,56	0,00	8.059,56
3247 04.3.1.05.009	Assistência médica	0,00	22,75	0,00	22,75
3271 04.3.1.05.012	Serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	1.957,55	0,00	1.957,55
3301 04.3.1.05.014	Serviço de comunicação	0,00	1.013,09	0,00	1.013,09
3280 04.3.1.05.024	Dispêndios com alimentação	0,00	273,64	0,00	273,64
3283 04.3.1.05.027	Honorários contábeis e advocatícios	0,00	2.781,00	0,00	2.781,00
3418 04.3.1.05.028	Cartório e autenticações	0,00	775,96	0,00	775,96
4645 04.3.1.05.029	Demais despesas operacionais	0,00	1.252,97	0,00	1.252,97
3433 04.3.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	7.982,98	0,00	7.982,98
3476 04.3.2.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	7.982,98	0,00	7.982,98
3484 04.3.2.02.001	Juros	0,00	5.970,55	0,00	5.970,55
3507 04.3.2.02.004	Tarifas bancárias	0,00	2.012,43	0,00	2.012,43
3514 04.3.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	1.833,48	0,00	1.833,48
3522 04.3.3.01	IMPOSTOS	0,00	1.833,48	0,00	1.833,48
3530 04.3.3.01.001	IOF	0,00	13,76	0,00	13,76
3574 04.3.3.01.006	Taxas e Impostos	0,00	1.819,72	0,00	1.819,72



Código Classificação	Nome	2018	2017
19 01	ATIVO	791.963,13	302.154,93
27 01.1	ATIVO CIRCULANTE	763.942,63	269.244,86
35 01.1.1	DISPONIBILIDADES	663.395,23	164.093,96
43 01.1.1.01	CAIXA	483.445,72	124.880,12
51 01.1.1.01.001	Caixa	483.445,72	124.880,12
60 01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.485,79	15.247,03
201 01.1.1.02.007	Sicoob Cooperativa de Crédito do Brasil	13.485,79	15.247,03
108 01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FÁF	166.463,72	23.966,81
116 01.1.1.03.001	Banco do Brasil	142.496,91	0,00
7 01.1.1.03.007	Cooperativa de Credito do Brasil	23.966,81	23.966,81
132 01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	100.547,40	105.150,90
329 01.1.2.08	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	2.199,80	0,00
100006 01.1.2.08.009	ISS a Recuperar	2.199,80	0,00
426 01.1.2.10	ESTOQUES	98.347,60	105.150,90
434 01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	98.347,60	105.150,90
663 01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	24.850,51	32.910,07
817 01.2.3	IMOBILIZADO	24.850,51	32.910,07
825 01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	50.298,00	50.298,00
841 01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	10.000,00	10.000,00
876 01.2.3.01.005	Veículos	40.298,00	40.298,00
957 01.2.3.05	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(25.447,49)	(17.387,93)
973 01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios	(10.000,00)	(10.000,00)
1007 01.2.3.05.005	(-) Veículos	(15.447,49)	(7.387,93)
565 01.5	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	3.169,99	0,00
5186 01.5.2	MERCADORIAS EM CIRCULAÇÃO	3.169,99	0,00
523 01.5.2.01	REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS	15.169,99	0,00
531 01.5.2.01.001	Remessa de Produtos/Mercadorias	15.169,99	0,00
540 01.5.2.02	RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS	(12.000,00)	0,00
558 01.5.2.02.001	Retorno de Produtos/Mercadorias	(12.000,00)	0,00
1163 02	PASSIVO	791.963,13	302.154,93
1171 02.1	PASSIVO CIRCULANTE	279.797,22	121.043,16
1180 02.1.1	FORNECEDORES	173.013,22	1.710,65
100004 02.1.1.01	FORNECEDORES	173.013,22	1.710,65
100005 02.1.1.01.001	Fornecedores	173.013,22	1.710,65
1210 02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	92.780,63	108.059,56
1228 02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	92.780,63	108.059,56
4229 02.1.2.01.003	Banco Volkswagen S/A	15.447,65	8.059,56
32 02.1.2.01.015	Banco do Brasil S/A	26.263,46	0,00
44 02.1.2.01.022	Banco Sicoob	51.069,52	100.000,00
1260 02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6.086,79	6.883,55
1279 02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	585,12	4.342,19
1287 02.1.3.01.001	Salários a pagar	585,12	4.342,19
1350 02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	849,06	833,93
1368 02.1.3.03.001	Pro-labore a pagar	849,06	833,93
1376 02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.538,13	1.707,43
1384 02.1.3.04.001	INSS a pagar	351,56	556,74
1392 02.1.3.04.003	FGTS a pagar	1.003,06	1.059,79
1406 02.1.3.04.004	Contribuições sindicais a Pagar	0,00	80,90
1414 02.1.3.04.005	GRRF a Pagar	3.183,51	0,00
100007 02.1.3.05	PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO	114,48	0,00
100009 02.1.3.05.002	Provisão de férias	106,00	0,00
1449 02.1.3.05.004	Provisão FGTS férias	8,48	0,00
1465 02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.916,58	3.410,40
1473 02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	241,91	190,71
1481 02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	51,20	0,00
1511 02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	190,71	190,71
1589 02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	7.674,67	3.219,69
1543 02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	7.674,67	3.219,69

Código Classificação	Nome	2018	2017
1578 02 1.5	CONTAS A PAGAR	0,00	979,00
1732 02 1.5 02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	979,00
1767 02 1.5 02 003	Aluguel a Pagar	0,00	979,00
1775 02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	15.447,65
1783 02.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	15.447,65
1791 02.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	15.447,65
121 02.2.1.01.005	Banco Volkswagen S/A	0,00	15.447,65
1902 02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	508.995,92	165.664,12
1910 02.3.1	CAPITAL	20.000,00	20.000,00
1929 02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
1945 02.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	20.000,00	20.000,00
1953 02.3.2	RESERVAS	95.664,12	140.160,52
2003 02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	95.664,12	140.160,52
3832 02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	95.664,12	140.160,52
2012 02.3.5	RESULTADO DO EXERCÍCIO	393.331,80	5.503,60
2054 02.3.5.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	393.331,80	5.503,60
2062 02.3.5.01.001	Resultado do Exercício	393.331,80	5.503,60
1905 02.5	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	3.169,99	0,00
5208 02.5.2	MERCADORIAS EM CIRCULAÇÃO	3.169,99	0,00
1733 02.5.2.01	REMESSA DE PRODUTOS/MERCADORIAS	15.169,99	0,00
1768 02.5.2.01.001	Remessa de Produtos/Mercadorias	15.169,99	0,00
1734 02.5.2.02	RETORNO DE PRODUTOS/MERCADORIAS	(12.000,00)	0,00
1769 02.5.2.02.001	Retorno de Produtos/Mercadorias	(12.000,00)	0,00



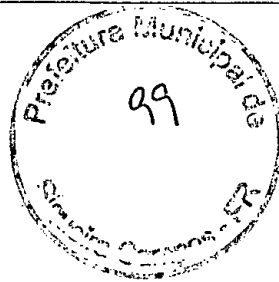
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 791.963,13 - (Setecentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Sessenta e Tres Reais e Treze Centavos), transcrito nas páginas 64 a 65 do livro diário número 13.

Santo Antônio da Platina, 31 de dezembro de 2018

ADRIAN HINTERLANG CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
 WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
 Contabilista
 CPF: 531.926.729-00
 CRC: PR-038830/O-6

EMERSON DE PAULA PETRINI
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 110.601028-03

	2018
RECEITA BRUTA	889.870,70
Receita de Mercadorias	488.842,41
Receita com Prestação de Serviços	401.028,29
DEDUÇÕES DA RECEITAS	(70.276,22)
Simões Nacional Sobre Vendas e Serviços	(70.276,22)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	819.594,48
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	(310.199,29)
(=) Custo das Mercadorias Vendidas	(310.152,14)
(=) Custos dos Produtos Vendidos	(46,86)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	509.395,48
DESPESAS OPERACIONAIS	(116.063,68)
Despesas Trabalhistas	(42.945,52)
Despesas Com Encargos Sociais	(6.267,63)
Despesas Financeiras	(7.962,98)
Despesas Tributárias	(1.833,48)
Despesas Gerais	(57.034,07)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO	393.331,80
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	393.331,80
(=) Lucro Operacional Bruto	393.331,80
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL LÍQUIDO	393.331,80



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ADRIAN HINTERLANG CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
 WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
 Contabilista
 CPF: 531.926.729-00
 CRC: PR-038830/O-6

EMERSON DE PAULA PETRINI
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 110.601.028-03

0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0
 0 0 0 0 0

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS 2018

Resultado Líquido do Exercício	393.331,80
Depreciação e Amortização	8.059,56
(Aumento) Redução Em Estoques	6.803,30
(Aumento) Redução em Impostos a Compensar	(2.199,80)
Aumento (Redução) Em Fornecedores	171.302,57
Aumento (Redução) em Contas a Pagar, Colaboradores e Provisão	(1.775,76)
Aumento (Redução) em das Obrigações Tributárias	4.506,18
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	580.027,85
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	50.000,00
Empréstimos Tomados	47.869,94
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	78.596,52
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	(80.726,58)
Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	499.301,27
Disponibilidades no Início do Período	164.093,96
Disponibilidades no Final do Período	663.395,23
Variação das Disponibilidades	499.301,27

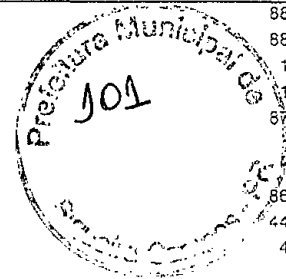


[Handwritten Signature]
 EMERSON DE PAULA PETRINI
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 110.601.028-03

ADRIAN HINTERLANG CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
 WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
 Contabilista
 CPF: 531.926.729-00
 CRC: PR-038830/O-6

7 00000
 8 00000
 9 00000
 0 00000
 1 00000
 2 00000
 3 00000
 4 00000
 5 00000
 6 00000
 7 00000
 8 00000
 9 00000

Nome	2018
RECEITAS	
Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	889.870,70
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	889.870,70
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	12.797,95
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	12.797,95
RETENÇÕES - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	877.072,75
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.059,56
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	8.059,56
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	869.013,19
Pessoal e Encargos	447.369,80
Remuneração de Capitais de Terceiros	48.067,45
Remuneração de Capitais Próprios	5.970,55
	393.331,80



ADRIAN HINTERLANG CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS

Contabilista

CPF: 531.926.729-00

CRC: PR-038830/O-6

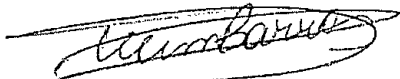
EMERSON DE PAULA PETRINI

Sócio(a) - Administrador(a)

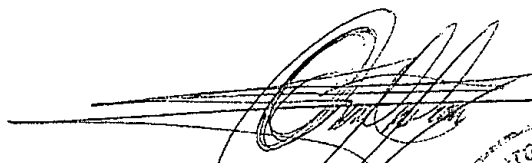
CPF: 110.601.028-03

000000000
 000000000
 000000000
 000000000
 000000000
 000000000
 000000000
 000000000
 000000000
 000000000
 000000000
 000000000
 000000000
 000000000

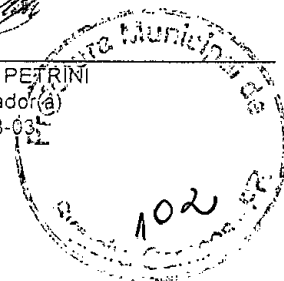
Nome	2018
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	165.664,12
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	393.331,80
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	55.503,60
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	5.503,60
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	50.000,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	508.995,92



ADRIAN HINTERLANG CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA
 WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
 Contabilista
 CPF: 531.926.729-00
 CRC: PR-038830/O-6



EMERSON DE PAULA PETRINI
 Sócio(a) - Administrador(a)
 CPF: 110.601.028-63



NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**01.01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Sociedade Empresária Limitada, **EMERSON DE PAULA PETRINI - ME**, tem por objetivo social: Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos; Manutenção de Aparelhos Eletrodomésticos e Eletroterapeúticos e Equipamentos de Irradiação.

01.02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

01.03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**01.03.01 - ESTOQUE**

O Estoque de Mercadoria para Revenda, remanescente em 31/12/2018, foi valorado pelo seu custo de aquisição, sendo inferior aos praticados pelo mercado.

01.03.02 - IMOBILIZADO

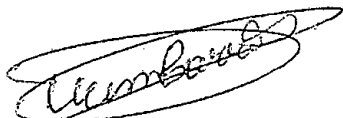
Bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação.

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:**02.01 - CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social integralizado em 18/07/1996 é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

EMERSON DE PAULA PETRINI

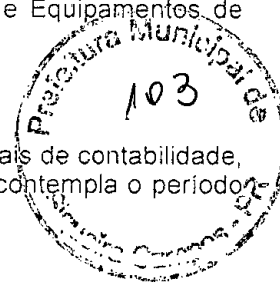
Santo Antônio da Platina PR - 31 de Dezembro de 2018



WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
Contador
CRC PR-038830/O-6



EMERSON DE PAULA PETRINI
Sócio Gerente
CPF 110.601.028-03



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Santo Antônio da Platina, 31 de Dezembro de 2018

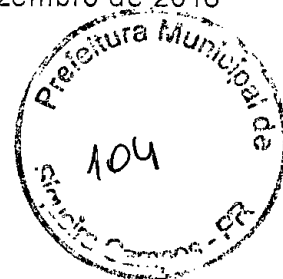
À

ADRIAN HINTERLANG CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA

CRC 0.PR-388306/O-6

Rua 13 DE MAIO, 313

86430-000 Santo Antônio da Platina-PR



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, CNPJ 01.318.721/0001-07, que as informações relativas ao período base 2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31 de Dezembro de 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

EMERSON DE PAULA PETRINI
Sócio(a) - Administrador(a)

LIVRO DIÁRIO

Número de ordem: 13

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro possui 72 páginas numeradas da página 1 até a página 72 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:



Nome da empresa: EMERSON DE PAULA PETRINI - ME

CNPJ: 01.318.721/0001-07

NIRE: 41104461199

Endereço: JOSE ARAUJO

Bairro: VILA RICA

Cidade: Santo Antônio da Platina

Estado: Paraná

CEP: 86430-000

Data de constituição da empresa:

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas do numero 1 ao número 72 conforme Instrução Normativa de 05/12/2013, artigo 9, parágrafo h. O livro LIVRO DIÁRIO Nº: 13 é referente ao período de 01/01/2018 à 31/12/2018. Data do Encerramento do Exercício Social 31/12/2018, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Santo Antônio da Platina, 31/12/2018

WANCLEIZA AP. MARTINEZ DE BARROS
Contabilista
PR-038830/O-6
531.926.729-00

EMERSON DE PAULA PETRINI
110.601.028-03
Sócio(a) - Administrador(a)

Resolvemos que a data de constituição da empresa é 18/07/1996.

Santo Antônio da Platina, PR 31 de dezembro 2018.

Wancléiza Aparecida Martinez de Barros
Contadora - CRC/PR 038830/O-6
CPF 531.926.729-00
Rua 13 de Maio, 313 - Centro
Fone: (43) 3534-4290



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA**
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

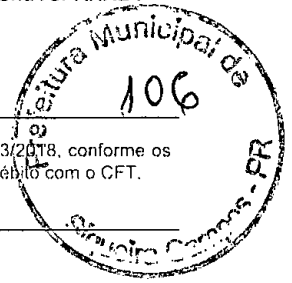
Nº 1408951/2020

Emissão: 13/04/2020

Validade: 30/06/2021

Chave: AAAZ4

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: EMERSON DE PAULA PETRINI

Registro: 11060102803

CPF: 110.601.028-03

Endereço: RUA RUA JK, 158, CASA, VILA RICA, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86430000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 23/12/1994

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA**

Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 04

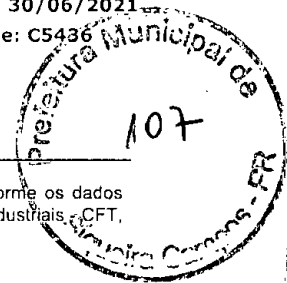
Nº 1412207/2020

Emissão: 12/05/2020

Validade: 30/06/2021

Chave: C5436

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 04



CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI

CNPJ: 01.318.721/0001-07

Registro: 01318721000107

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 104.500,00

Data do Capital: 12/04/2020

Faixa:

Objetivo Social: 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças;

33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;

33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JOSE ARAUJO, 110, VILA RICA, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86430000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 11/05/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 2200025820DDBR

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: EMERSON DE PAULA PETRINI

Registro: 11060102803

CPF: 110.601.028-03

Data Início: 11/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46806/2020**

Validade: 12/10/2020

Nome Civil: MATEUS APARECIDO CAMARGO DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-174546/D

Registro Nacional : 1718107480

Registrado(a) desde : 03/12/2018

Filiação : NILSON DA SILVA

MÁRCIA CRISTINA CAMARGO DA SILVA

Data de Nascimento : 01/10/1995

Carteira de Identidade : 106605866

Naturalidade : JACAREZINHO/PR

CPF : 09925891930

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 23/02/2018

Diplomação : 29/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54886 - EMERSON DE PAULA PETRINI ME

Desde: 10/12/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 107186/2020.

Emitida via Internet em 15/04/2020 12:39:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46806/2020**

Validade: 12/10/2020

Nome Civil: MATEUS APARECIDO CAMARGO DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-174546/D

Registro Nacional : 1718107480

Registrado(a) desde : 03/12/2018

Filiação : NILSON DA SILVA

MÁRCIA CRISTINA CAMARGO DA SILVA

Data de Nascimento : 01/10/1995

Carteira de Identidade : 106605866

Naturalidade : JACAREZINHO/PR

CPF : 09925891930

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 23/02/2018

Diplomação : 29/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54886 - EMERSON DE PAULA PETRINI ME

Desde: 10/12/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 107186/2020.

Emitida via Internet em 15/04/2020 12:39:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

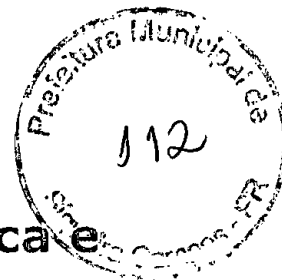
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 46805/2020

Validade: 12/10/2020

Razão Social: EMERSON DE PAULA PETRINI ME

CNPJ: 01318721000107

Num. Registro: 54886

Registrada desde : 25/04/2013

Capital Social: R\$ 20.000,00

Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 737 SALA A CENTRO

Município/Estado: SANTO ANTONIO DA
PLATINA-PR

CEP: 86430000

Objetivo Social:

Comércio atacadista de produtos odontológicos. Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Restrição de Atividade : Seu ramo de atuação está circunscrito às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MATEUS APARECIDO CAMARGO DA SILVA

Carteira: PR-174546/D Data de Expedição: 03/12/2018

Desde: 10/12/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 107177/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

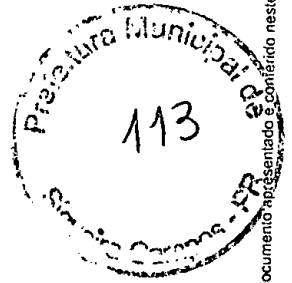
Emitida via Internet em 15/04/2020 12:38:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPOTI - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Arapoti, inscrita no CNPJ sob o número 09.277.712/0001-27, situada na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, neste município, atesta para os devidos fins que a empresa EMERSOSN DE PAULA PETRINI ME, inscrita no CNPJ nº 01318721/0001-07, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 737, no município de Santo Antônio da Platina/Pr, forneceu os materiais/peças e/ou prestou serviços de manutenção em unidades de saúde odontológicas, hospitalares e de laboratório deste setor, em plenas condições e no prazo de entrega combinado.

Atestamos que tais serviços ocorreram satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com tais obrigações.

Arapoti, 20 de junho de 2013.

*Firma Reconhecida
Pelo Tabelião de Notas de Arapoti*

Marcelo Rodrigues Zanini
Marcelo Rodrigues Zanini
Coordenador de Saúde Bucal
CPF: 922358879-34
RG: 4024694-0

1º SERVIÇO NOTARIAL DE ARAPOTI
Rua: Emílio de Góes, 1215 - Arapoti - PR - tel (41) 3557-1293
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de
MARCELO RODRIGUES ZANINI (8655) Dou fé
Arapoti-Paraná 20 de junho de 2013 - 10:58:06h
Em Teste da verdade

Francielle de Fatima Antunes - Escrevente



Rua – ONDINA BUENO SIQUEIRA,180 - CEP: 84990/000 - Fone/Fax (43) 3557-1139
ARAPOTI (PR)
E-mail: dmsaude@netcti.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/123191706203891553038

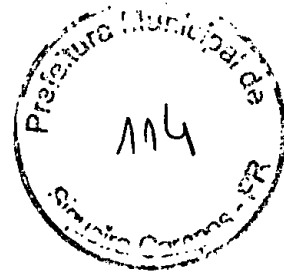
Autenticação Digital Código: 123191706203891553038-1
Data: 17/06/2020 12:06:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC89994-6BOA:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti





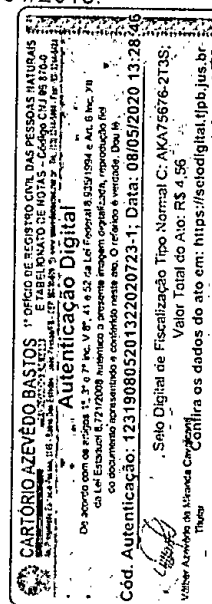
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 76.968.627/0001-00, com sede na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa EMERSON DE PAULA PETRINI - ME, com endereço à Juscelino K. de Oliveira, nº 158, Sala A no N.H. Pref. Joaquim Cardoso da Silveira, nesta cidade de Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.318.721/0001-07, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico, registrado no CREA-PR sob o nº. 174546/D, cujo a empresa realizou a prestação de serviço de e manutenção mensal preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos; incluso deslocamento e troca de peças necessárias, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Anexo XIV do Edital - Termo de Referência do Pregão Presencial nº 61/2018.

Abaixo seguem os locais de realização dos serviços:

- ✓ Centro de Especializadas Odontológicas;
- ✓ Unidade de Atenção primária Saúde da Família;
- ✓ Unidade Básica de Saúde Vila Sete;
- ✓ Unidade Básica de Saúde Vila Ribeiro;
- ✓ Unidade Básica de Saúde Vitória Régia;
- ✓ Unidade Básica de Saúde Santa Terezinha;
- ✓ Unidade Básica de Saúde Platina;
- ✓ Unidade Básica de Saúde Monte Real;
- ✓ Unidade Odontológica Móvel.



Atestamos que os serviços são realizados a contento e dentro das normas técnicas aplicáveis.

JOSE DA SILVA COELHO NETO

Santo Antônio da Platina, 19 de novembro de 2019.

FERNANDO RICARDO FERREIRA

FERNANDO RICARDO FERREIRA
Diretor Municipal de Engenharia
CREA – PR 168229/D

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal





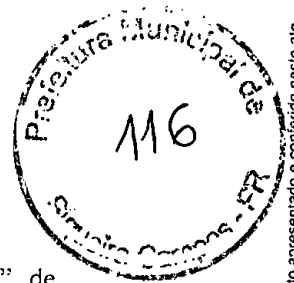
JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
 Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
 Fone: (43)3534-3634
 Selo nº rs7r0.cwfb.IvvrU, Controlador LCHDN.MVHqK
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Reconheço por Semelhança as assinaturas de
FERNANDO RICARDO FERREIRA e JOSE DA TESE
 COELHO NETO. Do fé. 07 de fevereiro de 2020.
 Em Teste *[assinatura]* da Verdade
 Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIÃO DE NOTAS - CARTÃO CH 06.319
 Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.092/2006, Art. 1º, Inc. V, e Art. 32 da Lei Federal 8.539/1994 e Art. 6º Inc. XI
 da Lei Estadual 8.721/2008, o presente documento encontra-se registrado em cartório e publicado em
 o documento registrado e publicado neste ato. O protocolo nº 123190805201322020723-2.
 Cod. Autenticação: 123190805201322020723-2; Data: 08/09/2020 13:28
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AK475675-VCIB;
 Valor Total do Ato: R\$ 1,56
 Vitor Azevedo de Almeida Caporali
 Tabelião



CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa Emerson de Paula Petrini ME com sede à Rua Jk nº 158 – Bairro Vila Rica – Santo Antônio da Platina - PR inscrita no C.N.P.J. n.º 01.318.721/0001-07 representada nesta ocasião por seu sócio: Emerson de Paula Petrini R.G. n.º 23606744-8 SSP/SP C.P.F. n.º 110601028-03 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Mateus Aparecido Camargo da Silva, brasileiro, R.G. n.º 106605866 C.P.F. n.º 09925891930, com título profissional Enhegeiro Mecânico, Cart. Crea-PR n.º 174546/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 4 nos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 1 hora semanal.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de R\$500,00 reais mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias. **Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina PR;

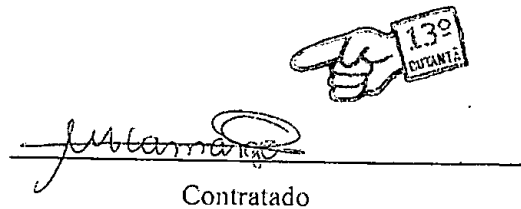
Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Santo Antônio da Platina PR 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ARTUR R. RITTI TABELAÇÃO



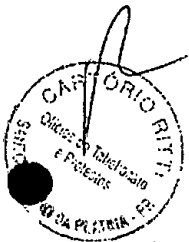
Contratante



Contratado

AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS – SUPRIMENTOS - ASSISTENCIA TÉCNICA
Emerson de Paula Petrini – ME CNPJ : 01.318.721/0001-07
Rua JK nº 158 Vila Rica – 86430-000 – Santo Antônio da Platina – PR
(43)3534-1779 (43) 999841989 – agiled700@hotmail.com





Rosana Aparecida Murba dos Santos
Escritora Autorizada

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO

Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone: (43) 3534-3634

Selo nº XK6a3.h6wKc.n079e, Controle: kkk76.RoN7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

EMERSON DE PAULA PETRINI, Dou fé. 29 de julho de 2019.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente

Lucas Silva Rocha
Escrevente Autorizado

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÁ
 Oficial: *Evandro da Cunha*
 Rua Pinjucara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - CEP 05501-200 - Fone: (11) 3819-1188
 Reconheço por semelhança o valor e a firma de: RATEUS
 ARAÚZILDO CARVALHO DA SILVA.
 São Paulo, 29 de julho de 2019.
 Testecunha da verdade. *[assinatura]*
 Vendo somente com selo de autenticidade: Valor Total R\$ 4,56
 Selo(s): 1 Ato: 1021AB-057277



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 123191905203203799247-2
Data: 19/05/2020 10:23:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB16807-WVR1:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



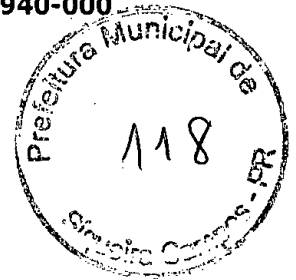
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcani

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/123191905203203799247>

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 22 de setembro de 2020.

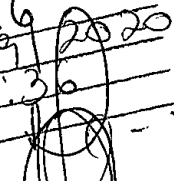
Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 30/2020 para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 916
Data: 24/09/2020
Horário: 10:30
Assinatura: 




Parecer jurídico

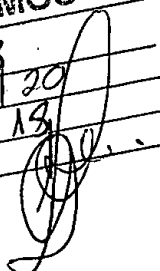
Pregão Presencial n.º 30/2020. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 30/2020, cujo objeto foi o registro de preços para a aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos nas UBS, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2020.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 918
Data: 24/09/20
Horário: 11:13
Assinatura: 

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 67/2020
Processo de Licitação: 68/2020
Data do Processo: 31/08/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000120

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 68/2020
b) Licitação Nr.: 30/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/09/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001228 - EMERSON DE PAULA PETRINI	124	0,0000	337.892,10
	124		337.892,10

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.131.3.3.90.30.00.00.00.00 (335), 2.134.3.3.90.30.00.00.00.00 (356), 2.169.3.3.90.30.00.00.00.00 (394)


FABIANO LOPES BUENO

PREGÃO ELETRÔNICO

000121



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Pregão Eletrônico Nº 00030/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

01.318.721/0001-07 - EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>ESPELHO</u>	Unidade	4	R\$ 241,1200	R\$ 240,0000	R\$ 960,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: ESPELHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espelho multifacetado do refletor - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

2	<u>LÂMPADA HALÓGENA</u>	Unidade	15	R\$ 39,0100	R\$ 38,0000	R\$ 570,0000
---	-------------------------	---------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: LAMPADA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lampada 12x55 para refletor odontológico - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

3	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	4	R\$ 138,1500	R\$ 137,0000	R\$ 548,0000
---	---	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: PROTETOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Protetor cabeçote de refletor - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

4	<u>CONJUNTO DE CABO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICACAO</u>	Unidade	7	R\$ 58,3400	R\$ 57,0000	R\$ 399,0000
---	---	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: FIACAO REFLETOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fiação completa de refletor odontológico - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

5	<u>CABEÇOTE REFLETOR - USO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	3	R\$ 328,7800	R\$ 325,0000	R\$ 975,0000
---	---	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: CABEÇOTE REFLETOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeçote refletor - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

6	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	7	R\$ 172,6100	R\$ 169,0000	R\$ 1.183,0000
---	---	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: SERINGA TRIPLICE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa triplice - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

7	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	15	R\$ 177,0200	R\$ 174,0000	R\$ 2.610,0000
---	---	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: TERMINAL TRIPLIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Terminal triplo para equipo - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

8	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	15	R\$ 206,1700	R\$ 205,0000	R\$ 3.075,0000
---	---	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: VALVULA REGULADORA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula reguladora spray para equipo - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

9	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	15	R\$ 131,1600	R\$ 130,0000	R\$ 1.950,0000
---	---	---------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: VALVULA METALICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Válvula metálica para equipo - cadeira odontológica - - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

10	PEÇAS - ODONTOLÓGICO	EQUIPAMENTO	Unidade	35	R\$ 28,0900	R\$ 26,0000	R\$ R\$ 910,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: MANGUEIRA TRIPLA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira tripla para equipo - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.							
11	PEÇAS - ODONTOLÓGICO	EQUIPAMENTO	Unidade	60	R\$ 27,4400	R\$ 26,0000	R\$ R\$ 1.560,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: MANGUEIRA SILICONE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira silicone para equipo - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.							
12	PEÇAS - ODONTOLÓGICO	EQUIPAMENTO	Unidade	7	R\$ 156,9000	R\$ 154,0000	R\$ R\$ 1.078,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: CONJUNTO DE SUPORTE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto de suporte para pontas do equipo - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.							
13	RESERVATÓRIO		Unidade	7	R\$ 76,6200	R\$ 75,0000	R\$ R\$ 525,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: RESERVATORIO PET Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de água de 500 ml para kart odontológico ou equipo acoplado - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.							
14	PEÇAS - ODONTOLÓGICO	EQUIPAMENTO	Unidade	7	R\$ 100,9700	R\$ 99,0000	R\$ R\$ 693,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: SUPORTE SUGADOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte para sugador - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.							
15	PEÇAS - ODONTOLÓGICO	EQUIPAMENTO	Unidade	10	R\$ 58,8800	R\$ 57,0000	R\$ R\$ 570,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: PONTEIRA SUGADOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponta do sugador - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.							
16	PEÇAS - ODONTOLÓGICO	EQUIPAMENTO	Unidade	60	R\$ 15,5500	R\$ 14,5000	R\$ R\$ 870,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: MANGUEIRA SUGADOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira do sugador - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.							
17	PEÇAS - ODONTOLÓGICO	EQUIPAMENTO	Unidade	3	R\$ 161,7700	R\$ 159,0000	R\$ R\$ 477,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: CUBA PORCELANA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cuba para cuspideira - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.							
18	PEÇAS - ODONTOLÓGICO	EQUIPAMENTO	Unidade	7	R\$ 72,8400	R\$ 70,0000	R\$ R\$ 490,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: REGISTRO DE AGUA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Registro de água da cuspideira - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.							
19	PEÇAS - ODONTOLÓGICO	EQUIPAMENTO	Unidade	5	R\$ 92,1600	R\$ 90,0000	R\$ R\$ 450,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: RESERVATORIO PET C/TAMPA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de água para cuspideira com tampa - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.							
20	PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO		Unidade	12	R\$ 40,5200	R\$ 39,5000	R\$ R\$ 474,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: ABAFADOR SUGADOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Abafador para sugador - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.							
21	PEÇAS - ODONTOLÓGICO	EQUIPAMENTO	Unidade	12	R\$ 68,5800	R\$ 67,0000	R\$ R\$ 804,0000
Marca: KAVO/DABI/DENTMED Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED Modelo / Versão: SUCTOR/INJETOR							

000122

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suportes para sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

22	<u>FILTRO</u>	Unidade	10	R\$ 50,0100	R\$ 490,0000
					49,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: KAVO/DABI/DENTMED

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro separado de detritos do sugador – cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

000123

23	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	5	R\$ 863,0800	R\$ R\$ 4.300,0000
					860,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: PLACA CADEIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa central da cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

24	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	5	R\$ 460,2300	R\$ R\$ 2.290,0000
					458,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: PEDAL COMANDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedal comando para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

25	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	3	R\$ 1.326,4600	R\$ R\$ 3.960,0000
				1.320,0000	

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: MOTOREDUTOR ENCOSTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Moto redutor encosto para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

26	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	3	R\$ 1.326,4600	R\$ R\$ 3.960,0000
				1.320,0000	

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: MOTOREDUTOR ASSENTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Moto redutor assento para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

27	<u>CADEIRA ODONTOLÓGICA</u>	Unidade	3	R\$ 741,1600	R\$ R\$ 2.220,0000
					740,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: ESTOFAMENTO CADEIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estofamento para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

28	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	5	R\$ 81,0700	R\$ R\$ 400,0000
					80,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: SUPORTE BRAÇO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte braço para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

29	<u>MESA CABECEIRA</u>	Unidade	5	R\$ 366,8600	R\$ R\$ 1.825,0000
					365,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: CABECEIRA STANDART

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeceira atandart para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

30	<u>TRANSFORMADOR A SECO</u>	Unidade	5	R\$ 570,7800	R\$ R\$ 2.825,0000
					565,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: TRANSFORMADOR CADEIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transformador para cadeira odontológica – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

31	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	3	R\$ 107,2800	R\$ R\$ 315,0000
					105,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: ESTOFAMENTO MOCHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Estofamento mocho odontológico – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

32	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	15	R\$ 33,5700	R\$ R\$ 480,0000
					32,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: RODIZIO MOCHO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rodízio para mocho odontológico – compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

33	<u>INTERRUPTOR MANUAL</u>	Unidade	5	R\$ 79,3100	R\$ R\$ 390,0000
					78,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: MICRO SWITCH

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro swift para pedal - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

34	<u>PEÇAS</u> - <u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	2	R\$ 896,7100	R\$ R\$ 1.790,0000
	<u>ODONTOLÓGICO</u>				895,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: BLOCO HIRAU LICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bloco hidráulico para cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

35	<u>PEÇAS</u> / <u>ACESSÓRIOS</u>	Unidade	2	R\$ 873,8600	R\$ R\$ 1.740,0000
	<u>ELETRODOMÉSTICOS</u>				870,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: PISTAO ASSENTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistão assento para cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

36	<u>PEÇAS</u> / <u>ACESSÓRIOS</u>	Unidade	2	R\$ 479,3800	R\$ R\$ 956,0000
	<u>ELETRODOMÉSTICOS</u>				478,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: PISTAO ENCOSTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pistão encosto para cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

37	<u>PEÇAS</u> - <u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	2	R\$ 57,2800	R\$ R\$ 112,0000
	<u>ODONTOLÓGICO</u>				56,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: EMBOLOS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Êmbolos VS 24 para cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

38	<u>PEÇAS</u> - <u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	3	R\$ 103,8700	R\$ R\$ 306,0000
	<u>ODONTOLÓGICO</u>				102,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: BOBINAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bobinas (válvulas solenoides) para cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

39	<u>INTERRUPTOR</u>	Unidade	7	R\$ 26,4400	R\$ R\$ 175,0000
					25,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: INTERRUPTOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor liga-desliga para cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

40	<u>PEÇAS</u> - <u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	50	R\$ 35,2800	R\$ R\$ 1.700,0000
	<u>ODONTOLÓGICO</u>				34,0000

Marca: KAVO/DABI/DENTMED

Fabricante: KAVO/DABI/DENTMED

Modelo / Versão: MANGUEIRA 1 1/2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira vácuo flex 1 1/2 para equipo - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

41	<u>Serviço Manutenção / Reforma - Prótese</u>	Hora	400	R\$ 135,1600	R\$ R\$ 53.600,0000
					134,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mão de obra técnica para manutenção de equipamento - cadeira odontológica - compatível com as marcas Kavo, Dabi, Dentmed.

42	<u>PEÇAS</u> - <u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	10	R\$ 79,5600	R\$ R\$ 780,0000
	<u>ODONTOLÓGICO</u>				78,0000

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: ENCAIXE TRAS. CONTRA ANGULO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Encaixe traseiro do contra ângulo - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

43	<u>PEÇAS</u> - <u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	3	R\$ 315,4600	R\$ R\$ 942,0000
	<u>ODONTOLÓGICO</u>				314,0000

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: CABECA CONTRA ANGULO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeça completa para contra ângulo - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

44	<u>ROLAMENTO</u>	Unidade	40	R\$ 60,2700	R\$ R\$ 2.360,0000
					59,0000

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: ROLAMENTO ALTA ROTACAO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamentos para alta rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

45	<u>PEÇAS</u> - <u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	10	R\$ 172,1900	R\$ R\$ 1.700,0000
	<u>ODONTOLÓGICO</u>				170,0000

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: ROTOR ALTA ROTACAO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotores para alta rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

46	<u>PEÇAS</u> - <u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	10	R\$ 47,0000	R\$ R\$ 460,0000
----	-----------------------------------	---------	----	-------------	------------------

46,0000

ODONTOLÓGICO

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: TAMPA CABECA ALTA ROTACAO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa cabeça da alta rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

000125

47	<u>PEÇAS</u>	-	<u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	10	R\$ 9,9600	R\$ 8,5000	R\$ 85,0000
----	--------------	---	--------------------	---------	----	------------	------------	-------------

ODONTOLÓGICO

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: JUNTA SPRAY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Junta spray da alta rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

48	<u>TAMPA</u>			Unidade	10	R\$ 37,8300	R\$	R\$ 360,0000
							36,0000	

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: TAMPA SPRAY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa spray da alta rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

49	<u>PEÇAS</u>	-	<u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	10	R\$ 31,6800	R\$	R\$ 305,0000
							30,5000	

ODONTOLÓGICO

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: PORCA TAMPA SPRAY

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porca tampa spray da alta rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

50	<u>GUARNIÇÃO</u>			Unidade	10	R\$ 12,4500	R\$	R\$ 115,0000
							11,5000	

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: GUARNICAO 2 FUROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Guarnição de 2 furos para alta rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

51	<u>PEÇAS</u>	-	<u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	3	R\$ 601,0300	R\$	R\$ 1.770,0000
							590,0000	

ODONTOLÓGICO

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: CABECA ALTA ROTACAO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabeça completa para alta rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

52	<u>PEÇAS</u>	-	<u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	5	R\$ 93,5700	R\$	R\$ 455,0000
							91,0000	

ODONTOLÓGICO

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: SACA BROCAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Saca brocas - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

53	<u>ROLAMENTO</u>			Unidade	25	R\$ 69,6700	R\$	R\$ 1.700,0000
							68,0000	

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: ROLAMENTO CONTRA ANGULO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamento para baixa rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

54	<u>CANETA BAIXA ROTAÇÃO</u>			Unidade	40	R\$ 17,1200	R\$	R\$ 644,8000
							16,1200	

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: PALHETAS E MOLAS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Palhetas e molas para baixa rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

55	<u>PEÇAS</u>	-	<u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	10	R\$ 64,1800	R\$	R\$ 630,0000
							63,0000	

ODONTOLÓGICO

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: TAMPA TRASEIRA CONTRA ANGULO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa traseira da baixa rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

56	<u>PEÇAS</u>	-	<u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	10	R\$ 102,7500	R\$	R\$ 1.010,0000
							101,0000	

ODONTOLÓGICO

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: EIXO CONTRA ANGULO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rotor baixa rotação - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

57	<u>ENGRENAGEM</u>			Unidade	10	R\$ 146,0400	R\$	R\$ 1.450,0000
							145,0000	

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: ENGRENAGEM CONTRA ANGULO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem cabeça do contra ângulo - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

58	<u>ENGRENAGEM</u>			Unidade	10	R\$ 94,0800	R\$	R\$ 930,0000
							93,0000	

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: ENGRENAGEM TRASEIRA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Engrenagem completa corpo do contra ângulo - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

59	<u>PEÇAS</u>	-	<u>EQUIPAMENTO</u>	Unidade	10	R\$ 33,1800	R\$	R\$ 320,0000
							32,0000	

ODONTOLÓGICO

Marca: KAVO/DABI

Fabricante: KAVO/DABI

Modelo / Versão: TRAVA BROCAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Trava brocas do contra ângulo - compatível com as marcas Kavo e Dabi.

60	<u>Serviço Manutenção / Reforma - Prótese</u>	Hora	150	R\$ 135,1600	R\$	R\$
					134,0000	20.100,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: canetas de alta rotação, contra ângulo e micro-motor

61	<u>LÂMPADA MINIATURA</u>	Unidade	7	R\$ 59,4900	R\$	R\$ 406,0000
					58,0000	

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/**Fabricante:** SCHUSTER/KONDENTECH/DABI**Modelo / Versão:** LED**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Led para fotopolimerizador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

62	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	5	R\$ 306,9200	R\$	R\$ 1.520,0000
					304,0000	

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/**Fabricante:** SCHUSTER/KONDENTECH/DABI**Modelo / Versão:** PONTEIRA FIBRA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Ponteira de fibra ótica sensível fotopolimerizador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

63	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	4	R\$ 244,8200	R\$	R\$ 968,0000
					242,0000	

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/**Fabricante:** SCHUSTER/KONDENTECH/DABI**Modelo / Versão:** PLACA FOTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa fotopolimerizador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

64	<u>PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR</u>	Unidade	5	R\$ 39,2500	R\$	R\$ 190,0000
					38,0000	

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/**Fabricante:** SCHUSTER/KONDENTECH/DABI**Modelo / Versão:** PROTETOR OCULAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Protetor ocular cor laranja para fotopolimerizador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

65	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	3	R\$ 179,1900	R\$	R\$ 534,0000
					178,0000	

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/**Fabricante:** SCHUSTER/KONDENTECH/DABI**Modelo / Versão:** CABO ENERGIA FOTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Cabo de energia para fotopolimerizador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

66	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	5	R\$ 830,1200	R\$	R\$ 4.125,0000
					825,0000	

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/**Fabricante:** SCHUSTER/KONDENTECH/DABI**Modelo / Versão:** BATERIA FOTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bateria para fotopolimerizador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

67	<u>BATERIA RECARREGÁVEL</u>	Unidade	2	R\$ 263,7200	R\$	R\$ 520,0000
					260,0000	

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/**Fabricante:** SCHUSTER/KONDENTECH/DABI**Modelo / Versão:** BATERIA FOTO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bateria de lítio para fotopolimerizador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

68	<u>Serviço Manutenção / Reforma - Prótese</u>	Hora	150	R\$ 139,8000	R\$	R\$
					138,0000	20.700,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: fotopolimerizador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

69	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	5	R\$ 74,2300	R\$	R\$ 365,0000
					73,0000	

Marca: SCHUSTER/DABI**Fabricante:** SCHUSTER/DABI**Modelo / Versão:** CHAVE P/PONTAS**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave para pontas de ultrassom - raio x odontológico - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.

70	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	4	R\$ 123,1000	R\$	R\$ 488,0000
					122,0000	

Marca: SCHUSTER/DABI**Fabricante:** SCHUSTER/DABI**Modelo / Versão:** PEDAL COMANDO PROFI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pedal comando para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.

71	<u>TRANSDUTOR USO MÉDICO</u>	Unidade	4	R\$ 880,9700	R\$	R\$ 3.512,0000
					878,0000	

Marca: SCHUSTER/DABI**Fabricante:** SCHUSTER/DABI**Modelo / Versão:** CABO TRANSDUTOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo transdutor para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.

72	<u>PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO</u>	Unidade	4	R\$ 741,0000	R\$ R\$ 2.956,0000
					739,0000

Marca: SCHUSTER/DABI

Fabricante: SCHUSTER/DABI

Modelo / Versão: PLACA COMANDO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa comando para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.

73	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	4	R\$ 215,3700	R\$ R\$ 840,0000
					210,0000

Marca: SCHUSTER/DABI

Fabricante: SCHUSTER/DABI

Modelo / Versão: RESERVATORIO PO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório para pó de bicarbonato com tampa para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi Atlante.

74	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	4	R\$ 129,2200	R\$ R\$ 508,0000
					127,0000

Marca: SCHUSTER/DABI

Fabricante: SCHUSTER/DABI

Modelo / Versão: MANGUEIRA JATO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira jato bicarbonato para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.

75	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	4	R\$ 542,0600	R\$ R\$ 2.152,0000
					538,0000

Marca: SCHUSTER/DABI

Fabricante: SCHUSTER/DABI

Modelo / Versão: BLOCO HIDRAULICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bloco hidráulico para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.

76	<u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	4	R\$ 264,6000	R\$ R\$ 1.048,0000
					262,0000

Marca: SCHUSTER/DABI

Fabricante: SCHUSTER/DABI

Modelo / Versão: RESERVATORIO AGUA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reservatório de água para aparelho de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.

77	<u>PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	15	R\$ 173,3600	R\$ R\$ 2.580,0000
					172,0000

Marca: SCHUSTER/DABI

Fabricante: SCHUSTER/DABI

Modelo / Versão: PONTA TIP ROSCA EXTERNA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponta tips rosca externa para ultrassom, modelos variados - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.

78	<u>PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	15	R\$ 165,7400	R\$ R\$ 2.460,0000
					164,0000

Marca: SCHUSTER/DABI

Fabricante: SCHUSTER/DABI

Modelo / Versão: PONTA TIP ROSCA INTERNA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ponta tips rosca interna para ultrassom, modelos variados - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.

79	<u>Serviço Manutenção / Reforma - Prótese</u>	Hora	200	R\$ 139,8000	R\$ R\$ 27.600,0000
					138,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: aparelho odontológico de profilaxia e ultrassom - compatível com as marcas Schuster, Dabi, Atlante.

80	<u>ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA</u>	Unidade	3	R\$ 353,0200	R\$ R\$ 1.056,0000
					352,0000

Marca: PROCION/DABI

Fabricante: PROCION/DABI

Modelo / Versão: DISPARADOR RX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Disparador para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.

81	<u>ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA</u>	Unidade	3	R\$ 947,4500	R\$ R\$ 2.838,0000
					946,0000

Marca: PROCION/DABI

Fabricante: PROCION/DABI

Modelo / Versão: CIRCUITO ELETRICO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Circuito elétrico para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.

82	<u>ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA</u>	Unidade	5	R\$ 15,8200	R\$ R\$ 74,0000
					14,8000

Marca: PROCION/DABI

Fabricante: PROCION/DABI

Modelo / Versão: PORTA FUSIVEL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta fusível para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.

83	<u>ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA</u>	Unidade	3	R\$ 2.534,7800	R\$ R\$ 7.599,0000
				2.533,0000	

Marca: PROCION/DABI

Fabricante: PROCION/DABI

Modelo / Versão: AMPOLA RX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ampola raio x para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.

84	<u>ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA</u>	Unidade	3	R\$ 144,4300	R\$ R\$ 429,0000
----	----------------------------------	---------	---	--------------	------------------

Marca: PROCION/DABI**Fabricante:** PROCION/DABI**Modelo / Versão:** CJ FIACAO ELETRICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo de fiação para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.

85	<u>ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA</u>	Unidade	10	R\$ 32,5700	R\$	R\$ 310,0000
						31,0000

Marca: PROCION/DABI**Fabricante:** PROCION/DABI**Modelo / Versão:** RODIZIO RX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Rodízios para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.

86	<u>ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA</u>	Unidade	3	R\$ 252,0700	R\$	R\$ 753,0000
						251,0000

Marca: PROCION/DABI**Fabricante:** PROCION/DABI**Modelo / Versão:** TUBO DIRECIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tubo direcional para raio x odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.

87	<u>ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA</u>	Unidade	3	R\$ 47,3200	R\$	R\$ 138,0000
						46,0000

Marca: PROCION/DABI**Fabricante:** PROCION/DABI**Modelo / Versão:** CHAVE LIG/DESL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chave liga/desliga para rx odontológico - compatível com as marcas Procion, Dabi.

88	<u>Serviço Manutenção / Reforma - Prótese</u>	Hora	150	R\$ 135,1600	R\$	R\$
						134,0000 20.100,0000

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: aparelho de raio x - compatível com as marcas Procion, Dabi.

89	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS</u>	Unidade	4	R\$	R\$ R\$ 4.464,0000
				1.118,9500	1.116,0000

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/**Fabricante:** CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX**Modelo / Versão:** CIRCUITO ELETRICO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit circuito eletrônico para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

90	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	4	R\$ 599,3800	R\$	R\$ 2.392,0000
						598,0000

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/**Fabricante:** CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX**Modelo / Versão:** VALVULA SOLENOIDE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit válvula solenoide para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

91	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	4	R\$ 201,3300	R\$	R\$ 796,0000
						199,0000

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/**Fabricante:** CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX**Modelo / Versão:** TERMOSTATO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Termostato autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

92	<u>RESISTÊNCIA ELÉTRICA</u>	Unidade	10	R\$ 538,0800	R\$	R\$ 3.040,5000
						304,0500

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/**Fabricante:** CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX**Modelo / Versão:** RESISTENCIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Resistência autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

93	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	4	R\$ 19,8400	R\$	R\$ 76,0000
						19,0000

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/**Fabricante:** CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX**Modelo / Versão:** PORTA FUSIVEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Porta fusível para autoclave - compatível com marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

94	<u>PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO</u>	Unidade	4	R\$ 27,0400	R\$	R\$ 106,0000
						26,5000

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/**Fabricante:** CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX**Modelo / Versão:** PINO SELO SEGURANCA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pino de segurança para autoclave - compatível marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

95	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	4	R\$ 98,0200	R\$	R\$ 388,0000
						97,0000

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/**Fabricante:** CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX**Modelo / Versão:** ANEL VEDACAO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Anel de vedação da porta para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

96	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	4	R\$ 66,8300	R\$	R\$ 260,0000
						65,0000

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/**Fabricante:** CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX**Modelo / Versão:** CABO ALIMENTACAO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Kit cabo alimentação para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

97	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	4	R\$ 259,7800	R\$ 258,0000	R\$ 1.032,0000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/ Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX Modelo / Versão: TECLADO MEMBRANA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Teclado tipo membrana para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
98	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	10	R\$ 3,3000	R\$ 2,8000	R\$ 28,0000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/ Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX Modelo / Versão: FUSIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fusível para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
99	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	3	R\$ 309,9300	R\$ 308,0000	R\$ 924,0000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/ Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX Modelo / Versão: CIRCUITO DISPLAY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Circuito display para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
100	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	4	R\$ 12,7500	R\$ 12,2000	R\$ 48,8000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/ Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX Modelo / Versão: MANGUEIRA VAPOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira para saída de vapor da autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
101	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	4	R\$ 22,2800	R\$ 21,5000	R\$ 86,0000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/ Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX Modelo / Versão: MANGUEIRA SILICONE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mangueira de silicone leitoso para autoclave com 1 metro - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
102	<u>PLACA CIRCUITO IMPRESSO</u>	Unidade	3	R\$ 166,0400	R\$ 165,0000	R\$ 495,0000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/ Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX Modelo / Versão: PLACA ELETRONICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placa eletrônica para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
103	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	3	R\$ 212,8600	R\$ 210,0000	R\$ 630,0000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/ Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX Modelo / Versão: PRESSOSTADO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pressostato para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
104	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	29	R\$ 211,5200	R\$ 210,0000	R\$ 6.090,0000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/ Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX Modelo / Versão: SENSOR TEMPERATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sensor de temperatura para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
105	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	3	R\$ 84,4700	R\$ 83,0000	R\$ 249,0000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/ Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX Modelo / Versão: SWITCH PORTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micro switch para porta da autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
106	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS AUTOCLAVE</u>	Unidade	3	R\$ 118,9900	R\$ 118,0000	R\$ 354,0000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/ Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX Modelo / Versão: KIT FECHO PORTA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit fecho da porta para autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
107	<u>Serviço Manutenção / Reforma - Prótese</u>	Hora	200	R\$ 135,1600	R\$ 134,0000	R\$ 26.800,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: autoclave - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
108	<u>PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS</u>	Unidade	5	R\$ 77,5700	R\$ 77,0000	R\$ 385,0000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/ Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX Modelo / Versão: RESISTENCIA SELADORA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Resistência para seladora - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.						
109	<u>FITA ADESIVA</u>	Unidade	5	R\$ 22,1400	R\$ 21,0000	R\$ 105,0000
Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/						

000129

Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX

Modelo / Versão: FITA TEFLON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita universal para seladora - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

110 <u>SELADORA EMBALAGEM</u>	Unidade	5	R\$ 341,2400	R\$ 1,700,0000
				340,0000

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/

Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX

Modelo / Versão: TEMPORIZADOR SELADORA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Temporizador para seladora - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

111 <u>LÂMINA</u>	Unidade	7	R\$ 85,1500	R\$ 588,0000
				84,0000

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/

Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX

Modelo / Versão: LAMINA DE CORTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Laminas para seladora - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

112 <u>FONTE ALIMENTAÇÃO</u>	Unidade	5	R\$ 135,6300	R\$ 675,0000
				135,0000

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/

Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX

Modelo / Versão: CABO ALIMENTAÇÃO SELADORA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo alimentação para seladora - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

113 <u>PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS</u>	Unidade	15	R\$ 34,8300	R\$ 510,0000
				34,0000

Marca: CRISTOFOLI/DIGITALE/

Fabricante: CRISTOFOLI/DIGITALE/STERMAX

Modelo / Versão: FILTRO RESISTENCIA DESTILADORA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Filtro resistência para destilador de água - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

114 <u>Serviço Manutenção / Reforma - Prótese</u>	Hora	100	R\$ 145,4300	R\$ 14,400,0000
				144,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: seladora - compatível com as marcas Cristofoli, Digitale e Stermax.

115 <u>PORTA-CACHIMBO</u>	Unidade	2	R\$ 154,8600	R\$ 308,0000
				154,0000

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/

Fabricante: SCHUSTER/KONDENTECH/DABI

Modelo / Versão: SUPORTE CAPSULA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cachimbo para amalgamador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

116 <u>TAMPA</u>	Unidade	2	R\$ 108,0800	R\$ 214,0000
				107,0000

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/

Fabricante: SCHUSTER/KONDENTECH/DABI

Modelo / Versão: TAMPA ACRILICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tampa amalgamador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

117 <u>MOTOR ELÉTRICO</u>	Unidade	2	R\$ 66,1100	R\$ 130,0000
				65,0000

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/

Fabricante: SCHUSTER/KONDENTECH/DABI

Modelo / Versão: MOTOR AMALGAMADOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Motor para amalgamador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

118 <u>PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	5	R\$ 42,0900	R\$ 205,0000
				41,0000

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/

Fabricante: SCHUSTER/KONDENTECH/DABI

Modelo / Versão: ROLAMENTO ALMAGAMADOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rolamentos para amalgamador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

119 <u>ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO</u>	Unidade	2	R\$ 52,1000	R\$ 102,0000
				51,0000

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/

Fabricante: SCHUSTER/KONDENTECH/DABI

Modelo / Versão: DOSADOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dosador para amalgamador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

120 <u>PINÇA ODONTOLÓGICA</u>	Unidade	6	R\$ 88,9500	R\$ 528,0000
				88,0000

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/

Fabricante: SCHUSTER/KONDENTECH/DABI

Modelo / Versão: PINÇA CAPSULA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinças para segurar capsulas para amalgamador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

121 <u>TRANSFORMADOR COMANDO</u>	Unidade	4	R\$ 233,3400	R\$ 928,0000
				232,0000

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/

Fabricante: SCHUSTER/KONDENTECH/DABI

Modelo / Versão: TRANSFORMADOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Transformadores 12v para amalgamador - compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

122 <u>PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO</u>	Unidade	4	R\$ 165,3600	R\$ 656,0000
---	---------	---	--------------	--------------

164,0000

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/**Fabricante:** SCHUSTER/KONDENTECH/DABI**Modelo / Versão:** PLACA COMANDO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Placa comando para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

000131

123 <u>CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL</u>	Unidade	4	R\$ 53,3000	R\$ 52,0000	R\$ 208,0000
-----------------------------------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: SCHUSTER/KONDENTECH/**Fabricante:** SCHUSTER/KONDENTECH/DABI**Modelo / Versão:** CJ FIACAO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Jogo fiação para amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

124 <u>Serviço Manutenção / Reforma - Prótese</u>	Hora	150	R\$ 135,1600	R\$ 134,0000	R\$ 20.100,0000
---	------	-----	--------------	--------------	-----------------

Marca:**Fabricante:****Modelo / Versão:****Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Mão de obra técnica para manutenção de equipamentos: amalgamador – compatível com as marcas Schuster, Kondentech, Dabi.

Total do Fornecedor: R\$
337.892,1000

Valor Global da Ata: R\$
337.892,1000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000132

CONTRATO Nº 172/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EMERSON DE PAULA PETRINI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa EMERSON DE PAULA PETRINI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.318.721/0001-07, com sede a Rua José Araujo nº 110, Sala A, Vila Rica na cidade de Santo Antônio da Platina, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Emerson de Paula Petrini, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 110.601.028-03, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade onde esta Administração Pública não se obriga a solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços; a entrega dos itens obedecerá às disposições constantes neste contrato e no Processo nº 68 - Pregão eletrônico nº 30/2020, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 337.892,10 (trezentos e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e dez centavos), conforme relatório dos itens anexo e Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.10.00.00	Material odontológico		
3.3.90.30.25.00.00	Material para manutenção de bens moveis		
4.4.90.30.26.00.00	Material elétrico e eletrônico		
Dotação	Descrição	Fonte	Secretaria
(356) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	Secretaria de Saúde
(368) 20.002.10.301.0075.2.134.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1303	Secretaria de Saúde
(394) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0494	Secretaria de Saúde
(395) 20.002.10.301.0075.2.169.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0494	Secretaria de Saúde
(335) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1494	Secretaria de Saúde
(339) 20.002.10.301.0075.2.131.3.3.90.30.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PJ	1494	Secretaria de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega de 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento da entrega do item será de realizado após entrega dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o item 11 do Termo de Referência e demais informações constantes no edital pregão Eletrônico n. 20/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência

para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

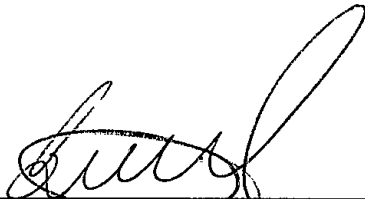
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2020.



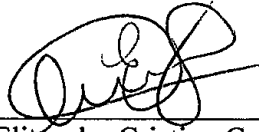
FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



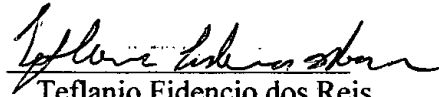
EMERSON DE PAULA PETRINI
CONTRATADA

000137

TESTEMUNHAS:



Elisandra Cristina Galvão
RG 7.234.799-4



Teflano Fidencio dos Reis
RG: 8.529.390-7

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 30/2020, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, reparos e manutenção de cadeiras odontológicas e outros equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, de acordo com as especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
172/2020	Emerson de Paula Petrini	R\$ 337.892,10

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2020.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 16/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019.

OBJETO: Acréscimo de 76% (setenta e seis por cento), sobre o valor inicial do item 36 – Arroz agulhinha 5 KG tipo 01; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

Nº do aditivo	Empresa Contratada
02/2020	Tais de Oliveira Vidal & Cia Ltda – Me.

Siqueira Campos, 16 de setembro de 2020.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

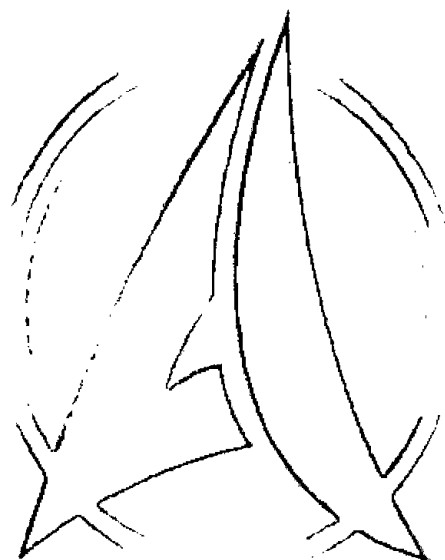
MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019.

OBJETO: Acréscimo de 58,64% (cinquenta e oito vírgula sessenta e quatro por cento) sobre o valor atual do item 18 – LEITE INTEGRAL UNIDADE 1L; 23,98% (vinte e três vírgula noventa e oito por cento) sobre o valor atual do item 21 - FEIJÃO 01 KG - Classe cariquinho, TIPO 1, e 73,60% (setenta e três vírgula sessenta por cento) sobre o valor atual do item 22 - ÓLEO DE SOJA CAIXA COM 20 UNIDADES DE 900 ML; referente à manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo nº 65, da Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com a planilha abaixo:

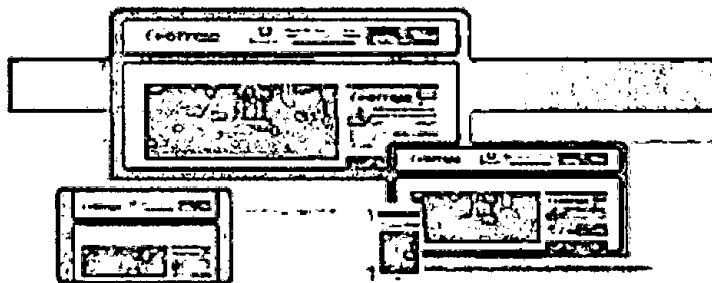
Nº do aditivo	Empresa Contratada
02/2020	New Company Licitações - Eireli

Siqueira Campos, 30 de setembro de 2020.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



ALTERNATIVA
FM 87,9

JCN



No computador, no tablet e no celular...
a informação levada a sério!